



V.P. 70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO CXV — N.º 211

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1977

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decreto-lei n.º 1 581 de 03 de novembro de 1977

Exclui a aplicação do art. 11 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, aos casos que especifica, extingue créditos tributários e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 19. Não se aplica o disposto no art. 11 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, aos navios adquiridos no exterior pela antiga Comissão de Marinha Mercante e pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante, e transferidos, antes ou depois de sua entrada no território nacional, a empresas brasileiras de navegação, até a data da publicação deste Decreto-lei.

Art. 29. Ficam extintos os créditos tributários já constituídos, inclusive os inscritos como dívida ativa da União, decorrentes dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados, penalidades e outros encargos legais, exigidos em virtude das transferências de que trata o artigo precedente.

Art. 39. O direito aos favores referidos nos artigos 19 e 29 será declarado, em cada caso, pelo Ministro da Fazenda, a requerimento dos interessados, apresentado por intermédio do Ministro dos Transportes, a quem caberá fundamentar a procedência do pedido e estabelecer, se entender necessário, condições e requisitos a serem observados.

Art. 49. A aplicação do disposto neste Decreto-lei não dará direito à restituição dos tributos e outros encargos que eventualmente já tenham sido pagos.

Art. 59. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1977;  
1569 da Independência e 899 da República.

ERNESTO GEISEL

Mário Henrique Simonsen

Dyrceu Araújo Nogueira

Decreto n.º 80 660 de 01 de novembro de 1977.

Dispõe sobre a inclusão de emprego e transformação de cargos para composição da Categoria Funcional de Técnico de Planejamento do Quadro e da Tabela Permanentes do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto nos artigos 89 e 99 da Lei nº 5 645, de 10 de dezembro de 1970, na Lei nº 6 257, de 29 de outubro de 1975, no Decreto nº 75 461, de 7 de março de 1975, e o que consta dos Processos DASP números 20 943, de 1976, 17 460 e 17 762, de 1977,

DECRETA:

Art. 19 - Fica incluído, na Tabela Permanente do Ministério da Fazenda, o emprego constante do Anexo I deste Decreto, regido pela legislação trabalhista, para composição da Categoria Funcional de Técnico de Planejamento, do Grupo Planejamento, Código: LT-P.1500.

Art. 29 - São incluídos, mediante transformação, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, os cargos constantes do Anexo I-A deste Decreto, para composição da Categoria Funcional de Técnico de Planejamento, do Grupo Planejamento, Código: P-1500.

Art. 39 - O emprego e os cargos, de que tratam os artigos 19 e 29 deste Decreto, serão ocupados por servidores habilitados no processo seletivo previsto no artigo 39 da Lei número 6.257, de 29 de outubro de 1975, relacionados na forma dos Anexos II e II-A deste Decreto.

Art. 49 - Ficam excluídos dos Anexos I e II do Decreto nº 76.346, de 19 de outubro de 1975, 1 (um) cargo de Fiscal de Tributos Federais, Código TAF-601.5, 3 (três) cargos de Controlador da Arrecadação Federal, Código TAF-602.2, 1 (um) cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.6 e 2 (dois) cargos de Agente Administrativo, Código SA-801.5, com os respectivos ocupantes, na forma dos Anexos I-B e II-B deste Decreto.

Art. 59 - O Órgão de Pessoal do Ministério da Fazenda lavrará na Carteira de Trabalho e na Ficha-Registro do Empregado, do servidor relacionado no Anexo II, as anotações que se

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**MÁRIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL  
SEÇÃO I - PARTE I**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)  
BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
<b>EXTERIOR</b>		<b>EXTERIOR</b>	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto e apostilará os títulos dos funcionários relacionados no Anexo II-A ou expedirá para os que não os possuírem.

Art. 6º - A partir da data da publicação deste Decreto, cessará, automaticamente, o pagamento aos servidores incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos, na forma dos Anexos I e II, I-A e II-A, das gratificações e de quaisquer retribuições que, porventura, venham sendo percebidas pelos referidos servidores, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados, apenas, o salário família e, em relação aos funcionários, a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 7º - Os efeitos financeiros deste Decreto, com base nos valores de salários e vencimentos correspondentes às referências indicadas na relação nominal constantes dos Anexos II e II-A, vigorarão a partir da data da sua publicação, correndo a despesa à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério da Fazenda.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 01 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

**ERNESTO GEISEL**

*Mário Henrique Simonsen*

**ANEXO I**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

**TABELA PERMANENTE**  
(Associação e código de Grupo)

GRUPO: PLANEJAMENTO, Código: P-1500  
(Art. 17 do Decreto nº 80.660, de 01 de novembro de 1977)

Lotação: Despacho Presidencial de 31/07/75, D.O. de 05/08/75 (Suplemento)

N.º de Emprego	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	N.º de Vagas previstas no Plano	N.º de Vagas em Exercício	N.º de Vagas em Reserva	N.º de Vagas em Licença	N.º de Vagas em Faltas	N.º de Vagas em Outras Situações
	Denominação	Código, símbolo ou valor de salário	N.º de Emprego	Denominação	Código	N.º de Emprego							
	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	IP-P-1501.3	1	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	P-1501.3	1	C	14	-	3	-	-	11
	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	IP-P-1501.2	1	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	P-1501.2	1	B	20	-	4	-	-	15
	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	IP-P-1501.1	1	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	P-1501.1	1	A	22	-	-	-	-	22
								56	-	7	-	-	49

**ANEXO I-A**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**QUADRO PERMANENTE**  
(Associação e código de Grupo)

GRUPO: PLANEJAMENTO, Código: P-1500  
(Art. 2º do Decreto nº 80.660, de 01 de novembro de 1977)

Lotação: Despacho Presidencial de 31/07/75, D.O. de 5/8/75 (Suplemento)

N.º de Emprego	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	N.º de Vagas previstas no Plano	N.º de Vagas em Exercício	N.º de Vagas em Reserva	N.º de Vagas em Licença	N.º de Vagas em Faltas	N.º de Vagas em Outras Situações
	Denominação	Código, símbolo ou valor de salário	N.º de Emprego	Denominação	Código	N.º de Emprego							
1	Fiscal de Tributos Federais*	TAF-601.5.C	1	Fiscal de Tributos Federais*	P-1501.3	1	C	14	-	3	-	-	11
1	Controlador da Arrecadação Federal*	TAF-602.2.A	1	Controlador da Arrecadação Federal*	P-1501.2	1	B	26	1	1	-	-	15
1	Agente Administrativo*	SA-801.5.D	1	Agente Administrativo*	P-1501.1	1	A	22	-	-	-	-	22
1	Controlador da Arrecadação Federal*	TAF-602.2.A	1	Controlador da Arrecadação Federal*	P-1501.2	1	B	26	1	1	-	-	15
1	Agente Administrativo*	SA-801.5.D	1	Agente Administrativo*	P-1501.1	1	A	22	-	-	-	-	22
1	Agente Administrativo*	SA-801.5.D	1	Agente Administrativo*	P-1501.1	1	A	22	-	-	-	-	22
								56	1	1	-	-	49

\* Amparados pelo art. 3º da Lei nº 6.257/75.

**ANEXO I-B**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**QUADRO PERMANENTE**  
(Associação e código de Grupo)

GRUPO: TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, Código: TAF-600  
(Art. 4º do Decreto nº 80.660, de 01 de novembro de 1977)

Lotação: Despacho Presidencial de 31/07/75, D.O. de 5/8 (Suplemento)

N.º de Emprego	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	N.º de Vagas previstas no Plano	N.º de Vagas em Exercício	N.º de Vagas em Reserva	N.º de Vagas em Licença	N.º de Vagas em Faltas	N.º de Vagas em Outras Situações
	Denominação	Código, símbolo ou valor de salário	N.º de Emprego	Denominação	Código	N.º de Emprego							
	FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS	TAF-601.5	2.327*	FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS	P-1501.3	2.327*	C	1.930	2.327	307**	-	-	-
	FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS	TAF-601.4	1.234*	FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS	P-1501.2	1.234*	B	2.702	2.702	-	-	-	1.468
	FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS	TAF-601.3	1*	FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS	P-1501.1	1*	A	3.008	3.008	-	-	-	3.087
			3.562					7.720	8.117	307	-	-	4.566

\* Cargos transferidos no Quadro Permanente, por Decretos nºs 76.346, de 01/10/75 e 80.541, de 11/10/77.

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I - Ministério da Fazenda

Posto de Venda II - Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombro Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN - Setor de Indústrias Gráficas

**ANEXO I - A**  
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**QUADRO PERMANENTE**  
**GRUPO: TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CÓDIGO TAF-600**  
 (Art. 4º do Decreto nº 80.660, de 01 de novembro de 1977)

Lotação  
 Despacho Presidencial  
 de 31/07/75  
 D.O. de 5/8 (Suplemento)

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	Código, Símbolo ou valor de salário	Escadência	Previdência	Partida de Contas	DENOMINAÇÃO	Código	Classe	Nº de fixos previstos na lotação	Nº de vagas previstas na lotação

\*\* O número de excedentes de classe "C" será absorvido, progressivamente, pelo número de fixos de lotação das classes "B" ou "A", na proporção de uma para quatro vagas que ocorrerem, reservando-se as restantes da classe "C" para Progressão Funcional.

REFERÊNCIA: 48  
 Nº DO CPF  
 1 - HELENA MARIA SAMPAIO SOLAR 192726507

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, CÓDIGO: LT-P-1501  
 CLASSE: "A", CÓDIGO: LT-P-1501.1  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 22 (22 vagas previstos na lotação)

OBSERVAÇÕES:

- (\*a) 3 (três) cargos incluídos, mediante transformação, no Quadro Permanente, por força deste Decreto.
- (\*b) 4 (quatro) cargos incluídos, mediante transformação, no Quadro Permanente, por força deste Decreto.

**ANEXO I - B**  
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 (Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)  
**QUADRO PERMANENTE**  
**GRUPO: TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CÓDIGO: TAF-600**  
 (Ar. 4º do Decreto nº 80.660, de 01 de novembro de 1977)

Lotação  
 Despacho Presidencial  
 de 31/07/75  
 R.R. de 5/8/75 (Suplemento)

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	DENOMINAÇÃO	Código, Símbolo ou valor	Escadência	Previdência	Partida de Contas	DENOMINAÇÃO	Classe	Nº de fixos previstos na lotação	Nº de vagas previstas na lotação
		TAF-602.5				CONTROADOR DA ARRECAÇÃO FEDERAL	C	381	381
		1.260 TAF-602.3				CONTROADOR DA ARRECAÇÃO FEDERAL	B	1.260	-
		1.908 TAF-602.2				CONTROADOR DA ARRECAÇÃO FEDERAL	A	1.959	52
		3.167						3.600	433

\* Cargos incluídos, mediante transformação, no Quadro Permanente, pelos Decretos nºs 76.346, de 1-10-75 e 80.541, de 11/10/77.

**ANEXO II - A**  
**RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS (E / OU TRANSFORMADOS), a que se refere o artigo 3º do Decreto n.º 80.660 de 01 de novembro de 1977.**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 (Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: PLANEJAMENTO, CÓDIGO: P-1500  
 CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, CÓDIGO: P-1501  
 CLASSE: "C", CÓDIGO: P-1501.3

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 14 (11 vagas previstos na lotação)  
 REFERÊNCIA: 51  
 Nº DO CPF

- 1 - JOÃO BATISTA ESTEVES 002250450
- 2 - JOÃO MARTINS DA SILVA 074743346
- 3 - MARIA CECILIA DE ALMEIDA JENSEN 564882058

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, CÓDIGO: P-1501  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: P-1501.2  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 20 (\*a) (15 vagas previstos na lotação)

- REFERÊNCIA: 48
- 1 - ANTONIO CARLOS FELÍCIO BARROSO 007386706
  - 2 - GLAUCIA ALBUQUERQUE DA FONSECA 037286847
  - 3 - LUIZ FERNANDO NAVARRO LINS 080414090
  - 4 - SEIGO YOTSUYA 047809908

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, CÓDIGO: P-1501  
 CLASSE: "A", CÓDIGO: P-1501.1  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 22 (22 vagas previstos na lotação)

OBSERVAÇÃO:  
 (\*a) 1 (um) emprego incluído, mediante transposição, na Tabela Permanente, por força deste Decreto.

ANEXO II - B

**RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS (E / OU TRANSFORMADOS), a que se refere o artigo 4º do Decreto n.º 80.660 de 01 de novembro de 1977.**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 (Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CÓDIGO: TAF-600  
 CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS, CÓDIGO: TAF-601  
 CLASSE: "C", CÓDIGO: TAF-601.5

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES (TRANSPOSTOS E/OU TRANSFORMADOS), a que se refere o artigo 3º do Decreto n.º 80.660 de 01 de novembro de 1977.**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 (Órgão ou Autarquia Federal)

TABELA PERMANENTE

GRUPO: PLANEJAMENTO, CÓDIGO: LT-P-1500  
 CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, CÓDIGO: LT-P-1501  
 CLASSE: "C", CÓDIGO: LT-P-1501.3

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 14 (\*a) (11 vagas previstos na lotação)

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, CÓDIGO: LT-P-1501  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: LT-P-1501.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 20 (\*b) (15 vagas previstos na lotação)

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 1930 (\*a) (397 excedentes à lotação)

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.210,00)

0001 a 1821 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.209,00)

01 a 13 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.208,00)

1 a 4 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.205,00)

01 a 44 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.204,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.199,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.191,00)

1 a 3 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.177,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.175,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.172,00)

001 a 245 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.160,00)

1 a 6 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.154,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.088,00)

01 a 68 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 892,00)

01 a 29 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 873,00)

01 a 24 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 872,00)

1 e 2 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 854,00)

01 a 13 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.980,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 310,00)

1 - .....

FAIXA GRADUAL: VIII

01 a 49 - .....

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS, CÓDIGO: TAF-601 CLASSE: "B", CÓDIGO: TAF-601.4

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 2702 (\*b) (1.468 vagos previstos na lotação)

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.620,00)

001 a 939 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.619,00)

01 a 11 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.618,00)

01 a 15 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.615,00)

01 a 37 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.604,00)

1 e 2 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.598,00)

01 a 13 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.582,00)

1 a 4 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.570,00)

1 a 5 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.547,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.498,00)

01 a 81 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.392,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.302,00)

01 a 29 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.283,00)

1 a 8 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.282,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.264,00)

1 e 2 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.037,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 398,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 220,00)

1 e 2 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 186,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 5.570,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 148,00)

01 a 54 - .....

FAIXA GRADUAL: VI

1 - .....

FAIXA GRADUAL: V

1 a 4 - .....

FAIXA GRADUAL: III

01 a 20 - .....

FAIXA GRADUAL: I

1 - .....

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRIBUTOS FEDERAIS, CÓDIGO: TAF-601

CLASSE: "A"; CÓDIGO: TAF-601.3

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3.088 (\*c) (3.087 vagos previstos na lotação)

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.960,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.004,00)

1 - .....

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTROLADOR DA ARRECADAÇÃO

FEDERAL,

CÓDIGO: TAF-602

CLASSE: "C", CÓDIGO: TAF-602.5

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 381 (381 vagos previstos na lotação)

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTROLADOR DA ARRECADAÇÃO

FEDERAL,

CÓDIGO: TAF-602

CLASSE: "B", CÓDIGO: TAF-602.3

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 1.260 (\*d)

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.960,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.912,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.960,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.824,00)

1 e 2 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.960,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.729,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.960,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.722,00)

1 e 2 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.960,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.635,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.960,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.539,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.960,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.533,00)

1 a 4 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.960,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.453,00)

1 - .....

FAIXA GRADUAL: VII

1 a 7 - .....

FAIXA GRADUAL: VI

1 a 4 - .....

FAIXA GRADUAL: I

0001 a 1236 - .....

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTROLADOR DA ARRECADAÇÃO

FEDERAL,

CÓDIGO: TAF-602

CLASSE: "A", CÓDIGO: TAF-602.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 1.959 (\*a) (52 vagos previstos na lotação)

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.620,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.982,00)

1 e 2 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.620,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.910,00)

1 e 2 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.620,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.832,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.620,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.793,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.620,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.770,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.620,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.737,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.620,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.721,00)

1 a 9 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.620,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.712,00)

1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.620,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.643,00)

1 e 2 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 4.620,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.547,00)

1 - .....

FAIXA GRADUAL: VII

01 a 12 - .....

FAIXA GRADUAL: VI

1 e 2 - .....

FAIXA GRADUAL: V  
1 a 3 - .....

FAIXA GRADUAL: IV  
1 - .....

FAIXA GRADUAL: II  
1 a 3 - .....

FAIXA GRADUAL: I  
0001 a 1865 - .....

OBSERVAÇÕES:

(\*a) Lotação completa com a transposição de 2.327 (dois mil, trezentos e vinte e sete) cargos para o Quadro Permanente, pelo Decreto nº 76.346, de 19/10/75, sendo 1.930 (mil novecentos e trinta) fixos e 397 (trezentos e noventa e sete) excedentes à lotação, retificado para 398 (trezentos e noventa e oito) excedentes, pelo Decreto nº 80.541, de 11/10/77, modificado para 397 (trezentos e noventa e sete) excedentes com a inclusão de 1 (um) cargo no Grupo Planejamento, por força deste Decreto;

(\*b) 1.234 (mil duzentos e trinta e quatro) cargos transpostos para o Quadro Permanente, pelo Decreto nº 76.346, de 19/10/75;

(\*c) 1 (um) cargo transposto para o Quadro Permanente, pelo Decreto nº 76.346, de 19/10/75;

(\*d) Lotação completa com a transformação de 1.260 (mil duzentos e sessenta) cargos para o Quadro Permanente, pelo Decreto número 76.346, de 19/10/75;

(\*e) 1.909 (mil novecentos e nove) cargos transpostos para o Quadro Permanente, pelo Decreto nº 76.346, de 19/10/75, retificado para 1.910 (mil novecentos e dez) pelo Decreto nº 80.541, de 11 de outubro de 1977, modificado para 1.907 (mil novecentos e sete) com a inclusão de 3 (três) cargos no Grupo Planejamento, por força deste Decreto.

ANEXO II - B

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS (E/OU TRANSFORMADOS), a que se refere o artigo 4º do Decreto n.º 80 660 de 01 de novembro de 1977.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO: SA-800  
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO: SA-801  
CLASSE: "E", CÓDIGO: SA-801.6

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 2.263 (\*a) (1 vago previsto na lotação)

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 4.072,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 3.977,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 3.952,00)  
1 e 2 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 3.763,00)  
1 a 3 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.682,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 1.562,00)  
1 a 4 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 482,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 452,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 392,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 384,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 362,00)  
1 a 4 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 348,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 307,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 272,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 209,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 200,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 133,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 120,00)  
1 e 2 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 113,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 79,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL (Cr\$ 35,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.380,00)  
01 a 15 - .....

FAIXA GRADUAL: VIII  
01 a 37 - .....

FAIXA GRADUAL: VII  
01 a 76 - .....

FAIXA GRADUAL: VI  
01 a 90 - .....

FAIXA GRADUAL: V  
001 a 134 - .....

FAIXA GRADUAL: IV  
001 a 145 - .....

FAIXA GRADUAL: III  
001 a 145 - .....

FAIXA GRADUAL: II  
001 a 106 - .....

FAIXA GRADUAL: I  
0001 a 1483 - .....

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO: SA-801  
CLASSE "D", CÓDIGO: SA-801.5  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3.169 (\*b) (629 vagas previstos na na lotação)

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.040,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL  
(Cr\$ 4.180,00)  
1 e 2 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.040,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL  
(Cr\$ 4.074,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.040,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL  
(Cr\$ 590,00)  
01 a 18 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.040,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL  
(Cr\$ 484,00)  
1 a 9 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.040,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL  
(Cr\$ 322,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.040,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL  
(Cr\$ 228,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.040,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL  
(Cr\$ 48,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.040,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL  
(Cr\$ 44,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 2.040,00)  
1 e 2 - .....

FAIXA GRADUAL: VIII  
1 a 7 - .....

FAIXA GRADUAL: VII  
01 a 27 - .....

FAIXA GRADUAL: VI  
001 a 101 - .....

FAIXA GRADUAL: V  
01 a 81 - .....

FAIXA GRADUAL: IV  
001 a 236 - .....

FAIXA GRADUAL: III  
001 a 115 - .....

FAIXA GRADUAL: II  
01 a 51 - .....

FAIXA GRADUAL: I  
0001 a 1886 - .....

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO: SA-801  
CLASSE: "C", CÓDIGO: SA 801.4  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3.620 (\*c) (3.457 vagas previstos na lotação)

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 1.630,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL  
(Cr\$ 59,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 1.630,00) E DIFERENÇA INDIVIDUAL  
(Cr\$ 14,00)  
1 - .....

VENCIMENTO DO NÍVEL - (Cr\$ 1.630,00)  
1 a 6 - .....

FAIXA GRADUAL: VIII  
1 - .....

FAIXA GRADUAL: VII  
1 a 6 - .....

FAIXA GRADUAL: IV  
1 e 2 - .....

FAIXA GRADUAL: III  
01 a 11 - .....

FAIXA GRADUAL: I  
001 a 135 - .....

**OBSERVAÇÕES:**

(\*a) 2.263 (dois mil, duzentos e sessenta e três) cargos transformados pelo Decreto nº 76.346, de 01/10/75, retificado para 2.262 (dois mil, duzentos e sessenta e dois), com a inclusão de 1 (um) cargo no Grupo Planejamento, por força deste Decreto;

(\*b) 2.538 (dois mil, quinhentos e trinta e oito) cargos transformados pelo Decreto nº 76.346, de 19/10/75, retificado para 2.542 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois), pelo Decreto nº 80.541, de 11/10/77, modificado para 2.540 (dois mil, quinhentos e quarenta) com a inclusão de 2 (dois) cargos no Grupo Planejamento, por força deste Decreto;

(\*c) 162 (cento e sessenta e dois) cargos transformados pelo Decreto nº 76.346, de 01/10/75, retificado para 163 (cento e sessenta e três), pelo Decreto nº 80.541, de 11/10/77.

Decreto nº 80.661, de 01 de novembro de 1977.

Dispõe sobre a transformação de cargos efetivos para Categorias Funcionais dos Grupos Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Serviços Jurídicos, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Alagoas, e dá outras providências.

**O Presidente da República,** usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto nos artigos 89 e 99 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, no artigo 10 do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, no artigo 15 do Decreto nº 70.320, de 23 de março de 1972, e o que consta do Processo DASP nº 20.157, de 1977,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - São transformados, na forma do Anexo I deste Decreto, para as Categorias Funcionais de Odon

tólogo, Engenheiro e Técnico de Administração do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código: NS-900; Técnico de Contabilidade do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Código: NM-1000 e Procurador Autárquico do Grupo Serviços Jurídicos, Código: SJ-1100, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Alagoas, os cargos efetivos cujos ocupantes concorreram a Categorias Funcionais diversas daquelas em que originariamente seus cargos seriam incluídos e que se habilitaram em processo seletivo próprio, conforme relação nominal constante do Anexo II.

Art. 29 - Os cargos relacionados no Anexo III deste Decreto ficam incluídos no Quadro Suplementar da Universidade Federal de Alagoas na forma do disposto no parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 39 - O Órgão de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas apostilará os títulos dos funcionários relacionados no Anexo II, ou os expedirá para os que não os possuírem.

Art. 49 - Os efeitos financeiros deste Decreto, com base nos vencimentos correspondentes às Referências indicadas na relação nominal constante do Anexo II, vigorarão a partir da data de sua publicação, correndo a despesa respectiva à conta dos recursos orçamentários próprios da Universidade Federal de Alagoas.

Art. 59 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 01 de novembro de 1977; 1569 da Independência e 899 da República.

**EXISTO GAZEL**  
**Ney Braga**

**ANEXO I**  
MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
(Órgão ou Autarquia Federal)

**QUADRO PERMANENTE**

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: NM-1000  
(Administrativo e Técnico de Ensino)

(Art. 17 do Decreto nº 80.661, de 01 de novembro de 1977)

Lotação  
Despacho Presidencial  
de 01.10.75  
D.O. de 03.10.75

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				Nº de vagas previstas na lotação	Nº de empregos reservados para a lotação	Nº de empregos transformados para a lotação	Nº de cargos transformados para a lotação	Nº de empregos transferidos	Nº de vagas previstas na lotação
Nº de Cargos	DESCRIÇÃO	Código, símbolo ou valor de vencimento	Natureza de clientela	Nº de cargos transformados	Código	DESCRIÇÃO	CLASSE						
1	Secretaria	CM-104.5	Genral	1	NM-1042.7	SÉRIE DE COMERCIALIZAÇÃO	B	2	-	1	1	-	-
1				1	NM-1042.5	SÉRIE DE COMERCIALIZAÇÃO	A	12	1	2	1	-	7

**ANEXO I**  
MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
(Órgão ou Autarquia Federal)

**QUADRO PERMANENTE**

GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS, CÓDIGO: SJ-1100  
(Administrativo e Técnico de Ensino)

(Art. 17 do Decreto nº 80.661, de 01 de novembro de 1977)

Lotação  
Despacho Presidencial  
de 01.10.75  
D.O. de 03.10.75

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				Nº de vagas previstas na lotação	Nº de empregos reservados para a lotação	Nº de empregos transformados para a lotação	Nº de cargos transformados para a lotação	Nº de empregos transferidos	Nº de vagas previstas na lotação
Nº de Cargos	DESCRIÇÃO	Código, símbolo ou valor de vencimento	Natureza de clientela	Nº de cargos transformados	Código	DESCRIÇÃO	CLASSE						
1	Oficial de Administração	AP-202.140	Genral	1	SJ-1103.4	PROCURADOR ADMINISTRATIVO	C	-	-	-	-	-	-
1				1	SJ-1103.3	PROCURADOR ADMINISTRATIVO	B	-	-	-	-	-	-
1				1	SJ-1103.2	PROCURADOR ADMINISTRATIVO	A	2	1	-	-	-	1

**ANEXO I**  
MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
(Órgão ou Autarquia Federal)

**QUADRO PERMANENTE**

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO: NS-900  
(Administrativo e Técnico de Ensino)

(Art. 17 do Decreto nº 80.661, de 01 de novembro de 1977)

Lotação  
Despacho Presidencial  
de 01.10.75  
D.O. de 03.10.75

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				Nº de vagas previstas na lotação	Nº de empregos reservados para a lotação	Nº de empregos transformados para a lotação	Nº de cargos transformados para a lotação	Nº de empregos transferidos	Nº de vagas previstas na lotação
Nº de Cargos	DESCRIÇÃO	Código, símbolo ou valor de vencimento	Natureza de clientela	Nº de cargos transformados	Código	DESCRIÇÃO	CLASSE						
1	Oficial de Administração	AP-202.140	Genral	2	NS-909.7	SÉRIE DE ADMINISTRAÇÃO	C	2	-	-	2	-	-
1				2	NS-909.6	SÉRIE DE ADMINISTRAÇÃO	B	3	-	-	1	-	2
1	Secretaria	CM-104.5	Genral	2	NS-909.4	SÉRIE DE ADMINISTRAÇÃO	A	3	2	-	3	-	1

**ANEXO I**  
MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
(Órgão ou Autarquia Federal)

**QUADRO PERMANENTE**

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO: NS-900  
(Administrativo e Técnico de Ensino)

(Art. 17 do Decreto nº 80.661, de 01 de novembro de 1977)

Lotação  
Despacho Presidencial  
de 01.10.75  
D.O. de 03.10.75

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				Nº de vagas previstas na lotação	Nº de empregos reservados para a lotação	Nº de empregos transformados para a lotação	Nº de cargos transformados para a lotação	Nº de empregos transferidos	Nº de vagas previstas na lotação
Nº de Cargos	DESCRIÇÃO	Código, símbolo ou valor de vencimento	Natureza de clientela	Nº de cargos transformados	Código	DESCRIÇÃO	CLASSE						
1	Supervisor de Alunos	NS-204.140	Genral	1	NS-909.7	ODONTÓLOGO	C	-	-	-	-	-	-
1				1	NS-909.6	ODONTÓLOGO	B	4	-	-	-	-	-
1				1	NS-909.4	ODONTÓLOGO	A	3	1	1	3	-	-
1				1	NS-909.7	ODONTÓLOGO	C	-	-	-	-	-	-
1				1	NS-909.6	ODONTÓLOGO	B	1	-	-	1	-	-
1	Administrador	AP-102.140	Genral	1	NS-909.4	ODONTÓLOGO	A	4	1	-	2	-	-

**ANEXO I I**

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSFORMADOS, a que se refere o artigo 19 do Decreto nº 80.661, de 01 de novembro de 1977.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal

**QUADRO PERMANENTE**

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO: NS-900  
CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO, CÓDIGO: NS-909  
CLASSE: "C", CÓDIGO: NS-909.7

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: -

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO, CÓDIGO: NS-909  
CLASSE: "B", CÓDIGO: NS-909.6  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: -

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO, CÓDIGO: NS-909  
CLASSE: "A", CÓDIGO: NS-909.4  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 5 (\*a)  
NÚMERO DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO RESERVADO PARA A CLIENTELA GERAL: 1

REFERÊNCIA: 43 Nº DO CPF

01 - KLEBS BRANDÃO DE OLIVEIRA 005859554

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO, CÓDIGO: NS-916  
 CLASSE: "C", CÓDIGO: NS-916.7  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: -

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO, CÓDIGO: NS-916  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: NS-916.6  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 1 (\*b)

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO, CÓDIGO: NS-916  
 CLASSE: "A", CÓDIGO: NS-916.4  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3 (\*c)  
 NÚMERO DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO RESERVADO PARA A CLIENTELA GERAL: 1

REFERÊNCIA: 43  
 01 - ASCÂNIO CASADO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR 042094194

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, CÓDIGO: NS-923  
 CLASSE: "C", CÓDIGO: NS-923.7  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 2 (\*d)

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, CÓDIGO: NS-923  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: NS-923.6  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3 (\*e) (2 vagos previstos na lotação)

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, CÓDIGO: NS-923  
 CLASSE: "A", CÓDIGO: NS-923.4  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3 (1 vago previsto na lotação)

NÚMERO DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO RESERVADOS PARA AS CLIENTELAS SECUNDÁRIA E GERAL: 2  
 REFERÊNCIA: 43  
 01 - ARNALDO PITANGA DE MACEDO 026227424  
 02 - MANOEL JOAQUIM VIANNA DA SILVA 015760464

OBSERVAÇÕES:  
 (\*a) - Lotação completa com a transposição de 3(três) cargos para o Quadro Permanente pelo Decreto nº 78.867, de 17.12.75, e 1 (um) emprego na Tabela Permanente, pelo Decreto nº 77.750, de 07.06.76, e 1(um) cargo incluído, mediante transformação, no Quadro Permanente, por força deste Decreto.  
 (\*b) - Lotação completa com a transposição de 1(um) cargo para o Quadro Permanente, pelo Decreto nº 78.867, de 17.12.75.  
 (\*c) - Lotação completa com a transposição de 2(dois) cargos para o Quadro Permanente, pelo Decreto nº 78.867, de 17.12.75, e de 1(um) cargo, mediante transformação por força deste Decreto.  
 (\*d) - Lotação completa com a transposição de 2(dois) cargos para o Quadro Permanente, pelo Decreto nº 78.867, de 17.12.75.  
 (\*e) - 1(um) cargo transposto para o Quadro Permanente pelo Decreto nº 78.867, de 17.12.75.

ANEXO I I

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSFORMADOS, a que se refere o artigo 19 do Decreto nº 80 661, de 01 de novembro de 1977.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
 Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia federal

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: NM-1000  
 CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE CONTABILIDADE, CÓDIGO: NM-1042  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: NM-1042.7

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 2 (\*a)  
 CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE CONTABILIDADE, CÓDIGO: NM-1042  
 CLASSE: "A", CÓDIGO: NM-1042.5  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 10 (\*b) (7 vagos previstos na lotação)

NÚMERO DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO RESERVADOS PARA A CLIENTELA GERAL: 1

REFERÊNCIA: 29 Nº DO CPF  
 01 - MARIA TEREZINHA DIAS DA SILVA 061699884

OBSERVAÇÕES:  
 (\*a) - Lotação completa com a transposição de 1(um) cargo para o Quadro Permanente, pelo Decreto nº 78.867, de 17.12.75 e 1 (um) emprego para a Tabela Permanente, pelo Decreto nº 77.750, de 07.06.76.  
 (\*b) - 2(dois) empregos transpostos para a Tabela Permanente, pelo Decreto nº 77.750, de 07.06.76.

ANEXO I I

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSFORMADOS, a que se refere o artigo 19 do Decreto nº 80 661, de 01 de novembro de 1977.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
 Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia federal

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS, CÓDIGO: SJ-1100  
 CATEGORIA FUNCIONAL: PROCURADOR AUTÁRQUICO, CÓDIGO: SJ-1103  
 CLASSE: "C", CÓDIGO: SJ-1103.4

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: -  
 CATEGORIA FUNCIONAL: PROCURADOR AUTÁRQUICO, CÓDIGO: SJ-1103  
 CLASSE: "B", CÓDIGO: SJ-1103.3  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: -

CATEGORIA FUNCIONAL: PROCURADOR AUTÁRQUICO, CÓDIGO: SJ-1103  
 CLASSE: "A", CÓDIGO: SJ-1103.2  
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 2 (1 vago previsto na lotação)

NÚMERO DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO RESERVADO PARA A CLIENTELA GERAL: 1  
 REFERÊNCIA: 43 Nº DO CPF  
 01 - ROBERTO JORGE ARAUJO REYS 003568754

ANEXO I I I

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
 (Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia federal)  
 QUADRO SUPLEMENTAR  
 (Art. 29 do Decreto nº 80 661, de 01 de novembro de 1977)  
 CARGOS OCUPADOS POR FUNCIONÁRIOS QUE OPTARAM PELA INCLUSÃO EM CATEGORIAS DO GRUPO ... (denominação e código de Grupo)

Nº de Cargos	DENOMINAÇÃO	Código ou Valor	Categoria por que optou	NOME DO OCUPANTE	Nº de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas	Motivo de inclusão no Q.S.
1	INVESTIDOR DE ALUNOS	ND-204.108	PROCURADOR AUTÁRQUICO	JOSÉ VENCES DONDOLINS	000 712.468	EXCERTE A LOTAÇÃO

ANEXO I I I

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
 (Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia federal)  
 QUADRO SUPLEMENTAR  
 (Art. 29 do Decreto nº 80 661, de 01 de novembro de 1977)  
 CARGOS OCUPADOS POR FUNCIONÁRIOS QUE OPTARAM PELA INCLUSÃO EM CATEGORIAS DO GRUPO ... (denominação e código de Grupo)

Nº de Cargos	DENOMINAÇÃO	Código ou Valor	Categoria por que optou	NOME DO OCUPANTE	Nº de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas	Motivo de inclusão no Q.S.
1	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AP-602.168	TÉCNICO DE ADM. GERAL	FERNANDO ALBERTO CRESANCO	016 595 024	DESQUALIFICAÇÃO

Decreto n.º 80 662, de 03 de novembro de 1977

Concede à Mineração Itapeva Ltda. o direito de lavrar filito no Município de Itapeva, Estado de São Paulo.

**O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e nos termos do artigo 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967,**

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica outorgada à Mineração Itapeva Ltda. concessão para lavrar filito em terrenos de propriedade de Takeyuti Ikeuti, no lugar denominado Bairro Taquari, Distrito e Município de Itapeva, Estado de São Paulo, numa área de dois hectares e setenta áreas (2,70ha), delimitada por um polígono irregular, que tem um vértice a trezentos e dez metros (310m), no rumo verdadeiro de setenta e oito graus e cinquenta minutos nordeste (78º50'NE), do centro norte (N) da ponte sobre o Córrego Vargem Grande na estrada que vai de Itapeva para Campina do Veado e Samba e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: cem metros (100m), leste (E); cinquenta metros (50m), norte (N); cem metros (100m), leste (E); cento e sessenta metros (160m), sul (S); duzentos metros (200m), oeste (O); cento e dez metros (110m), norte (N).

Parágrafo único - A concessão de que trata este artigo é outorgada mediante as condições constantes dos artigos 44, 47 e suas alíneas e 51 do Código de Mineração, e de outras referidas no mesmo Código, não expressamente mencionadas neste Decreto, ficando também estabelecido o seguinte:

a) a concessão fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e da Resolução nº 3, de 30 de abril de 1965, da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

b) a concessionária fica obrigada a recolher aos cofres públicos os tributos devidos à União, em cumprimento do disposto no Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969;

c) se a concessionária não cumprir qualquer das obrigações que se lhe incumbem, a concessão será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 65 e 66 do Código de Mineração;

d) a concessão de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no Livro C - Registro dos De

cretos de Lavra, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

Art. 2º - As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para fins de lavra, na forma do artigo 59 do Código de Mineração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (DNPM nº 810.323/70).

Brasília, 3 de novembro de 1977.  
156ª da Independência e 89ª da República.

ERNESTO GEBEL  
Shigeaki Ueki

Decreto n.º 80 663, de 03 de novembro de 1977

Concede à Companhia Riograndense de Mineração o direito de lavrar talco no Município de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e nos termos do artigo 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967,**

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica outorgada à Companhia Riograndense de Mineração concessão para lavrar talco em terrenos de propriedade de Osvaldo Dias de Oliveira, João Branco Oleques e José Dias, no lugar denominado Estrada do Boqueirão, Distrito e Município de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de trinta e cinco hectares (35ha), delimitada por um retângulo, que tem um vértice a duzentos e oitenta e seis metros (286m), no rumo verdadeiro de vinte e quatro graus sudoeste (24ºSW), do entroncamento da Estrada Faxinal com a estrada que liga Boqueirão à margem da BR-290 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: quinhentos metros (500m), oeste (O); setecentos metros (700m), norte (N); quinhentos metros (500m), leste (E); setecentos metros (700m), sul (S).

Parágrafo único - A concessão de que trata este artigo é outorgada mediante as condições constantes dos artigos 44, 47 e suas alíneas e 51 do Código de Mineração, e de outras referidas no mesmo Código, não expressamente mencionadas neste Decreto, ficando também estabelecido o seguinte:

a) a concessão fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e da Resolução nº 3, de 30 de abril de 1965, da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

b) a concessionária fica obrigada a recolher aos cofres públicos os tributos devidos à União, em cumprimento do disposto no Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969;

c) se a concessionária não cumprir qualquer das obrigações que se lhe incumbem, a concessão será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 65 e 66 do Código de Mineração;

d) a concessão de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no Livro C - Registro dos Decretos de Lavra, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

Art. 2º - As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para fins de lavra, na forma do artigo 59 do Código de Mineração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (DNPM nº 809.157/69).

Brasília, 03 de novembro de 1977.

156ª da Independência e 89ª da República.

ERNESTO GEMEL  
Shigeaki Ueki

Decreto nº 80 664, de 03 de novembro de 1977

Concede à José Vitti & Irmãos o direito de lavrar calcário dolomítico no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e nos termos do artigo 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a José Vitti & Irmãos concessão para lavrar calcário dolomítico em terrenos de sua propriedade, no lugar denominado Bairro da Assistência, Distrito de Assistência, Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, numa área de dez hectares, quinze ares e oitenta e quatro centiares (10,1584ha), delimitada por um polígono irregular, que tem um vértice a mil e trinta e seis metros (1.036m), no rumo verdadeiro de um grau e trinta e dois minutos sudeste (1º32'SE), do centro da ponte sobre o Ribeirão Assistência, na estrada velha Rio Claro-Piracicaba, e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: vinte e nove metros (29m), leste(E); cinquenta e oito metros (58m), sul(S); dezoto metros (18m), leste(E); cento e dezesseis metros (116m), sul(S); cento e vinte metros (120m), leste(E); cento e cinquenta e cinco

metros (155m), sul(S); duzentos e cinquenta metros (250m), leste(E); cento e vinte e cinco metros (125m), sul(S); trinta e nove metros (39m), oeste(W); oitenta metros (80m), sul(S); oitenta e dois metros (82m), oeste(W); oitenta metros (80m), norte(N); cento e seis metros (106m), oeste(W); cinquenta e dois metros (52m), sul(S); cento e noventa metros (190m), oeste(W); quinhentos e seis metros (506m), norte(N).

Parágrafo único - A concessão de que trata este artigo é outorgada mediante as condições constantes dos artigos 44, 47 e suas alíneas e 51 do Código de Mineração, e de outras referidas no mesmo Código, não expressamente mencionadas neste Decreto, ficando também estabelecido o seguinte:

a) a concessão fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e da Resolução nº 3, de 30 de abril de 1965, da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

b) a concessionária fica obrigada a recolher aos cofres públicos os tributos devidos à União, em cumprimento do disposto no Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969;

c) se a concessionária não cumprir qualquer das obrigações que se lhe incumbem, a concessão será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 65 e 66 do Código de Mineração;

d) a concessão de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no Livro C - Registro dos Decretos de Lavra, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

Art. 2º - As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para fins de lavra, na forma do artigo 59 do Código de Mineração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (DNPM nº 809.494/69).

Brasília, 3 de novembro de 1977.

156ª da Independência e 89ª da República.

ERNESTO GEMEL  
Shigeaki Ueki

Decreto nº 80 665, de 03 de novembro de 1977

Concede à Mineração Geral do Nordeste S/A. o direito de lavrar caulim no Município de Camaçari, Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e nos termos do artigo 43 do Decreto-lei

nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica outorgada à Mineração Geral do Nordeste S/A. concessão para lavrar caulim em terrenos de propriedade de Celestino Martinez Barrero, no lugar denominado Fazenda Mangueira, Distrito e Município de Camaçari, Estado da Bahia, numa área de duzentos e dez hectares (210ha), delimitada por um polígono irregular, que tem um vértice a mil quinhentos e dez metros (1.510m), no rumo verdadeiro de cinquenta graus e quarenta minutos nordeste

Art. 2º - As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para fins de lavra, na forma do artigo 59 do Código de Mineração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (DNPM nº 803.996/70).

Brasília, 03 de novembro de 1977.

156º da Independência e 89º da República.

**ERNESTO GEISEL**  
*Shigeaki Ueki*

Decreto nº 80 666 de 03 de novembro de 1977  
Prorroga o prazo de intervenção governamental nas áreas prioritárias, para fins de reforma agrária, de que tratam os Decretos nºs 73.072, de 1º/11/73, e 74.366, de 7/8/74, e dá outras providências.

**O Presidente da República,**

usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 43, § 2º, alínea b, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica prorrogado, por 4 (quatro) anos, o prazo de intervenção governamental, fixado no artigo 3º do Decreto nº 73.072, de 1º de novembro de 1973, nas áreas prioritárias, para fins de reforma agrária, de que tratam o citado Decreto nº 73.072, de 1º de novembro de 1973, e o Decreto nº 74.366, de 7 de agosto de 1974.

Art. 2º - Para a reformulação da estrutura fundiária da região, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, além dos trabalhos previstos no artigo 4º do Decreto nº 73.072, de 1º de novembro de 1973, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto nº 74.366, de 7 de agosto de 1974, organizará até 5 (cinco) cooperativas integrais de reforma agrária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1977; 156º

da Independência e 89º da República.

**ERNESTO GEISEL**  
*Alysson Paulinelli*

Decreto nº 80 667 de 03 de novembro de 1977.

Altera os Decretos nºs 76 306 e 76 307, ambos de 19 de setembro de 1975, 77 023, de 15 de janeiro de 1976, e 77 547, de 4 de maio de 1976, que dispõem sobre a composição das Categorias dos Grupos - Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e dá outras providências.

**O Presidente da República,**

usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei nº 5 645, de 10 de dezembro de 1970, no Decreto nº 77 336, de 25 de março de 1976, no artigo 1º da Lei nº 6 006, de 19 de dezembro de 1973, no Decreto nº 72 912, de 10 de outubro de 1973, no Decreto nº 77 629, de 18 de maio de 1976, no Decreto-lei nº 1 525, de 28 de fevereiro de 1977, e o que consta do Processo DASP nº 21 919, de 1977,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alterados, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, os Anexos I e II do Decreto nº 77 023, de 15 de janeiro de 1976, e Anexo I dos Decretos nºs 76 306 e 76 307, ambos de 19 de setembro de 1975, e 77 547, de 4 de maio de 1976, que dispõem sobre a composição das Categorias dos Grupos - Direção e Assessoramento Superiores, código LT-DAS-100 e Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-110, da Tabela e do Quadro Permanentes do Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP.

Art. 2º - Na aplicação deste Decreto, serão observadas, no que couber, as disposições dos Decretos a que se refere o art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRASÍLIA, 3 DE NOVEMBRO DE 1977

156º da Independência e 89º da República

**ERNESTO GEISEL**  
*Armando Falcão*

**ANEXO I**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP  
(Ministério ou Órgão Integrante da Presidência da República e Autarquia Federal)

**QUADRO PERMANENTE**

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO - Direção e Assessoramento Superiores (LT - DAS - 100)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de vagas em comissão	DENOMINAÇÃO	Simbolo ou sigla de identificação	Nº de vagas em comissão	DENOMINAÇÃO	Código
	<b>SECRETARIA DE UNIDADES RESIDENCIAIS</b>			<b>SECRETARIA DE UNIDADES RESIDENCIAIS</b>	
	Coordenadoria de Administração Imobiliária			Coordenadoria de Administração Imobiliária	
	Divisão de Administração de Imóveis			Divisão de Administração de Imóveis	
1	Diretor	DAI-111.3	1	Diretor	LT-DAS-101.1
	Divisão de Cadastro Imobiliário			Divisão de Registros e Taxas	
1	Diretor	DAI-111.3	1	Diretor	LT-DAS-101.1
	Divisão de Fiscalização			Divisão de Fiscalização	
1	Diretor	DAI-111.3	1	Diretor	LT-DAS-101.1

**ANEXO II**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP  
(Ministério, Órgão Integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia Federal)

**QUADRO PERMANENTE**

FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

GRUPO - Direção e Assistência Intermediária (DAI - 110)

(Artigo 5º do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos ou Funções	DENOMINAÇÃO	Simbolo	Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	CATEGORIA FUNCIONAL CORRELATA
	<b>SECRETARIA DE UNIDADES RESIDENCIAIS</b>			<b>SECRETARIA DE UNIDADES RESIDENCIAIS</b>		
	Coordenadoria de Administração Imobiliária			Coordenadoria de Administração Imobiliária		
	Divisão de Administração de Imóveis			Divisão de Administração de Imóveis		
	Seção de Manutenção e Reparos			Seção de Manutenção e Reparos		
1	Chefe	DAI-111.2	1	Chefe	DAI-111.3	Agente de Serviços de Engenharia SA-1013
				Almoxarifado		
				Chefe		
	Divisão de Cadastro Imobiliário			Divisão de Registros e Taxas		
1	Secretário Administrativo	DAI-111.1	1	Secretário Administrativo	DAI-111.1	Agente Administrativo, SA-801

Decreto nº 80.668, de 03 de novembro de 1977.

Altera o Regulamento do Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, aprovado pelo Decreto nº 72.998, de 24 de outubro de 1973, e dá outras providências.

**O Presidente da República,**

usando da atribuição que lhe confere o item III do Art 81, da Constituição, e de acordo com o Art 46 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

**D E C R E T A:**

Art 1º - Os Art 2º, 5º e 16 do Regulamento do Departamento de Material Bélico, aprovado pelo Decreto nº 72.998, de 24 de outubro de 1973, passam a ter a seguinte redação:

"Art 2º - Para o cumprimento de suas finalidades, compete ao DMB:

1) Planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades e programas relacionados com:

a) Suprimento e manutenção de:

- (1) armamento e munição;
- (2) material e motomecanização;
- (3) material de engenharia.

b) Suprimento de combustíveis e lubrificantes.

c) Recuperação de material bélico.

d) Fiscalização da importação, exportação, fabricação, depósito, comércio e tráfego de produtos controlados pelo Ministério do Exército.

2) Planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades setoriais relativas à Pesquisa e Desenvolvimento, Organização e Método de Planejamento Administrativo, Programação e Orçamentação, Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria.

3) Expedir diretrizes, instruções, normas, planos e programas relativos à execução das atividades que lhe são pertinentes, com base na política fixada pelo Ministro do Exército e nas diretrizes gerais do Estado-Maior do Exército.

4) Planejar e dirigir as atividades de mobilização que lhe forem atribuídas.

5) Realizar as licitações e aquisições pertinentes ao material e aos serviços necessários ao cumprimento de suas atividades.

6) Propor ao Ministro do Exército os documentos normativos vinculados à política de material bélico e as medidas necessárias ao aprimoramento da legislação pertinente.

7) Assessorar o Estado-Maior do Exército em suas proposições ao Ministro do Exército relacionadas com a seleção de materiais bélicos a adotar.

Art 5º - As Diretorias integrantes do DMB são:

1) Diretoria de Armamento e Munição (DAM).

2) Diretoria de Motomecanização (DMM).

3) Diretoria de Material de Engenharia (DME).

4) Diretoria de Recuperação (DR).

Art 16 - A Diretoria de Recuperação incumbe-se dos estudos, projetos, programas e demais atividades relativas à recuperação de material bélico."

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 68.276, de 19 de fevereiro de 1971, nº 72.976, de 19 de outubro de 1973 e nº 73.113, de 07 de novembro de 1973, e demais disposições em contrário.

BRASÍLIA, DF, 03 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL

Fernando Bethlem

Decreto nº 80.669 de 03 de novembro de 1977

Outorga concessão à Rádio e TV Umbu Ltda. para estabelecer uma estação de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, combinado com o artigo 8º, item XV, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 37.043/75 (Edital nº 134/76),

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica outorgada concessão à Rádio e TV Umbu Ltda., nos termos do artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - O contrato decorrente desta concessão obedecerá às cláusulas baixadas com o presente e deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste decreto no Diário Oficial da União, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL

Euclides Quandt de Oliveira

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO  
Nº 80669 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977

**I**

Fica assegurado à Rádio e TV Umbu Ltda. o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, uma estação de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

**II**

A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos, e entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União do contrato celebrado entre o Ministério das Comunicações e a concessionária.

**III**

A concessionária é obrigada a:

a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros natos;

b) ter seu quadro social constituído exclusivamente de brasileiros, bem como cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

c) admitir, para as funções técnicas ou operacionais relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitido, porém, com autorização expressa do Ministério das Comunicações, o contrato de assistência técnica com empresa ou organização estrangeira, não superior a 6 (seis) me

ses, exclusivamente na fase de instalação e início de funcionamento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços 2/3 (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;

e) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia autorização do Governo Federal;

f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regulamentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões, imediatamente, após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à concessionária direito a qualquer indenização;

g) submeter-se, na forma da lei e dos regulamentos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;

h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;

i) executar os serviços na conformidade do artigo 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

l) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Redes de Radiodifusão, sob a direção da Agência Nacional do Gabinete Civil da Presidência da República, sempre que para isso seja convocada pela autoridade competente, para a divulgação de assunto de relevante interesse nacional;

m) irradiar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênere, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

n) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do contrato, no Diário Oficial da União, à aprovação do Ministério das Comunicações o local escolhido para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos;

o) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de que trata a alínea anterior;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço concedido;

q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou cotas, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;

r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou vierem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;

s) manter a sua escrita e contabilidade padronizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das frequências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;

u) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes à programação.

## IV

A concessionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 5 (cinco) horas semanais, conforme o estipulado no artigo 16, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e Portaria nº 408, de 29 de julho de 1970, dos Ministros das Comunicações e da Educação e Cultura;

b) programas informativos - um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido na letra "I" da cláusula anterior;

## V

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acervo da Sociedade para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela.

## VI

A frequência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

## VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

## VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitará a concessionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade expressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pelo Ministério das Comunicações, observados os princípios do artigo 61 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

## IX

Findo o prazo da outorga, a que se refere a Cláusula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indenização.

**PRESIDENCIA  
DA  
REPÚBLICA  
SECRETARIA  
DE PLANEJAMENTO**

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO  
DE 1977

O Presidente da República,  
de acordo com o artigo 7º, item I, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve

## DESIGNAR

Alberto de Miranda Muniz para exercer a função de confiança de Chefe do Gabinete do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Código LT-DAS-101.3, constante da Tabela Permanente da mesma Secretaria, de que trata o Decreto nº 79.208, de 7 de fevereiro de 1977.

Brasília, 3 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL

João Paulo dos Reis Velloso

**MINISTÉRIO  
DA  
JUSTIÇA**

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO  
DE 1977

O Presidente da República,  
usando da atribuição que lhe confere o artigo 102 do Decreto nº 66.689, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o

que consta do Processo nº 15.067, de 1977, do Ministério da Justiça, resolve

## EXPULSAR

do território brasileiro, na conformidade dos artigos 100 e 108 do Decreto nº 66.689, de 11 de junho de 1970, Josef ou Joseph Wessely, filho de Josef Wessely e de Maria Wessely Weber, nascido em Neu Karanbesch - Romênia, aos 3 de agosto de 1929, naturalizado alemão e residente no Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 3 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL

Armando Falcão

**MINISTÉRIO  
DO  
EXÉRCITO**

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO  
DE 1977

O Presidente da República,  
resolve

## EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido das Forças Armadas junto à Embaixada do Brasil no Egito, o Primeiro Sargento Estevo Miguel.

Brasília, 3 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL

Fernando Bethlem

O Presidente da República,  
de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de

1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve

**NOMEAR**

para exercer o cargo de Auxiliar de Adido das Forças Armadas junto à Embaixada do Brasil no Egito, o Primeiro Sargento Sírio Paulo Schreiber.

Brasília, 3 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

**ERNESTO GEISEL**

*Fernando Bethlem*

O Presidente da República, resolve

**EXONERAR**

do cargo de Auxiliar de Adido das Forças Armadas junto à Embaixada do Brasil na Colômbia, o Primeiro Sargento Ulisses Tibana.

Brasília, 3 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

**ERNESTO GEISEL**

*Fernando Bethlem*

O Presidente da República,

de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve

**NOMEAR**

para exercer o cargo de Auxiliar de Adido das Forças Armadas junto à Embaixada do Brasil na Colômbia, o Primeiro Sargento Fabiano Brandão de Freitas.

Brasília, 3 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

**ERNESTO GEISEL**

*Fernando Bethlem*

O Presidente da República, resolve

**EXONERAR** do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil no Uruguai, o Subtenente Almir Rosa Carneiro.

Brasília, 3 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

**ERNESTO GEISEL**

*Fernando Bethlem*

O Presidente da República,

de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve

**NOMEAR**

para exercer o cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil no Uruguai, o Primeiro Sargento Helder de Araújo Figueiredo.

Brasília, 3 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

**ERNESTO GEISEL**

*Fernando Bethlem*

O Presidente da República, resolve

**EXONERAR**

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na Argentina, o Primeiro Sargento Ary de Souza.

Brasília, 3 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

**ERNESTO GEISEL**

*Fernando Bethlem*

O Presidente da República,

de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, resolve

**NOMEAR**

para exercer o cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Embaixada do

Brasil na Argentina, o Primeiro Sargento Juarez Assis dos Santos.

Brasília, 3 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

**ERNESTO GEISEL**

*Fernando Bethlem*

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente da República,

de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e o item I do artigo 7º do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve

**DESIGNAR**

Ary dos Santos Pinto para exercer a Função de Confiança, Código ..... LT-DAS-101.4, de Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, prevista no Decreto nº 77.989, de 20 de julho de 1977.

Brasília, 3 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

**ERNESTO GEISEL**

*Mário Henrique Simonsen*

O Presidente da República,

de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e o item I do artigo 7º do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve

**DESIGNAR**

Marcos Amorim Netto para exercer a Função de Confiança, Código ..... LT-DAS-101.4, de Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda, prevista no Decreto nº 77.989, de 20 de julho de 1977.

Brasília, 3 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

**ERNESTO GEISEL**

*Mário Henrique Simonsen*

O Presidente da República,

de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e o item I do artigo 7º do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve

**DESIGNAR**

Alfredo Luiz Baumgarten Júnior para exercer a Função de Confiança de Secretário-Executivo do Conselho Interministerial de Preços (CIP), código ..... LT-DAS-101.4, prevista no Decreto nº 80.275, de 5 de setembro de 1977.

Brasília, 3 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

**ERNESTO GEISEL**

*Mário Henrique Simonsen*

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente da República,

de acordo com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015, de 1976, do Ministério das Comunicações, resolve

**CONVERTER EM APOSENTADORIA**

a demissão de Walter Alves de Azevedo, matrícula nº 2.114.710, do cargo de Estafeta, CT-204.7.A, do então Quadro III — Parte Permanente, do ex-Ministério da Viação e Obras Públicas, objeto de decreto coletivo de 11 de maio de 1967, publicado no Diário Oficial de 12 de maio de 1967, página nº 5.241.

Brasília, 3 de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

**ERNESTO GEISEL**

*Euclides Quandt de Oliveira*

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— **MINISTÉRIO DO EXERCÍTO**

— *Exposição de Motivos*

N.º 136, de 25 de outubro de 1977. Plano de Cursos e Estágios e de Visitas e Inspeções de Instrução no Exterior, para o primeiro semestre de 1978. "Aprovo. — Em 1-11-77".

— **MINISTÉRIO DA FAZENDA**

— *Exposição de Motivos*

N.º 382, de 3 de novembro de 1977. Aumento do capital do Banco do Brasil S.A. para Cr\$ 29.376 milhões, nas condições que menciona. "Autorizo. — Em 3-11-77".

— **AFASTAMENTO DO PAÍS**

O Senhor Presidente da República autorizou o afastamento do País do seguinte servidor:

José Rômulo Pifano, de 11 a 19-11-77, com ônus (EM 363-77 da SEPLAN).

## ATO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE MILITAR

— *Portaria*

PORTARIA Nº 145-GM, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1977

O Ministro de Estado Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a pedido, da função de Ajudante, a partir de 1º de novembro de 1977, o servidor Joaquim Custódio da Silva, Agente de Portaria — Classe "A" — Código TP-1202.1, do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, ficando, em consequência, excluído da lotação do Gabinete Militar da Presidência da República. — Gen. de Div. Hugo de Andrade Abreu.

## ATOS DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL

— *Portarias*

PORTARIA Nº 273-GC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1977

O Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar para exercer a função de Encarregado, a que se refere a Tabela do Decreto nº 79.721, de 24 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial de 25 subsequente, o servidor Walter Antônio da Silva, Agente Administrativo, Código LT-SA-801.2, Classe "A", do Ministério da Educação e Cultura, com a Gratificação pela Representação de Gabinete de Cr\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez cruzeiros), a partir de 1º de novembro de 1977, ficando, em consequência, dispensado da função que atualmente exerce. — Golbery do Couto e Silva.

PORTARIA Nº 274-GC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1977

O Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar para exercer a função de Encarregado, a que se refere a Tabela do Decreto nº 79.721, de 24 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial de 25 subsequente, o servidor Venceslau Moreira da Costa Bastos, Escriturário "G", Matrícula nº 09.468.080/9, do Banco do Brasil S. A., com a Gratificação pela Representação de Gabinete de Cr\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez cruzeiros), a partir de 1º de novembro de 1977, ficando, em consequência, dispensado da função que atualmente exerce. — Golbery do Couto e Silva.

PORTARIA Nº 275-GC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1977

O Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a pedido, da função de Encarregado, a partir de 1º de novembro de 1977, a servidora Nair Dias da Silva, Agente Administrativo — Classe "B" — Código SA-801.3, do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, ficando, em consequência, excluída da lotação da Diretoria Administrativa da Presidência da República. — Golbery do Couto e Silva.

PORTARIA Nº 276-GC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1977

O Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a pedido, da função de Executante, a partir de 26 de outubro de 1977, o servidor João Amaro Sobrinho, Agente de Portaria — Classe "A" — código TP-1202.1, do Ministério da Aeronáutica, ficando, em consequência, excluído da lotação da Diretoria Administrativa da Presidência da República. — Golbery do Couto e Silva.

PORTARIA Nº 277-GC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1977

O Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar da função de Supervisor, a partir de 1º de novembro de 1977, o servidor Ozéas Monteiro de Almeida, Supervisor Especializado — Referência 3, da Fundação Universidade de Brasília, ficando, em consequência, excluído da lotação da Diretoria Administrativa da Presidência da República. — Golbery do Couto e Silva.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Portaria n.º 97, de 19 de novembro de 1977

O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 79, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

**R E S O L V E**

Designar NELCY CARLOS LOURO PEREIRA, para exercer, no Gabinete do Ministro, a função de confiança de Assessor, Códig

go LT-DAS-102.2, constante da Tabela Permanente desta Secretaria, de que trata o Decreto nº 79.208, de 7 de fevereiro de 1977.

João Paulo dos Reis Velloso

## SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 826 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1977

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972,

RESOLVE reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo de direitos políticos, no Brasil, nos termos dos arts. 2.º, 3.º e 5.º do mencionado Decreto, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados na Constituição, na Convenção que instituiu o Estatuto da Igualdade e nas Leis do País:

#### ADERITO AMANDIO GONÇALVES QUINA

natural de Portugal, nascida a 8 de março de 1909, filha de José dos Anjos Quina e de Cândida do Rosário Gonçalves, residente no Estado de Minas Gerais (Processo n.º 68 770-77)

#### ARNALDO TRINDADE DE ALMEIDA

natural de Portugal, nascido a 17 de setembro de 1939, filho de Joaquim de Almeida e de Emilia Godinho Trindade, residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 69 396-77)

#### AURORA DE CAMPOS CÊA E SOUZA

natural de Portugal, nascida a 10 de junho de 1910, filha de Joaquim de Campos Cêa e de Ermelinda de Jesus, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n.º 23 408-77)

#### DIAMANTINO MARTINS

natural de Portugal, nascido a 7 de fevereiro de 1922, filho de Manuel Martins e de Iria da Silva, residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 18 472-77);

#### ISAURA MARIA GONÇALVES VIDOTTI

natural de Portugal, nascida a 4 de outubro de 1953, filha de Joaquim Mendonça Gonçalves e de Maria Mendes Gonçalves, residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 69 398-77);

#### JORGE MANUEL FERREIRA PAIS

natural de Portugal, nascido a 24 de novembro de 1951, filho de Antonio Joaquim Pais e de Alzira Ferreira, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n.º 28 957-76);

#### MARIA ALINA NUNES CAIADO

natural de Portugal, nascida a 11 de março de 1955, filha de Manuel dos Santos Caiado e de Maria Augusta Nunes, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n.º 68 412-77);

#### MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA E SILVA

natural de Portugal, nascida a 25 de janeiro de 1948, filha de Gualter de Oliveira e Silva e de Rosa de Jesus e Silva, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n.º 62 043-77);

#### MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA SERGENT

natural de Portugal, nascida a 20 de junho de 1949, filha de Julio Moreira e de Miquelina de Sampaio, residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 69 394-77);

#### MARIA IDALINA RODRIGUES MALHO

natural de Portugal, nascida a 23 de novembro de 1948, filha de Antonio Fernando Silvestre Malho e de Maria da Conceição Rodrigues Malho, residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 68 675-77);

#### MARIA ISABEL MENDES VERDE DOS SANTOS

natural de Portugal, nascida a 15 de setembro de 1932, filha de João Verde e de Emilia Mendes Verde, residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 69 397-77);

#### MAURI MENDES LUIS

natural de Portugal, nascido a 31 de março de 1936, filho de Joaquim Luis e de Prazeres Mendes, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n.º 2 768-77);

#### ARMANDO FALCÃO

#### DESPACHO DO MINISTRO

Em 3 de novembro de 1977

Despacho n.º 8.280

Proc. MJ-73.306/77 — Nos termos do parágrafo 8.º do artigo 153 da Constituição Federal, e artigo 3.º do Decreto-lei n.º 1.077, de 28 de janeiro de 1970, proibido a publicação e circulação, em todo o território nacional, da revista intitulada "Adult Connect the Dots", editada nos Estados Unidos da América por "American Publishing Corp.", bem como determinar a apreensão de todos os seus exemplares expostos à venda, por exteriorizarem matéria contrária à moral e aos bons costumes. — Comunique-se ao DPF. — Publique-se.

Brasília, 1 de novembro de 1977. — Armando Falcão — Ministro da Justiça.

MJ 70 830/77

Considerando o parecer favorável do Senhor Secretário Geral, autorizo, na forma do disposto no artigo 59 da Lei nº 1 081, de 13 de abril de 1950, o Departamento de Polícia Federal a adquirir os 19 (dezenove) veículos destinados à área da "Operação Migrações Internas", sobre os quais o DASP opinou, neste processo, favoravelmente à sua compra. —

Brasília, 19 de novembro de 1977

ARMANDO FALCÃO  
Ministro da Justiça

MJ 74 895/77

De acordo com o que consta do processo nº MJ 74 895/77, autorizo o afastamento do País, com ônus limitado, do Major Brigadeiro R/R ENEU GARCEZ DOS REIS, conforme dispõe o artigo 19, item II e parágrafo único do artigo 39 do Decreto nº 74 143, de 04 de junho de 1974, para participar da Reunião sobre Estratégias para o Aperfeiçoamento do Registro Civil, a realizar-se em Montevidéu - Uruguai, no período de 07 a 11 de novembro corrente, sob os auspícios da Organização Panamericana de Saúde. —

Brasília, 3 de novembro de 1977

ARMANDO FALCÃO  
Ministro da Justiça

**ASSUNTOS SIGILOSOS**

**REGULAMENTO**

**DECRETO Nº 79.099 DE 6-1-77**

**DIVULGAÇÃO Nº 1.283**

**PREÇO: Cr\$ 10,00**

MINISTÉRIO DA MARINHA
DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA

PORTARIA N.º 2.108, DE 5 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor do Pessoal Militar da Marinha, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial n.º 0678 de 10 de maio de 1977 e tendo em vista o contido no Processo Ficha número .... 06.333-76-DFMM, resolve:

Tornar insubsistente o Ato n.º 0408, de 20 de setembro de 1971, publicado no boletim do MM n.º 41-71-5.450, que destinou o MN-8C-67.0133.3 — Israel

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO

Portaria Ministerial nº 1768 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do 2º R C C - PIRASSUNUNGA, SP - o Cel Cav SOFRENDO DE ARAUJO NEVES, transferindo-o do QO para o QEMA.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1769 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do 2º R C C - PIRASSUNUNGA, SP - o Cel Cav RENATO LARA CAMPOS, transferindo-o do QEMA para o QO.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1770 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do 5º R C C - RIO NEGRO, - PR - o Cel Cav OIBES CARDOSO LABATUT RODRIGUES, transferindo-o do QO para o QEMA.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1771 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do 5º R C C - RIO NEGRO, - PR - o Ten Cel Cav LUIZ JORGE AREAS FRANCO, transferindo-o do QEMA para o QO.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1772 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do 4º R C C - ROSÁRIO, RS, - o Cel Cav JOÃO CARLOS VANARCO ESCHILETTI, transferindo-o do QO para o QEMA.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1773 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do 4º R C C - ROSÁRIO, - RS - o Ten Cel Cav ALDIZIO PIRES, transferindo-o do QEMA para o QO.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1774 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do 7º R C Mec - SANTANA DO LIVRAMENTO RS - o Cel Cav JORGE DE SIQUEIRA RODRIGUES, trans-

Gomes da Silva, para o rumo de considerá-lo reformado por invalidez definitiva na mesma graduação, a partir de 20 de setembro de 1971, nos termos dos artigos 23, alínea b), 25, alínea c), 28, alínea o), 29, alínea e) e 30, alínea b), da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1966. (Lei de Inatividade dos Militares), percebendo os proventos integrais da sua graduação, a partir da data do desligamento do SAM, na forma do artigo 139, item 4, do Decreto-lei n.º 738, de 4 de agosto de 1969 (Código de Vencimentos dos Militares), contando quatro anos, dez meses e vinte e sete dias de serviço. — Fernando Mendonça da Costa Freitas, Contra-Almirante — Diretor.

ferindo-o do QO para o QEMA.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1775 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do 7º R C Mec - SANTANA DO LIVRAMENTO, RS - o Ten Cel Cav ALBERTO PEREIRA ADDOR, transferindo-o do QEMA para o QO.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1776 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do 1º R C Mec - ITAQUI, - RS - o Ten Cel Cav ARNALDO SERAFIM, transferindo-o do QO para o QEMA.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1777 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do 1º R C Mec - ITAQUI, RS - o Ten Cel Cav LUIZ CARLOS BORGES DA COSTA, transferindo-o do QEMA para o QO.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1778 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do 2º R C Mec - SÃO BORJA, RS - o Ten Cel Cav ANTONIO FRAGA ESTEVES, transferindo-o do QO para o QEMA.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1813 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do C P O R/S P - SÃO PAULO, SP - o Cel Cav QEMA HORUS AZANBUJA.

Gen Ex SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1815 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do C P O R/P A - PORTO ALEGRE, RS - o Cel Cav QEMA MILTON ABRANTES.

Gen Ex SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1817 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo da Es S A - TRÊS CORAÇÕES, MG - o Cel Cav QEMA CLOVIS JACY BURMANN.

Gen Ex SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1825 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do 3º B Log - BAGÉ, RS - o Ten Cel Cav CARLOS GOMES DE CASTRO, transferindo-o do QO para o QEMA.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1818 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Nomear, por necessidade do serviço, Cmt da Es S A - TRÊS CORAÇÕES, MG - o Ten Cel Cav QEMA IV HENRIQUE SÁ E GUIMARÃES.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1819 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo do C M P A - PORTO ALEGRE, RS - o Cel Cav QEMA EVILACIO PEREIRA.

Gen Ex SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1823 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do C M F - FORTALEZA, CE - o Cel Inf QEMA ROBERTO PONTUAL PINTO DE LEMOS.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1828 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmdo Fron Solimões e 1º B Esp Fron - TABATINGA, AM - o Ten Cel Inf MARIO TULLIO CALDAS, transferindo-o do QO para o QEMA.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

Portaria Ministerial nº 1829 de 11 de outubro de 1977

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Nomear, por necessidade do serviço, para o Cmdo Fron Solimões e 1º B Esp Fron - TABATINGA, AM - o Ten Cel Inf HAMILTON JOSÉ DE SOUZA MABALHRES, incluindo-o no QO.

SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

EM 24.10.77

PROCESSO Nº 0168-10.260/77

BANCO DO BRASIL S/A

AFASTAMENTO DO PAÍS - NANEUR CASTRO VASCONCELLOS

Autorizo, com ônus, no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 74.143/74, por aproximadamente 19 dias, nas condições mencionadas.

EM 27.10.77

PROCESSO Nº 0168-10.482/77

BANCO DO BRASIL S/A

AFASTAMENTO DO PAÍS - HÉLIO SILVA BARROS e ROLF BLATT

Autorizo, com ônus, no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 74.143/74, por aproximadamente 6 dias, nas condições mencionadas.

PROCESSO Nº 0168-10.481/77

BANCO DO BRASIL S/A

AFASTAMENTO DO PAÍS - ROQUE JOSE HAUSCHILD

Autorizo, com ônus, no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 74.143/74, por aproximadamente 12 dias, nas condições mencionadas.

PROCESSO Nº 0168-10.397/77

BANCO DO BRASIL S/A

AFASTAMENTO DO PAÍS - JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE e LUIZ LEITE CORRÊA.

Autorizo, com ônus, no uso da competência que me

foi delegada pelo Decreto nº 74.143/74, por aproximadamente 7 dias, nas condições mencionadas.

PROCESSO Nº 0168-10.422/77  
BANCO CENTRAL DO BRASIL  
AFASTAMENTO DO PAÍS - PEDRO JOSE DA MATTA MACHADO e YOJI YOSHIHARA

Autorizo, com ônus, no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 74.143/74, por aproximadamente 12 dias, nas condições mencionadas.

EM. 26.10:77

PROCESSO Nº 0168-08.216/77  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Operação de crédito interno, no valor de até CR\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de cruzeiros), de principal, a ser ce-

lebrada entre a Caixa Econômica Federal - CEF, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e a Fundação Oswaldo Cruz, para aplicação no Projeto de Ampliação e Modernização da referida Fundação.

Garantia da União.  
Aprovo o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Com fundamento na Lei nº ... 6.263, de 18 de novembro de 1975, concedo a garantia da União Federal para contratação do empréstimo e delego competência ao Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Hermâno Américo Falcone, para firmar o instrumento de garantia e demais documentos relativos à operação. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências complementares.

### SECRETARIA GERAL Delegacia no Acre

O Delegado do Ministério da Fazenda no Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, item VI, do Regimento das Delegacias do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria Ministerial número 413, de 3 de novembro de 1975 (*Diário Oficial* de 5 de novembro de 1975), reconhece a dívida a que se referem os processos a seguir relacionados:

Nº do processo	Importância	CREDOR	Procedência da Dívida	Exercício
	Cr\$			
0320-50056-77	293,85	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos .....	Serviços Postais .....	1976
0320-50773-77	258,69	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos .....	Serviços Postais .....	1976
0320-51044-77	397,85	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos .....	Serviços Postais .....	1976
0320-50784-76	8,70	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos .....	Serviços Postais .....	1976
0382-01303-75	259,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos .....	Serviços Postais .....	1975
0378-20959-77	41.322,50	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos .....	Serviços Postais .....	1976
0768-22167-77	30.655,20	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos .....	Serviços Postais .....	1976
0888-01709-77	6.415,00	Xerox do Brasil S. A. — Reproduções Gráficas .....	Serviços Reproduções ..	1976

Guilherme de Nobre da Silva, Delegado

### Delegacia no Maranhão

O Delegado do Ministério da Fazenda no Acre, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 item VI da Portaria Ministerial número 413, de 3 de novembro de 1975, *Diário Oficial* da União de 15 de novembro de 1975, bem como Portaria número 40, de 13 de maio de 1976, do Senhor Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, reconhece as dívidas de "Exercícios Anteriores" conforme parecer(es) constante(s) do(s) processo(s) abaixo:

#### Dívidas de "Exercícios Anteriores"

Processo número	CREDOR	Natureza da Dívida	Ano	Localização	Valor
					Cr\$
0294.00799	Maria Alayr Barbosa Lins .....	Reajustamento de Aluguel de imóvel .....	jul. a dez.	Rio Branco Acre	552,00
0294.00690	Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP .....	Transporte de encomendas (impressos) .....	1976	Rio Branco Acre	85,00
0294.00639	Telecomunicações de Rondônia S. A. — TELERON .....	Conta do telefone número 284, do P. R. F. de Guajará-Mirim — Ro.	1974 1975 1976	Guajará-Mirim Rondônia	9.102,93
	TOTAL .....				9.739,93

Rio Branco — Acre, 14 de outubro de 1977. — Gerson Machado, Delegado.

**Delegacia do Ministério da Fazenda no Distrito Federal**

PORTARIA DMF-DF N° 098, de 01 de novembro de 1977

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar Américo Medeiros de Lima, Agente de Portaria, classe "C", ref. 16, matrícula n° 1.579.989, para exercer a função de Encarregado da Turma de Manutenção, símbolo 5-F, da Divisão de Atividades Auxiliares desta Delegacia.

José Alves Coutinho  
Delegado

PORTARIA DMF-DF N° 099, de 01 de novembro de 1977

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar Sebastião Coelho de Arruda, Agente Administrativo, classe "C", ref. 32, matrícula n° 2.291.111, para exercer a função de Chefe do Arquivo, símbolo 3-F, da Divisão de Atividades Auxiliares desta Delegacia.

José Alves Coutinho  
Delegado

PORTARIA DMF-DF N° 100, de 01 de novembro de 1977

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar Edison Xavier de Araújo, Agente Administrativo, classe "A", ref. 24, matrícula n° 1.963.239, para exercer a função de Chefe do Setor de Comunicações, símbolo 2-F, da Divisão de Atividades Auxiliares desta Delegacia.

José Alves Coutinho  
Delegado

PORTARIA DMF-DF N° 101, de 19 de novembro de 1977

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar Frederico de Castro Rebello Azevedo, Controlador de Arrecadação Federal, classe "B", ref. 47, matrícula n° 1.924.339, para exercer a função de Chefe da Seção Administrativa, símbolo 3-F, da Divisão de Pessoal desta Delegacia.

José Alves Coutinho  
Delegado**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N° 064 DE DE 21.11.1977 DE 19

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o que dispõem a Resolução n° 253(1968) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, mandada cumprir, no Brasil, pelo Decreto n° 62.980, de 12 de julho de 1968, e a Resolução n° 3.046(25.10.77), do Conselho de Política Aduaneira,

**R E S O L V E :**

1. Declarar que continua proibida a importação de mercadorias originárias ou procedentes da Rodésia do Sul.

2. As importações de minério de cromo, de ferro-cromo e de produtos de aço contendo mais de 3% (três por cento) de cromo, procedentes de quaisquer países, exceto a África do Sul, somente são permitidas quando transportadas diretamente do país de procedência, para o Brasil, ou quando transportadas sob um conhecimento de carga direto.

2.1 - Para os efeitos deste item, compreende-se:

a) - por transporte direto, da mercadoria, quando ela for conduzida, desde o país de procedência,

até o porto, aeroporto ou ponto de entrada, no Brasil, em um único veículo transportador;

b) - por conhecimento de carga direto, um único, que for emitido, para o transporte da mercadoria, desde o país de procedência, até o porto, aeroporto ou ponto de entrada, no Brasil, do veículo transportador.

3. As importações de minério de cromo e de ferro-cromo procedentes da África do Sul somente são permitidas se:

a) - quanto ao minério de cromo, verificar-se, em análise química, que a proporção de cromo, em relação ao ferro, não exceda de 2,1 (duas vírgula uma) partes de cromo para 1 (uma) parte de ferro;

b) - quanto ao ferro-cromo, verificar-se, em análise química, que o cromo contido na liga não exceda de 60% (sessenta por cento).

3.1 - O desembaraço aduaneiro das mercadorias de que trata este item, para consumo ou para admissão em entreposto, se admissíveis, deverá, obrigatoriamente, ser precedido de análise química para a determinação da proporção do elemento cromo, que compõe o produto, na forma das alíneas do "caput" do item.

3.2 - A análise a que se refere o subitem anterior será procedida somente pelo Laboratório Nacional de Análises, no Rio de Janeiro (RJ).

4. As importações de minério de cromo e de ferro-cromo procedentes da África do Sul terão os respectivos despachos aduaneiros processados somente perante as seguintes repartições:

a) - 1a. e 5a. Inspetorias da Receita Federal, Rio de Janeiro (RJ);

b) - Delegacia da Receita Federal em Santos (SP) e Inspetoria da Receita Federal em São Paulo, Congonhas (SP);

c) - Delegacia da Receita Federal em Salvador (BA).

4.1 - Nos casos em que os despachos se processarem perante a 5a. IRF, Rio de Janeiro (RJ), ou perante as repartições mencionadas nas alíneas "b" e "c" deste item, a análise química deverá ser solicitada ao titular da 1a. IRF - Rio de Janeiro (RJ), que designará funcionário do Laboratório Nacional de Análises para coletar as amostras.

4.2 - Na hipótese do subitem precedente, as despesas com a coleta de amostras correrão por conta dos importadores; se o deslocamento do funcionário obrigar a despesas de alimentação e pousada, serão observados os limites previstos no Anexo I do Decreto n° 80.563, de 17.10.77, conforme o caso.

5. A infringência às normas desta Instrução Normativa determinará a aplicação da penalidade:

a) - quanto ao item 1, de apreensão da mercadoria (Decreto n° 62.980, de 12 de julho de 1968, combinado com o artigo 26 do Decreto-lei n° 1.455, de 07.4.76);

b) - quanto ao item 2, de perdimento da mercadoria (artigo 19 da Res. CPA n° 3.046, de 25.10.77, combinado com o inciso I do artigo 105 do Decreto-lei n° 37, de 18.11.66);

c) - quanto ao item 3, de apreensão da mercadoria (artigo 29 da Res. CPA n° 3.046, de 25.10.77, combinado com o artigo 26 do Decreto-lei n° 1.455, de 7.4.76);

6. As importações de produtos de aço contendo mais de 3% (três por cento) de cromo, quando feitas ao desamparo de Guia de Importação ou documento de efeito equivalente, aplica-se a pena de perdimento, "ex-vi" do parágrafo único do artigo 23 do Decreto-lei n° 1.455, de 7 de abril de 1976, combinado com o inciso I do mesmo dispositivo legal (Art. 39 da Res. CPA n° 3.046/77).

7. O disposto nos itens 2, 3, 4 e 6 desta Instrução Normativa não se aplica às mercadorias já embarcadas, no exterior, até a data de publicação, no Diário Oficial da União, da Resolução nº 3.046, de 25.10.77, do Conselho de Política Aduaneira.

8. Excluem-se do regime especial de despacho aduaneiro simplificado, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 053, de 16.08.77, as importações de minério de cromo, de ferro-cromo e de produtos de aço contendo mais de 3% (três por cento) de cromo.

ADILSON GOMES DE OLIVEIRA

## 7ª REGIÃO FISCAL — RJ-ES

### Delegacia da Receita Federal no Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 239 DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

O Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a Agente Administrativo, classe "B", nível 3, Celuta Teles, matrícula nº 1.997.001, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregada da Turma de Legislação, da Seção de Orientação da Fiscalização do Serviço de Fiscalização, desta Delegacia. — Carlos Augusto Vilela, Delegado.

## 9ª REGIÃO FISCAL — PR-SC

### Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1977

O Superintendente Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria Ministerial nº GB-18, de 23 de janeiro de 1969, resolve:

N.º 246 — Conceder dispensa, a partir de 3 de novembro de 1977, a Albino Alves Lisboa, Controlador da Arrecadação Federal, classe A, TAF-602.2, referência 46, matrícula nº 1.039.828, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Posto da Receita Federal em União da Vitória (jurisdição da DRF-Ponta Grossa-PR), por ter sido designado para outra função.

Tornar sem efeito a Portaria nº SRRF-9.º 223-77.

N.º 247 — Conceder dispensa, a Clarita Martenthal Ristow, Controlador da Arrecadação Federal, classe A — TAF-602.2, referência 46, matrícula nº 1.960.248, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Posto da Receita Federal em Mafra, jurisdição da DRF-Joinville — Santa Catarina.

N.º 248 — Designar Alfredo da Costa Chaves Filho, Controlador da Arrecadação Federal, classe B — TAF-602.3, referência 47, matrícula nº 1.778.746, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Posto da Receita Federal em Mafra (jurisdição da DRF em Joinville — SC), vaag em virtude da dispensa de Clarita Martenthal Ristow. — Heilé José Kes/mara, Superintendente Regional.

## PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

### Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, item X, do Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 26, I, alínea "n" do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria do Ministro da Fazenda, número / 486, de 06 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 15 seguinte, resolve:

Nº 43 - DISPENSAR, a partir desta data, o ocupante do cargo de Oficial de Administração nível 16-C, GASPARINO DE MORAES ROSA, matrícula nº 1.300.089, da função de Chefe da Seção de Administração símbolo 3-F, tendo em vista que pelo Decreto número 80.368, de 20/09/77, publicado no D.O.U. de 23 seguinte, que dispõe sobre a transformação de cargos, o referido servidor passou à categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional, código SJ-1101.2, classe "A".

ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA CARVALHO

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 756 de 01 de novembro de 1977

O Ministro de Estado da Agricultura,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alí-

nea a, da Constituição da República Federativa do Brasil,

I) No Quadro Permanente deste Ministério, a:

01) ANTONIO RAMOS DOS SANTOS, matrícula número 1.281.635, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, ART-704.2, Classe Artífice, referência 14 (Processo nº MA-03/1280/77);

02) ARY MAGNO ROCHA, matrícula nº 1.946.520, no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, NM-1027.5 classe C, referência 29 (Processo nº MA-21/4895/77);

03) CARLOS BENTES RIBEIRO, matrícula número 1.874.567, no cargo de Meteorologista, NS-915.4, classe B, referência 43 (Processo nº MA-01-37/204/77);

04) CÍCERO TRINDADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.746.661, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, ART-704.2, Classe Artífice, referência 14 (Processo nº MA-19/1683/77);

05) DAVID DE SOUSA MONTEIRO, matrícula número 1.970.341, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.3, classe B, referência 29 (Processo nº MA-11/949/77);

06) DEVANIR LOPES MOREIRA, matrícula número 1.814.651, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, NM-1007.1, classe A, referência 4 (Processo nº MA-21/14294/76);

07) ELIAS DIONEL DE OLIVEIRA, matrícula número 2.002.807, no cargo de Motorista Oficial, TP-1201.3, classe A, referência 13 (Processo nº MA-21/14456/76);

08) ELMO DE LIMA, matrícula nº 2.032.255, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.3, classe B, referência 29 (Processo nº MA-21/965/77);

09) ELPÍDIO MENDES DE MOURA, matrícula número 1.296.794, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, NM-1007.1, classe A, referência 4 (Processo nº MA-24/2587/77);

10) ESTEVAM PINHEIRO DE MELO, matrícula número 1.831.885, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, NM-1007.2, classe B, referência 16 (Processo nº MA-14/3136/76);

11) FLÁVIO MONTEIRO DA PAIXÃO, matrícula nº 1.669.456 no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, NM-1007.1, classe A, referência 4 (Processo nº MA-14/3554/77);

12) FRANCISCO VALENTE, matrícula nº 1.609.009, no cargo de Artífice de Mecânica, ART-702.3, Classe Artífice Especializado, referência 20 (Processo nº MA-21/8094/77);

13) HILÁRIO RHEINHEIMER, matrícula 1.003.300, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, NM-1007.2, classe B, referência 16 (Processo nº MA-20/7077/77);

14) JACKSON BANHOS BEZERRA, matrícula número 1.506.344, no cargo de Engenheiro Agrônomo, NS-912.6, classe B, referência 47 (Processo nº MA-07/3661/77);

15) JOSÉ COELHO DOS SANTOS, matrícula número 1.923.394, no cargo de Motorista Oficial, TP-1201.5, classe B, referência 20 (Processo nº MA-20/6984/77);

16) JOSÉ MILITÃO DOS SANTOS, matrícula número 1.282.140, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202.4, classe C, referência 16 (Processo nº MA-03/1303/77);

17) JOSÉ DE SOUSA PIRES FILHO, matrícula nº 2.217.139, no cargo de Agente de Atividades em Agropecuária, NM-1007.7, classe D, referência 32 (Processo nº MA-18/2043/77);

18) JOSÉ MOACYR DOS REIS E SILVA, matrícula nº 1.320.879, no cargo de Engenheiro Agrônomo, NS-912.7, classe C, referência 50 (Processo nº MA-13/10187/77);

19) LEONEL VILLAFANE GOMES, matrícula número 2.002.581, no cargo de Meteorologista, NS-915.4, classe B, referência 43 (Processo nº MA-01/11602/77);

20) MANOEL COSTA, matrícula número 1.153.817, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.4, classe C, referência 32 (Processo nº MA-21/13330/76);

21) MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1.157.595, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202.4, classe C, referência 16 (Processo nº MA-21/8927/76);

22) MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1.557.889, no cargo de Motorista Oficial, TP-1201.5, classe B, referência 20 (Processo nº MA-17/3229/77);

23) MOALDO FERNANDO BORNHAUSEN DE FARIA, matrícula nº 2.002.585, no cargo de Engenheiro, NS-916.6, classe B, referência 47 (Processo nº MA-21/3018/77);

24) OCTACÍLIO PELUZZO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.288.035, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.4, classe C, referência 32 (Processo nº MA-13/5576/77);

25) OSNI QUINT PARENTE, matrícula 1.553.006, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202.2, classe B, referência 8 (Processo nº MA-24/2892/77);

26) PAULO MONTEIRO, matrícula nº 1.308.646, no cargo de Agente de Atividades em Agropecuária, NM-1007.7, classe D, referência 32 (Processo nº MA-25/10943/77);

27) SEBASTIÃO ADÃO DA SILVA, matrícula número 1.154.050, no cargo de Motorista Oficial, TP-1201.5, classe B, referência 20 (Processo nº MA-21/13600/76);

28) SEBASTIÃO MARTINS ROCHA, matrícula número 1.556.165, no cargo de Agente de Atividades em Agropecuária, NM-1007.5, classe C, referência 29 (Processo nº MA-17/3736/77);

29) SYLVESTRE MENDES, matrícula nº 1.152.009, no cargo de Motorista Oficial, TP-1201.5, classe B, referência 20 (Processo nº MA-21/5179/77);

30) TRAJANO OVIDIO DE CARVALHO, matrícula nº 1.286.195, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, NM-1007.1, classe A, referência 4 (Processo nº MA-21/5569/76);

31) VALENTIM PEREIRA, matrícula nº 1.910.401, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, NM-1007.1, classe A, referência 4 (Processo nº MA-20/7921/77);

II) No Quadro Suplementar deste Ministério, a:

01) CESAR FERREIRA DOS REIS, matrícula número 1.666.594, no cargo de Impressor, A-407.9-B (Processo nº MA-21/6228/77);

02) DJALMA COSTA FELIZARDO, matrícula número 1.556.803, no cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.7-A (Processo nº MA-17/3749/77);

03) IRINEU GOMES MACHADO, matrícula 1.289.448, no cargo de Auxiliar Rural, P-209.3 (Processo nº MA-13/2727/77);

04) JOSÉ HIGINO BARBOSA, matrícula 2.381.136, no cargo de Auxiliar Rural, P-209.3 (Processo nº MA-21/10723/76);

05) JOSÉ IMPERIANO DA COSTA, matrícula número 1.779.307, no cargo de Motorista, CT-401.10-B (Processo nº MA-15/1557/77);

06) JOSÉ PEREIRA DA COSTA, matrícula número 1.585.324, no cargo de Guarda, GL-203.10-B (Processo nº MA-13/4547/77);

07) LÁZARO RIBEIRO DA SILVA, matrícula número 1.841.140, no cargo de Mestre, A-1801.13-A (Processo nº MA-13/9412/77);

08) LUIZ BERTOLA, matrícula número 1.554.702, no cargo de Auxiliar de Medição, P-1206.6 (Processo nº MA-13/9648/77);

09) ONOFRE BENEDITO RINHEIRO, matrícula número 1.667.248, no cargo de Auxiliar Rural, P-209.3 (Processo nº MA-21/14387/76);

10) PEDRO ALVES DOS SANTOS, matrícula número 1.284.648, no cargo de Mestre de Obras, P-1202.13-B (Processo nº MA-06/2856/77);

11) SEBASTIÃO DA SILVA LANDIM, matrícula nº 1.159.247, no cargo de Auxiliar Rural, P-209.3 (Processo nº MA-21/342/77);

12) VITAL MOREIRA, matrícula número 1.334.469, no cargo de Trabalhador, GL-402.1 (Processo nº MA-20/5476/77);

13) WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.554.938, no cargo de Pintor, A-105.9-B (Processo nº MA-13/1130/77).

ALYSSON PAULINELLI

Portaria nº 757 de 01 de novembro de 1977

O Ministro de Estado da Agricultura, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 73.987, de 24 de abril de 1974,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea g, da Constituição da República Federativa do Brasil,

I) No Quadro Permanente deste Ministério,

a:

01) GUILHERME ANDRÉ GIESEN, matrícula nº 1.787.909, no cargo de Agente de Atividades em Agropecuária, NM-1007.5, Classe C, referência 29 (Processo nº MA-08/3245/77);

02) HENRIQUE NOGUEIRA VAZ, matrícula número 1.154.939, no cargo de Médico Veterinário NS-910.7, Classe C, referência 50 (Processo nº MA-21/7791/77);

03) JOÃO NETTO CARNEIRO, matrícula número 1.875.259, no cargo de Agente de Atividades em Agropecuária NM-1007.5, Classe C, referência 29 (Processo nº MA-09/4634/77);

04) JOÃO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 1.107.341, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, ART-703.4, Classe Contremestre, referência 26 (Processo nº MA-06/3813/77);

05) JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, matrícula nº 1.096.029, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.2, Classe A, referência 24 (Processo nº MA-22/1004/77);

06) MANOEL SILVEIRA ANCHIETA, matrícula nº 1.335.010, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202.4, Classe C, referência 16 (Processo nº MA-20/7876/77);

07) PEDRO ALEXANDRE TARZO, matrícula nº 1.334.490, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, NM-1007.1, Classe A referência 4 (Processo nº MA-20/7003/77);

08) VITOR FERREIRA DE ABREU, matrícula nº 1.270.753, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, NM-1007.1, Classe A, referência 4 (Processo nº MA-22/673/77);

09) JOÃO TEIXEIRA ANTUNES, matrícula nº 1.334.630, no cargo de Técnico de Laboratório, NM-1005.4, Classe A, referência 26 (Processo nº MA-20/5073/77);

II) No Quadro Suplementar deste Ministério, a:

01) JOSÉ ALVES PERDIGÃO, matrícula número 1.159.333, no cargo de Operário Rural, P-207.6 (Processo número MA-13/6364/77);

02) NICANOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.000.223, no cargo de Auxiliar de Medição, P-1206.6 (Processo nº MA-24/2301/77);

ALYSSON PAULINELLI

DESPACHO DO MINISTRO

Em 7 de outubro de 1977

Afastamento do País:

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974, autorizou o afastamento do País, do seguinte servidor:

- Clara Oliveira Goedert, de 15.10.77 a 23.10.77, com ônus (MA-01-26-1562/77)

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 23 DE 1 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Animal (DNPA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, item 30, do Regulamento Interno do DNPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1.971,

## RESOLVE:

Alterar os critérios gerais das INSTRUÇÕES TÉCNICO-NORMATIVAS PARA IMPORTAÇÃO DE EQUINOS, aprovadas pela Portaria DNPA nº 12, de 4 de maio de 1.977, publicada no Diário Oficial da União do dia 30, do mesmo mês e ano, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.3 - A idade máxima do animal a ser importado será de:

## I - Puro Sangue Inglês

- a) 14 anos, para machos;
- b) 10 anos, para fêmeas

## II - demais raças

- a) 10 anos, para machos;
- b) 8 anos, para fêmeas.

No caso do inciso I, a idade será limitada quando se tratar de garanhão que, comprovadamente, tenha gerado produto vencedor de Prova do Grupo I ou II.

1.10 - O número de pareceres zootécnicos, a ser emitido pelas respectivas Associações, não se aplica ao caso de importação de equinos negociados no âmbito dos instrumentos de liberação tarifária, da Associação Latino Americana de Livre Comércio - ALALC.

JOSÉ PEDRO GONZALES

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 730 DE 1 DE NOVEMBRO DE 1977

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

designar FRANCISCO PEREIRA DA SILVA para substituir a Diretora da Biblioteca Nacional em suas faltas e impedimentos eventuais.

NEY BRAGA

## CONSELHO NACIONAL DE DIREITO AUTORAL

PROCESSO CNDA nº 431/77

PARECER CNDA nº 53/77

RELATOR: Cons. ad hoc Dr. Carlos Fernando Mathias de Souza

INTERESSADO: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD

ASSUNTO: Proposta do Contrato da Price Waterhouse, pa

ra efetivação de auditoria nas Sociedades SICAM e SDDA.

## EMENTA:

CONTRATO EM QUE O ECAD FIGURA COMO PARTE

Pela aprovação do contrato entre o ECAD e a firma Price Waterhouse, devendo o CNDA ser informado de qualquer aditamento, em especial alteração de seu valor, se houver.

PROCESSO CNDA Nº 472/77

PARECER CNDA Nº 55/77

RELATOR: Cons. ad hoc Carlos Fernando Mathias de Souza

INTERESSADO: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição-ECAD

ASSUNTO: Convênio com a SBAT, para apreciação pelo CNDA.

## EMENTA

Pela aprovação do Convênio celebrado entre o ECAD e a SBAT. Aos 10 de outubro de 1977.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

a) Processo CNDA Nº 320/77

b) Espécie - Convênio para arrecadação, pela SBAT, de direitos autorais, relativos as apresentações das obras dramáticas, dramático-musicais, coreográficas e pantomímicas.

c) Entidade - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD e Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT.

d) Vigência - Prazo indeterminado.

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 688, DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, usando da competência que lhe foi dele-

gada pelo Decreto nº 71.407, de 20 de novembro de 1972, resolve:

Conceder dispensa, a partir de 11 de outubro de 1977, a Maria da Guia Castro, Agente Administrativo, classe C, código SA-801.4, referência 21, da função, código DAI-111.2, de Chefe de Seção de Cadastro, Lotação e Movimentação de Pessoal da Divisão de Pessoal, do Quadro Permanente do INEP. — Maria Macquilha de Siqueira.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.632 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1977

O Ministro de Estado

DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº DASP-2422/77,

## RESOLVE:

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

I - no emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.2, Classe "A", Referência 24:

- 01. JOSÉ RONALDO DE SOUZA
- 02. MARILENA DOS SANTOS ARAÚJO
- 03. JAQUES DE SOUZA VIEIRA
- 04. MARIA HELENA DOS REIS
- 05. MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE CERQUEIRA
- 06. GESSY MACHADO GOMES

07. MARIA ZARICA DE ANDRADE SOARES
08. IRIS MESSIAS DA SILVA
09. SUZANA MAGALHÃES SCAFUTO
10. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
11. SHIRLEI MARA NUNES DE OLIVEIRA
12. LUIZ CLÁUDIO DE VASCONCELOS
13. UBIRAJA JOSÉ AYRES RODRIGUES
14. WANDA RODRIGUES COSTA
15. MARIA DO AMPARO FERREIRA SANTIAGO
16. MAURIN ALMEIDA FALCÃO
17. DAVI ROSA GOMES
18. ERATÓSTENES BITTENCOURT
19. MARILDA MENEGUELLI
20. MARIA DO CARMO CEZARIO CORRÊA
21. IVANETE AMÂNCIO DA SILVA
22. ELIANA PENTEADO
23. ANA ROSA DA SILVA
24. ÂNGELA DE SOUZA DRUMOND
25. IBERACY GOMES DE ABREU
26. LENIR ALVES DOS SANTOS
27. MARIA NARRIMAN MELO DE CARVALHO
28. LUIZ ALBERTO FERREIRA DE ASSIS
29. MAURA SUELI VIEIRA RESENDE
30. CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO SOUZA
31. AFONSO CELSO BONFIM

II - no emprego de Agente de Portaria, código LT-TP-1202.1, Classe "A", Referência: 1:

01. ROSÂNGELA PEDREIRA DO ESPÍRITO SANTO
02. SALVADOR MARTINS
03. VIOLETA PEREIRA DO AMARAL

O prazo para assinatura do contrato de trabalho é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente portaria.

ARNALDO PRIETO

PORTARIA Nº 3.633 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1977

O Ministro de Estado DO TRABALHO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº DASP-2422/77,

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor-Geral do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR, órgão autônomo vinculado a esta Pasta, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar atos que complementem a admissão, pelo referido órgão, de pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

ARNALDO PRIETO

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 1116/GM1 de 26 de outubro de 1977

O Ministro de Estado da Aero-

náutica,

RESOLVE:

Dispensar, por necessidade do servi-

ço, o Tenente-Coronel de Infantaria de Guarda GIL LESSA DE CARVALHO do cargo de Comandante do Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 1117/GM1 de 26 de outubro de 1977

O Ministro de Estado da Aeronáutica,

RESOLVE:

Designar, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel Intendente ROBERTO CÂMARA LIMA YPIRANGA DOS GUARANYNS para o cargo de Comandante do Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 1118/GM1 de 26 de outubro de 1977

O Ministro de Estado da Aeronáutica, tendo em vista o que consta da MD nº 111/ISC2, de 21 de outubro de 1977 - VICEMAER,

RESOLVE:

Designar o Tenente-Coronel Aviador HARALD IVAR KUHNE para, como representante deste Ministério, participar da viagem anual de observação e estudos para Adidos Militares Estrangeiros aos Estados de Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, no período de 16 a 27 de novembro de 1977, observado o disposto na Portaria nº 60/GM6, de 12 de julho de 1972.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 1119/GM1 de 26 de outubro de 1977

O Ministro de Estado da Aeronáutica, tendo em vista o que consta do Processo M. Aer 00-01/1922/77,

RESOLVE:

Colocar o Cabo Q MR ME - JOAQUIM DE ALENCAR a disposição da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, sem prejuízo da remuneração a que faz jus por este Ministério.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 1120/SCC, de 26 de outubro de 1977

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, nos termos dos artigos 3º e 5º da Portaria número 41/SCC, de 25 de maio de 1971,

RESOLVE:

Conceder a Medalha "Mérito Santos Dumont", como uma homenagem especial por suas qualidades pessoais e destaca dos serviços prestados à Força Aérea Brasileira, aos Coronéis ENNIO LO MAGRO e JORGE ANIBAL ENRIQUEZ MARROQUIN, dos Exércitos das Repúblicas da Itália e do Equador, respectivamente.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 1121/SCC, de 26 de outubro de 1977

O Ministro de Estado DA AERONÁUTICA, no objetivo de cultivar e estreitar a amizade existente entre as Forças Aéreas da Colômbia e do Brasil, de acordo com a Portaria número 78/GM3 de 24 de setembro de 1974,

RESOLVE:

Outorgar o "Prêmio Força Aérea Brasileira", representado por um "Brevet" de Especialista da FAB, ao Suboficial Técnico Terceiro JAIME OSPINA OSPINA, primeiro colocado no Curso de Suboficiais Técnicos da Força Aérea Colombiana.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 1122 /GM1 de 27 de outubro de 1977

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, de acordo com o que preceitua o artigo 1º inciso IV do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e o que consta do Processo M Aer nº 01-01/2316/77,

**R E S O L V E:**

Promover ao posto de Primeiro-Tenente, de acordo com a letra "a" do artigo 30 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, combinado com o artigo 1º da Lei nº 5.195, de 24 de dezembro de 1966, o Segundo-Tenente Aviador WILLIAN NOGUEIRA, vitimado no acidente de aviação, ocorrido em serviço, com a aeronave T-23 1730, no dia 10 de agosto de 1977, no Município de Casa Branca, Estado de São Paulo.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 1123 /GM1 de 27 de outubro de 1977

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA, de acordo com o que preceitua o artigo 1º inciso IV do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e o que consta do Processo M Aer nº 01-01/2315/77,

**R E S O L V E:**

Promover ao posto de Segundo-Tenente, de acordo com a letra "a" do artigo 30 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, combinado com o artigo 1º da Lei nº 5.195, de 24 de dezembro de 1966, o Cadete Aviador EDUARDO LUNARDELLI, vitimado no acidente de aviação, ocorrido em serviço, com a aeronave T-23 1730, no dia 10 de agosto de 1977, no Município de Casa Branca, Estado de São Paulo.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Portaria nº 1124 /GM1 de 27 de outubro de 1977

NÁUTICA,

O Ministro de Estado da AERONÁUTICA,

**R E S O L V E:**

Colocar o Tafeiro CARLOS ALBERTO ALVES à disposição do Conselho Nacional de Desportos, a fim de participar do Campeonato Sul-Americano de Atletismo-Adultos, a realizar-se em Montevidéu - Uruguai, no período de 01 a 08 de novembro do corrente ano, sem ônus para este Ministério.

JOELMIR/CAMPOS/DE ARARIPE MACEDO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMº SR MINISTRO

RELAÇÃO Nº 045

Despacho em Requerimento

Em 20 Out 77

ANIZIO DAS NEVES CABRAL - 1S Q AT RA MR, solicitando autorização para prestar concurso para o Magistério Público "Deferido".  
(Proc nº 05-06/4750/77).

MOACYR TEIXEIRA DE FREITAS - Ten Cel Esp Av  
Chefe da Secretaria

RELAÇÃO Nº 046

Despachos em Requerimentos

Em 26 Out 77

EGIDIO IANIBELLI NETO - 3S Q RT TE; JOSÉ FONSECA PINHEIRO - 2S Q EF; ambos solicitando autorização para prestar concurso para o Magistério Público: "Deferido".  
(Processos nºs 05-18/967/77 e 04-18/2042/77).

ROBERTO DELANESE - Aluno do ITA; solicitando autorização para contrair matrimônio: "Deferido".  
(Processo nº 06-02/2250/77).

MOACYR TEIXEIRA DE FREITAS - Ten Cel Esp Av  
Chefe da Secretaria

RELAÇÃO Nº 47

No requerimento em que CARLOS ALBERTO VALADARES - 2º Ten R/2 de Artilharia do Exército, aluno do Curso Profissional de Engenharia da Aeronáutica do Instituto Tecnológico da Aeronáutica solicita a sua convocação como Estagiário de Engenharia, na Aeronáutica, para posterior inclusão no Quadro de Oficiais Engenheiros, foi dado o seguinte despacho: "Deferido, devendo ser tomadas as seguintes providências: a) tornar insubsistente a sua promoção a 2º Tenente R/2 do Exército, através expediente ao Ministério do Exército; b) convocar o peticionário como Asp. Oficial IG, estagiário de Engenharia".  
(Processo nº 06-02/1589/77).

MOACYR TEIXEIRA DE FREITAS - Ten Cel Esp Av  
Chefe da Secretaria

RELAÇÃO Nº 036

Afastamento do País

O Exmº Sr Ministro da Aeronáutica autorizou o afastamento do País, com ônus limitado, pelo prazo inferior a 30 (trinta) dias, com início previsto para o dia 30 de outubro de 1977, do Engenheiro ANTONIO BAKOWSKI, servidor contratado pelo regime da CLT, pertencente ao Centro Técnico Aeroespacial, correndo as despesas de passagens por conta do PNUD e as demais despesas de estada no exterior à conta dos recursos do Projeto Homologação Aero-náutica-BRA 73/004, firmado com o MIC/STI/CTA.  
(Processo nº 06-02/R-528/77).

MOACYR TEIXEIRA DE FREITAS - Ten Cel Esp Av  
Chefe da Secretaria

RELAÇÃO Nº 037

Afastamento do País

Em 27 Out 77

O Exmº Sr Ministro da Aeronáutica autorizou o afastamento do País, no período de 03 de novembro a 27 de dezembro de 1977, de JOSÉ MOURÃO FILHO, CLAUDIO CARDOSO PINTO, SÉRGIO MAURO DE MORAES REGO COSTA, ELCIO JUNYA HYODO e JOÃO ANTONIO DE ALVARENGA, servidores da Empresa Brasileira de Aeronáutica - S.A. - EMBRAER, vinculada a este Ministério, correndo as despesas exclusivamente por conta da referida Empresa.  
(Processo nº 00-01/2204/77).

MOACYR TEIXEIRA DE FREITAS - Ten Cel Esp Av  
Chefe da Secretaria

**COMANDO GERAL DO PESSOAL****Comando de Formação e Aperfeiçoamento****Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica**

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE OUTUBRO DE 1977

O Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, usando da Delegação de Competência que lhe atribui a Portaria nº 88-GMI, de 22.8.75, publicada no Diário Oficial de 3.9.75, nos termos dos artigos 72 e 73 da Lei número 1.711, de 28.10.53, resolve:

Designar a partir de 1.10.77, Roberto da Silva Brandão, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.2A Referência 24, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, lotado nesta Escola, Substituto Eventual do Chefe dos Serviços Escolares, Código DAI-111.2, desta Unidade, durante os impedimentos legais do seu titular. — Maj Brig do Ar — *Osvaldo Terra de Faria*.

**DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL****DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

No processo n.º 07.01-1.486-78, em que a empresa Nordeste Linhas Aéreas Regionais S. A. requer autorização para transferir ações de seu capital, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 30 de setembro de 1977, exarou o seguinte despacho: "Autorizo de acordo com o parecer do SPL".

No processo n.º 07-01-7.111-77, em que a empresa "Varig", S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense) requer autorização para transferir ações de seu capital, o Exmo. Sr. Diretor-Geral, em data de 14 de outubro de 1977, exarou o seguinte despacho: "Aprovadas as transferências de ações indicadas".

**DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO****Centro Técnico Aeroespacial**

PORTARIA Nº 008/CTA, DE 27 DE SETEMBRO DE 1977.

Aprova o RBHA 1.124/01: Atestado de Conformidade.

O Diretor do CTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º das Instruções para Homologação de Produtos Aeronáuticos e de Empresas que se propõem a executar Serviços no Setor Aeronáutico, anexos à Portaria número 47-GM5, de 16 de maio de 1974, e modificado pela Portaria nº 127-GM5, de 16 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º Aprovar o Requisito Brasileiro de Homologação Aeronáutica RBHA 1124/01: Atestado de Conformidade, a ser inserido no Vol. I dos Requisitos Brasileiros de Homologação Aeronáutica, IMA-DEPED 53-01, elaborado pela Vice-Direção de Homologação (AVH) do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI) do Centro Técnico Aeroespacial, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Maj Brig do Ar — *Pedro Frasco de Medeiros Lima*, Diretor.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PORTARIA Nº 88 DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

O Responsável pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 42, do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 02-RJ, de 23 de março de 1977, resolve:

Designar José Manoel Metello Netto,

**ATESTADO DE CONFORMIDADE****1. Geral****1.1 Definição e Aplicabilidade**

Atestado de Conformidade é o documento de aprovação emitido pelo Órgão Homologador para aeronave, motor ou hélice já aprovado segundo um Certificado de Homologação de Tipo, nos seguintes casos:

1.1.1 Que tenha incorporado grandes reparos nos casos previstos na regulamentação pertinente do SIPAER, e/ou modificações (exceto grandes modificações), em conformidade com dados técnicos aprovados, e/ou

1.1.2 Sempre que uma verificação de sua conformidade com o projeto de tipo aprovado for requerido para a emissão de Certificado de Navegabilidade.

**1.2 Objetivo**

O objetivo deste Requisito é prescrever os procedimentos para a emissão de Atestado de Conformidade ..... (ADH-100-06A).

**1.3 Documentos Referenciados**

Decreto nº 70.060, de 25 de janeiro de 1972: Regulamento para o Serviço de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.

**1.4 Qualificação do Requerente**

Qualquer pessoa física ou jurídica que introduzir reparos ou modificações, enquadrados no artigo 1.1 deste RBHA, deverá requerer um Atestado de Conformidade.

**2. Requerimento**

O requerimento para obtenção de um Atestado de Conformidade, deverá ser dirigido ao Órgão Homologador e deverá conter as informações aplicáveis, contidas neste Requisito e no documento referenciado.

**3. Requisitos Aplicáveis**

3.1 O requerente de um Atestado de Conformidade deverá demonstrar que o produto reparado ou modificado, satisfaz os requisitos aplicáveis como especificados nos artigos 8.1 e 8.2 do RBHA 1113/01.

3.2 O requerente de um Atestado de Conformidade deverá satisfazer os requisitos dos capítulos 12 e 23 do RBHA 1111/01 para cada modificação no projeto de tipo.

**4. Emissão de Atestado de Conformidade**

4.1 O requerente fará jus ao Atestado de Conformidade se satisfizer as exigências dos capítulos 1 e 3 deste RBHA.

**5. Concessões**

O possuidor de um Atestado de Conformidade poderá:

5.1 No caso de aeronave, obter Certificado de Navegabilidade.

5.2 No caso de motores e hélices, obter aprovação para instalações em aviões homologados.

Vice-Direção de Homologação Instituto de Fomento e Coordenação Industrial

Centro Técnico Aeroespacial 12.900 — São José dos Campos — SP

matricula nº 1.225.447, ocupante do cargo de nível 21-B, de série de classe de Pesquisador em Biologia, do Quadro Suplementar deste Ministério, ora exercendo o cargo de Assessor do Secretário Nacional de Vigilância Sanitária, Código ..... DAS-102.1, para responder pela Seção de Análise Técnica da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Produtos Dietéticos e Correlatos — DIMED. — Dr. *Luiz Carlos Moreira de Souza*, Responsável.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**  
**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 336 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 336, de 3 de outubro de 1978, publicada no Diário Oficial de 10 de novembro subsequente. — *Angelo Calmon de Sá*.

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA****DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL**

3º Distrito

RELAÇÃO Nº 038/77

**EXIGENCIAS (Prazo de 30 dias):**

804.329/74 - Oscar Sebastião Leão - Belo Horizonte-MG, cumpra exigências do of. 1998/77

**EXIGENCIAS (Prazo de 60 dias):**

821.951/69 - Sandspar Minérios Ltda - Itinga-MG, cumpra exigências do of. 2001/77

812.179/71 - Azulejos Várzea da Palma S/A - Lassance-MG, cumpra exigências do of. 1992/77

812.593/73 - Vicente Esteves de Faria - Itatiaiuçú e Serra Azul -MG, cumpra exigências do of. 1989/77

815.054/73 - Mineração J. Mendes Ltda - Mateus Leme-MG, cumpra exigências do of. 1991/77

815.055/73 - Mineração J. Mendes Ltda - Mateus Leme-MG, cumpra exigências do of. 2000/77

800.743/74 - Joaquim Nogueira - Itatiaiuçú-MG, cumpra exigências do of. 1999/77

811.832/74 - Mineração Lageado Ltda - Mateus Leme e Itatiaiuçú-MG, cumpra exigências do of. 1997/77

800.947/76 - Joaquim Nogueira - Itatiaiuçú-MG, cumpra exigências do of. 1996/77

809.029/76 - Moacyr Herculano Pereira - Itauna-MG, cumpra exigências do of. 1995/77

RELAÇÃO Nº 037/77

**EXIGENCIAS (Prazo de 60 dias):**

162/58 - Filomena Teixeira de Matos - Matozinhos-MG, cumpra exigências do of. 1911/77

803.098/68 - Companhia de Mineração Serra da Moeda - Congonhas -MG, cumpra exigências do of. 1914/77

802.296/77 - João Nicodemos Vitoriano Filho - Caeté-MG, cumpra exigências do of. 1902/77

812.854/75 - Zahie Cozac - Barão de Cocais - MG, cumpra exigências do of. 1901/77

**DESPACHO DO DIRETOR:**

Intimação para apresentação de defesa contra processo de caducidade de concessão de Lavra:

2.761/40 - Espólio de Fidelis Guimarães, titular do Decreto nº 8.529 de 09 de Janeiro de 1942, mina de Calcário - Barroso-MG.

2.732/35 - Companhia Industrial de Minas Gerais, titular do Manifesto de Mina nº 35 de 04 de Julho de 1935 - Água Mineral - Poços de Caldas-MG - IMPOSIÇÃO DE MULTA, cumpra of. 1904/77, prazo de 30 dias.

2.260/36 - Idalino André Medrado Fernandes Ribeiro Neto, titular do Manifesto de Mina nº 531 de 25 de Novembro de 1976 - minas de Pedras Preciosas, Águas Marinhas, Turmalina, Cristal de Rocha, Mica e Topázio - salinas-MG - IMPOSIÇÃO DE MULTA, cumpra ofício 1922/77, prazo 30 dias.

1.412/40 - Wilhelm Abufarhat, Herdeiros de Jorge Caram e José Zuquim de Figueiredo, titular do Manifesto de Mina nº 117 de 19 de Setembro de 1935, minério de Pirit e Manganês - Ouro Preto-MG - IMPOSIÇÃO DE MULTA cumpra of. 1919/77, prazo de 30 dias.

2.558/42 - J. de Augustinis & Cia. Ltda, titular do Decreto nº 21.669 de 20 de Agosto de 1946 - minério de Feldspato, e Mica - Botelhos-MG - IMPOSIÇÃO DE MULTA - cumpra of. 1918/77, prazo de 30 dias.

598/43 - Espólio de Antonio da Silva Caldas, titular do Decreto nº 35.186 de 11 de Março de 1954 - minério de Cassiterita - São João del Rey-MG, IMPOSIÇÃO DE MULTA - cumpra of. 1906/77, prazo de 30 dias.

162/58 - Filomena Teixeira de Matos, titular do Decreto nº 61.697 de 13 de novembro de 1967 - mina de Calcario MATOZINHOS-MG - IMPOSIÇÃO DE MULTA - cumpra of. 1912/77, prazo de 30 dias.

881/67 - Walle - Engenharia Mineração Indústria e Comércio S/A, titular do Decreto nº 70.900 de 31 de julho de 1972, mina de Fosforita - Cedro do Abaeté-MG, - IMPOSIÇÃO DE MULTA - cumpra of. 1909/77, prazo de 30 dias.

RELAÇÃO Nº 039/77

EXIGENCIAS (PRAZO DE 30 DIAS):

7.656/43 - Minerações Brasileiras Reunidas-MBR - Nova Lima-MG cumpra exigencias do of. 2015/77

7.657/43 - Minerações Brasileiras Reunidas-MBR - Nova Lima e Itabirito-MG, cumpra exigencias do of. 2016/77

8.128/60 - Mineração Santo Inácio Ltda - Nova Lima-MG, cumpra exigencias do of. 2004/77

807.421/71 - Cianita Ltda. - Santana do Riacho-MG, cumpra exigencias do of. 2008/77

813.475/74 - Mineral do Brasil Ltda - Ibitiré-MG, cumpra exigencias do of. 2013/77

809.927/75 - Zahie Cozac - Ibitiré-MG, cumpra exigencias do of. 2014/77

EXIGENCIAS (PRAZO DE 60 DIAS):

369/65 - Gelcyra Violeta de Carvalho, - Ouro Preto-MG, cumpra exigencias do of. 2005/77

818.387/71 - Brumafer Mineração Ltda - Sabará-MG, cumpra exigencias do of. 2009/77

RELAÇÃO Nº 040/77

EXIGENCIAS - (PRAZO DE 30 dias):

11.258/43 - Cecília Lisboa Lobo - Congonhas-MG, cumpra exigencias do of. 2049/77

801.547/75 - Licy Paixão Morim - Belo Horizonte-MG, cumpra exigencias do of. 2048/77

EXIGENCIAS (PRAZO DE 60 dias):

5.768/40 - Mineração e Industria Grosse Ltda - Carandaí-MG, cumpra exigencias do of. 2054/77

3.354/60 - Extrativa Mineral Ltda - EXTRAMIL - Nova Lima - MG, cumpra exigencias do of. 2034/77

5.330/63 - Cal-Química, Mineração, Indústria e Comércio Ltda Formiga-MG, cumpra exigencias do of. 2039/77

809.993/68 - PALMASA - Azulejos Várzea da Palma S/A - Várzea da Palma-MG, cumpra exigencias do of. 2044/77

806.557/72 - Mannesmann Mineração Ltda - Belo Horizonte-MG, cumpra exigencias do of. 2046/77

803.546/76 - Jairo Nogueira Guimarães - Itaúna e Itatiaiuçú-MG, cumpra exigencias do of. 2038/77

809.920/76 - Mozar Teodoro - Santa Luzia-MG, cumpra exigencias do of. 2037/77

DESPACHO DO DIRETOR:

5.768/40 - Mineração e Indústria Grosse Ltda. - titular do Decreto nº 10.425 de 10/09/42 - mina de Talco - Carandaí-MG - IMPOSIÇÃO DE MULTA - cumpra ofício nº 2055/77, prazo de 30 dias.

697/38 - José Gonçalves Filho, titular do Manifesto de Mina nº 934 de 14/04/39 - minério de Manganês e Terras coloridas - Ouro Preto-MG, - IMPOSIÇÃO DE MULTA - cumpra ofício 2041/77, prazo de 30 dias.

268/63 - Mineração Sam-Minas Ltda, titular do Decreto nº 70.918 de 03 de Agosto de 1972 - minério de Ferro - Itatiaiuçú-MG, -IMPOSIÇÃO DE MULTA - cumpra of. 2057/77, prazo de 30 dias.

2.396/36 - Osvaldo da Silva Ribeiro, titular do Manifesto de Minas nº 633 de 08 de Abril de 1937 - mina de Mica - Rio Casca-MG - IMPOSIÇÃO DE MULTA - cumpra of. 2061/77, prazo de 30 dias.

2.786/38 - Mineração Laranjeiras Ltda, titular do Decreto nº 1.217 de 07 de Junho de 1938 - Águas Marinhas - Almenara-MG - IMPOSIÇÃO DE MULTA - cumpra ofício 2059/77, prazo de 30 dias.

6.662/46 - Jacyr Ramos de Almeida & Filhos Ltda, titular do Decreto nº 30.358 de 14 de Fevereiro de 1952 - Água Mineral - Leopoldina-MG - IMPOSIÇÃO DE MULTA - cumpra of. 2035/77, prazo de 30 dias.

6.662/46 - Jacyr Ramos de Almeida & Filhos Ltda, titular do Decreto nº 30.358 de 14 de Fevereiro de 1952 - Água Mineral - Leopoldina-MG - IMPOSIÇÃO DE MULTA - cumpra of. 2036/77, prazo de 30 dias.

RELAÇÃO Nº 041/77

EXIGENCIAS (PRAZO DE 30 dias):

2.648/64 - Mineração Nossa Senhora do Amparo - São João del Rey - MG, cumpra exigencias do of. 2092/77

EXIGENCIAS (PRAZO DE 60 dias):

4.575/35 - Siderúrgica Barra Mansa S/A - Ouro Preto-MG, cumpra exigencias do of. 2098/77

816.202/68 - Eliseu Angelo Togni - Mineração - Bom Repouso-MG, cumpra exigencias do of. 2096/77

811.905/70 - Laminação de Ferro S/A - LAFERSA - Paracatu-MG, cumpra exigencias do of. 2101/77

800.118/76 - Luiz Gonzaga de Souza Lima - Belo Horizonte-MG, cumpra exigencias do of. 2138/77

EXIGENCIAS (PRAZO DE 360 dias):

4.575/35 - Siderúrgica Barra Mansa S/A - Ouro Preto-MG, cumpra exigencias do of. 2097/77

6.928/60 - Magnesita S/A - Onça do Pitangui-MG, cumpra exigencias do of. 2093/77

545/66 - Magnesita S/A - Betim-MG, cumpra exigencias do of. 2099/77

4º Distrito

RELAÇÃO Nº 35/77

EXIGENCIAS (PRAZO DE 60 DIAS)

DNPM nºs 816.079/73-int. CIA. PERNAMBUCANA DE MINERAÇÃO, Município de BODOCÓ, Estado de Pernambuco, conforme ofício nº 1204/77-GD-4ºD de 13 de outubro de 1977.

DNPM nº 804.530/70-int. SINVAL S/A IND. MÁRMORES E GRANITOS, Município de IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, conforme ofício nº 1203/77-GD-4ºD de 13 de outubro de 1977.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHO DE 19.10.77

O Ministro de Estado do Interior, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 39, do Decreto nº 74.143/74, resolve retificar o período de afastamento do país dos servidores:

- 1 - ANTONIO CARLOS RAMALHO MARQUES,
- 2 - JOÃO MARCULA RIBEIRO,

- 3 - RUY LARANJEIRA BARBOSA BRAGA,  
 4 - WALTER OLIVEIRA LARANJEIRA BARBOSA,  
 5 - IVAN BARBOSA DE SOUZA,  
 6 - JOSÉ VIEIRA FILHO e  
 7 - SHINOBU ZUZAKI, todos Engenheiros Agrô-  
 nomos da CODEVASF, para 23.10 a 12.11.  
 77, com ônus, nas condições previstas  
 no processo nº 14.343/MI/BSB/77.

**SECRETARIA GERAL**PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO  
DE 1977

O Secretário-Geral do Ministério do Interior, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 77.242, de 26 de fevereiro de 1976, resolve:

Nº 46 — Designar, na Tabela de Funções de Gabinete da Secretaria Geral, constante do Diário Oficial de 28 de abril de 1976, e com os valores reajusta-

dos pelo Decreto nº 79.721-77, Antônio Edmilson Vidal, ocupante do cargo de Desenhista, código NM-1014.7, classe "B", referência 32, do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Oficial de Gabinete, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.960,00.

Nº 47 — Designar Cid Sebastião Leal Chaves, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código SA-801.4, para exercer a função de Auxiliar A, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.040,00. — *Dilson Santana de Queiros.*

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**GABINETE DO MINISTRO**

Portaria nº 1.170, de 31 de outubro de 1977

O Ministro de Estado DAS  
COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar CLÁUDIO CASTANHEIRA BRANDÃO, Secretário-Geral Adjunto, para responder interinamente pela Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, no período de 31.10 a 3.11.77.

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA

**DESPACHOS DO MINISTRO**

PROCESSO MC Nº 15.798/75

Com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, decido cancelar o Edital nº 103/75, publicado no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1976, para execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Brasília, 31 de outubro de 1977

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA

**AUTORIZO** o afastamento do País, com ônus, no período de 5.11.77 a 13.11.77, do servidor ROBERTO ZINK, da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.-EMBRATEL.

PROCESSO MC nº 12.662 /77

**AUTORIZO** o afastamento do País, com ônus, no período de 17.11.77 a 29.11.77, das servidoras LAÍS SCUOTTO e MARIA ALCIDES BARROZO, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

PROCESSO MC nº 13.814 /77

**AUTORIZO** o afastamento do País, com ônus, no período de 4.11.77 a 12.11.77, do servidor PEDRO PAULO WÂNDECK DE LEONI RAMOS, da Empresa Brasileira de Radiodifusão-RADIOBRÁS.

PROCESSO MC nº 13.844 /77

Em 1º / novembro /1977

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

PORTARIA Nº 16782 DE 19 DE OUTUBRO DE 1977

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 38.187/77.

**R E S O L V E :**

Outorgar permissão à TV GLOBO DE SÃO PAULO S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 30.590, de 22 de fevereiro de 1952, publicado no Diário Oficial da União de 6 de março do mesmo ano, para executar o serviço de retransmissão de televisão, em UHF, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, utilizando o Canal 33 (trinta e três), de acordo com o Artigo 80, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado através do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

II - Estabelecer que o canal ora autorizado, poderá ser alterado, quando da aprovação do Plano Básico de Distribuição de Canais em UHF.

III - Esta permissão é outorgada, em caráter precário por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo para a maior perfeição e o mais alto rendimento do serviço, por motivo de segurança nacional, de ordem técnica ou de necessidade de serviços federais.

IV - O Serviço ora outorgado deverá ser executado segundo as Normas Técnicas e Jurídicas que regulam ou venham regular o Serviço de Repetição e Retransmissão de Televisão e, subsidiariamente, pela legislação específica de radiodifusão e de telecomunicações.

V - O presente ato vincula a estação retransmissora à geradora, de tal forma que a permissionária somente poderá deixar de executar o serviço de retransmissão quando a estação geradora não mais executar o serviço principal de que é concessionária.

VI - O Serviço de Retransmissão de Televisão destina-se a ser livre e gratuitamente recebido pelo público em geral, sendo expressamente proibida a cobrança de qualquer quantia pela recepção da programação retransmitida.

IDALÉCIO NOGUEIRA DIÓGENES  
(Tal. nº 13669 - 27/10/77 - Cr\$ 1.320,00)

**Divisão de Radiodifusão**

PORTARIA Nº 16481, DE 1 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor DA DIVISÃO DE RADIODIFUSÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 36.312/77.

**R E S O L V E :**

I - Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, cujo prazo da outorga foi renovado

através da Portaria MC nº 846, de 16 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 22 subsequente, a efetuar a seguinte transferência de cotas:

DE: Eloir Nascimento  
PARA: Nilton Mescoloti 70 cotas, no valor de Cr\$ 70.000,00

II - Em consequência, o quadro societário da entidade ficará assim constituído:

COTISTAS	COTAS	VALOR CR\$
Ernesto Coquemala Sobrinho.....	70 .....	70.000,00
Nilton Mescoloti.....	70 .....	70.000,00
Total = .....	140 .....	140.000,00

IV - A efetivação do ato ora autorizado fica condicionada à expedição de Portaria do Diretor-Geral do DENTEL que autorizará os demais pedidos pendentes, tendo em vista que implicam em inclusão de novo Diretor.

REGINA MARIA DA CRUZ CABRAL  
Diretor da Divisão de Radiodifusão

(Tal. Nº 13 672 27/10/77 Cr\$ 280,00)

PORTARIA Nº 16.809, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RADIODIFUSÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 12253/77.

R E S O L V E autorizar a Empresa Brasileira de Radiodifusão - RADIOBRÁS, a utilizar nos seus serviços de radiodifusão, nas cidades abaixo - especificadas, as seguintes denominações:

I - Serviço de Radiodifusão Sonora.

1. Na cidade do Rio de Janeiro - RJ:  
RÁDIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO.

2. Na cidade de Brasília - DF:  
RÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA.

II - Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (Televisão)

1. Na cidade de Brasília - DF  
TV NACIONAL DE BRASÍLIA.

REGINA MARIA DA CRUZ CABRAL

# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 873, de 27 de outubro de 1977

O Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, no uso de suas atribuições, resolve:

1 - Cessar os efeitos da Portaria GM-445, de 25 de junho de 1976, que designou o Procurador Fernando de Carvalho Seixas como substituto do Consultor Jurídico.

2 - Designar, em consequência, a partir desta data, como substituto da mesma autoridade, em todos os seus afastamentos, o Assessor, DAS-102.1, ORLANDO RIBEIRO DE MORAES. a) L. G. do Nascimento e Silva.

### DESPACHO DO SR. MINISTRO

PROC. MPAS-500.276/77 - Avoco o presente processo para, nos termos do artigo 210 da CLPS e de acordo com a manifestação do Presidente do CRPS, reformar o Acórdão nº 1.803/74, da 2ª. Turma do Conselho de Recursos da Previdência Social, pelo qual se decidiu fossem concedidas as vantagens do Decreto-lei nº 7.036, de 10.11.1944, aos dependentes do segurado JOÃO ASSIS DOS SANTOS, falecido em 11.10.1972.

O segurado, que se encontrava aposentado por velhice, pelo INPS, faleceu, no novo emprego, em decorrência de acidente de trabalho, sendo, devido, portanto, aos seus dependentes, o pecúlio de que trata o item I do artigo 9º da Lei nº 5.316, de 13.09.1967, independentemente dos benefícios previdenciários a que façam jus. Em 27 de outubro de 1977. a) L.G. do Nascimento e Silva.

### SECRETARIA GERAL

Portaria nº 459, de 27 de outubro de 1977

O Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social, usando da competência que lhe confere o art. 15, alínea "e", do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 505, de 01/10/76, com base no disposto no art. 191, da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.077, de 24/01/76 e tendo em vista os pareceres técnicos das Secretarias de Assistência Social, de Previdência Social, de Serviços Médicos, de Estatística e Atuária e de Planejamento e Orçamento, no processo MPAS nº 501.136/77, resolve:

Aprovar a Reformulação do Orçamento próprio do Instituto Nacional de Previdência Social, para o exercício de 1977, consubstanciado nos quadros I a IV. a) Luiz Assumpção Paranhos Velloso - Secretário-Geral.

53.00 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					ANEXO I
/					DEMONSTRACAO DA RECEITA - REFORMULACAO-1977
53.07 - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS					Cr\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	ALINEAS SUBALINEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				114.884.456.000
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				1.234.000.000
1210.00.00	Receitas Imobiliárias			27.400.000	
1211.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		27.400.000		
1211.01.00	Aluguéis	27.400.000			
1220.00.00	Receitas de Valores Mobiliários			5.000.000	
1221.00.00	Juros de Títulos de Renda		5.000.000		
1230.00.00	Participações e Dividendos		69.000.000		
1231.00.00	Dividendos		69.000.000		
1231.01.00	Bancos	69.000.000			
1290.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			1.132.600.000	
1291.00.00	Juros Bancários		1.116.630.000		
1299.00.00	Produto de Outras Operações		15.970.000		
1400.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			7.140.300.000	7.140.300.000
1460.00.00	Contribuições			7.140.300.000	
1461.00.00	Contribuições de União	7.140.300.000	7.140.300.000		
1461.99.00	Outras Contribuições de União				
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS				106.510.156.000
1510.00.00	Multas			1.300.000.000	
1519.00.00	Multas de Outras Origens		1.300.000.000		
1519.99.00	Outras Multas	1.300.000.000			
1520.00.00	Indenizações e Restituições			500.000.000	
1529.00.00	Indenizações Diversas		500.000.000		
1530.00.00	Cobrança de Dívida Ativa			2.550.000.000	
1539.00.00	Outras Cobranças de Dívida Ativa		2.550.000.000		
1590.00.00	Outras Receitas Diversas			102.160.156.000	
1591.00.00	Receita de Contribuições		101.330.500.000		
1591.01.00	Contrib. Compuls. p/Previd. Social	101.330.500.000			
1595.00.00	Diversas Rendas		105.776.000		
1595.99.00	Outras Diversas Rendas	105.776.000			
1596.00.00	Cobrança Monetária		532.840.000		
1596.99.00	Produto de Outras Cor. Monetárias	532.840.000			
1599.00.00	Outras Receitas		191.040.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				102.800.000
2300.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS				56.300.000
2310.00.00	Alienação de Bens Móveis			6.300.000	
2312.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		4.900.000		
2312.09.00	Alienação de Títulos Diversos	4.900.000			
2319.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		1.400.000		
2320.00.00	Alienação de Bens Imóveis			50.600.000	
2329.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis			50.600.000	
2400.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS			37.500.000	37.500.000
2400.00.00	Outras Amortiz. de Emprést. Concedidos			37.500.000	
2900.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			8.400.000	8.400.000
2990.00.00	Outras Receitas			8.400.000	
	RECEITA PATRIMONIAL				1.234.000.000
	TRANSFERENCIAS CORRENTES				7.140.300.000
	RECEITAS DIVERSAS				106.510.156.000
	RECEITAS CORRENTES TOTAL				114.884.456.000
	RECEITAS DE CAPITAL TOTAL				102.800.000
	RECEITAS TOTAL				114.987.256.000

53.00 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO - REFORMULACAO - 1977				Crs 1,00
53.07 - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS				
CD0160	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			114.987.256.000
	ADMINISTRACAO			7.710.494.000
	ADMINISTRACAO GERAL			6.285.104.000
15070211.001	Construção e Expansão de Unidades Administrativas	400.501.000	5.884.603.000	
15070212.001	Coordenação e Manutenção Administrativa			
	CONTROLE INTERNO			1.425.390.000
15070322.003	Administração Fiscal e Financeira		1.425.390.000	
	SUDE			32.139.062.000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			32.139.062.000
15754281.002	Construção e Expansão de Unidades Hospitalares	80.140.000		
15754281.003	Construção e Expansão de Unidades Ambulatoriais	374.112.000		
15754282.005	Assistência Hospitalar		17.718.158.000	
15754282.006	Assistência Ambulatorial		12.577.948.000	
15754282.007	Assistência Médica ao Acidentado		1.388.704.000	
	ASSISTENCIA			1.495.699.000
	ASSISTENCIA AO MENOR			306.936.000
15814032.010	Manutenção da Assistência ao Menor		306.936.000	
	ASSISTENCIA A VELHICE			94.789.000
15814052.012	Manutenção da Assistência à Velhice		94.789.000	
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			1.093.974.000
15814061.007	Construção e Expansão de Unidades de Assist.Social	21.434.000		
15814061.008	Construção e Expansão de Unidades de Reab.Profissional	115.299.000		
15814062.016	Manutenção de Assistência Social		606.988.000	
15814062.017	Manutenção de Reabilitação Profissional		350.253.000	
	PREVIDENCIA			73.041.463.000
	PREVIDENCIA SOCIAL GERAL			71.902.061.000
15824921.010	Construção e Expansão de Unidades de Benefícios	22.011.000		
15824922.018	Manutenção de Benefícios Previdenciários		68.124.200.000	
15824922.019	Manutenção de Benefícios para Acidentados do Trabalho		3.755.850.000	
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1.139.402.000
15824952.022	Manutenção dos Encargos com Inativos e Pensionistas		1.139.402.000	
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			600.538.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			600.538.000
15844942.023	Contrib. para Formação do Patrimônio do Servidor Público		600.538.000	
	TOTAL	1.013.497.000	113.973.759.000	114.987.256.000

Desenvolvimento Científico, código LT-DAS 101.2, ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES, em seus impedimentos eventuais.

Este ato entra em vigor a partir de data de sua publicação.

Brasília, DF., 18 de Julho de 1977.

GERSON SÁ PINTO COUTINHO

ATO DA PRESIDENCIA Nº 037/77

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o processo nº 201.445, de 30/05/77-MPAS,

R E S O L V E,

Designar o Assessor JOSÉ XAVIER, ocupante de FAS, para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Produção, HERALDO CONSÍDERA, código LT-DAS-101.2, em seus impedimentos eventuais.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de Julho de 1977.

GERSON SÁ PINTO COUTINHO

ATO DA PRESIDENCIA Nº 038/77

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o processo nº 201.445, de 30/05/77-MPAS,

R E S O L V E,

Designar o Assessor HÉLIO VIDAL BARROS, código LT-DAS-102.1, para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Distribuição, código LT-DAS-101.2, ERANY JOSÉ DA SILVA, em seus impedimentos eventuais.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de Julho de 1977.

GERSON SÁ PINTO COUTINHO

ATO DA PRESIDENCIA Nº 039/77

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o processo nº 201.445, de 30/05/77-MPAS,

R E S O L V E,

Designar a Farmacêutica, LAÍS CARMEM LIMEIRA LISBOA, para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Operacional, código LT-DAS-101.2. THEMIS TOCLES ALVES FERREIRA FILHO, em seus impedimentos eventuais.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de Julho de 1977.

GERSON SÁ PINTO COUTINHO

ATO DA PRESIDENCIA Nº 040/77

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o processo nº 201.445, de 30/05/77-MPAS, R E S O L V E,

Designar a Farmacêutica, CARMEM LÚCIA VALLE SERRA E MEIRA, para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Controle e Qualidade, código LT-DAS-101.2, FRANCISCO OVIDIO BASTOS CORTES, em seus impedimentos eventuais.

53.00 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				ANEXO III
NATUREZA DA DESPESA - REFORMULACAO-1977				Crs 1,00
53.07 - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS				
CD0160	ESPECIFICACAO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			113.226.751.000
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			39.068.416.000
3110	Pessoal		9.637.466.000	
3111	Pessoal Civil	9.637.466.000	9.637.466.000	
D1	Funcionamento e Vantagens Fixas	9.315.400.000		
D2	Despesas Variáveis	322.066.000		
3120	Material de Consumo		2.057.385.000	
3130	Serviços de Terceiros		24.311.088.000	
3132	Outros Serviços de Terceiros	24.311.088.000		
3140	Encargos Diversos		340.503.000	
3150	Despesas de Exercícios Anteriores		2.721.974.000	
3800	TRANSFERENCIAS CORRENTES			74.158.335.000
3810	Subvenções Sociais		1.140.164.000	
3820	Transf. de Assistência e Previdência Social		1.205.377.000	
3821	Inativos	950.000.000		
3822	Pensionistas	171.402.000		
3823	Salário-Família	83.975.000		
3829	Contribuições de Previdência Social		1.051.163.000	
3870	Diversas Transf. Correntes		37.120.000	
3876	Pessoas	37.120.000		
3880	Benefícios de Previdência Social		70.724.511.000	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.760.505.000
4100	INVESTIMENTOS			1.655.805.000
4110	Obras Públicas		855.766.000	
4130	Equipamentos e Instalações		517.595.000	
4140	Material Permanente		282.444.000	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			104.700.000
4210	Aquisição de Imóveis		51.500.000	
4230	Aquisição de Títulos Repres. de Capital de Emp. em Funcionamento		38.000.000	
4250	Concessão de Empréstimos		200.000	
4260	Diversas Inversões Financeiras		15.000.000	
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.094.096.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101.332.745.000
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			113.226.751.000
	INVESTIMENTOS			1.655.805.000
	INVERSOES FINANCEIRAS			104.700.000
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			1.760.505.000
	TOTAL GERAL			114.987.256.000

53.00 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				ANEXO IV	
ADMINISTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS-REFORMULACAO-1977				Crs 1,00	
53.07 - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS					
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		114.094.456.000	DESPESAS CORRENTES		113.226.751.000
Receita Patrimonial	1.234.000.000		Despesas de Custeio	39.068.416.000	
Transf. Correntes	7.140.300.000		Transf. Correntes	74.158.335.000	
Receitas Diversas	106.510.156.000		"Superavit"		1.657.705.000
TOTAL		114.094.456.000	TOTAL		114.094.456.000
"Superavit" do Orçamento Corrente		1.657.705.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.760.505.000
RECEITAS DE CAPITAL		102.800.000	Investimentos	1.655.805.000	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	56.900.000		Inversões Financeiras	104.700.000	
Amortiz. de Empréstimos Concedidos	37.500.000		TOTAL		1.760.505.000
Outras Rec. de Capital	8.400.000				
TOTAL		1.760.505.000			

CENTRAL DE MEDICAMENTOS  
ATO DA PRESIDENCIA Nº 036/77

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o processo nº 201.445, de 30/05/77-MPAS. R E S O L V E:

Designar o Assessor EDUNDO MACHADO NETTO, ocupante de FAS, para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa e

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de Julho de 1977.

GERSON SÁ PINTO COUTINHO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 041/77

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o processo nº 201.445, de 30.05.77 - MPAS.,

R E S O L V E :

Designar o Assistente Administrativo, CLENI-TO CESAR FECHINE, nível I- A, para substituir o Chefe da Divisão de Pessoal, código LT-DAS-101.1, ANTONIO LÚCIO BRESSANE BARROS, em seus impedimentos eventuais.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação:

Brasília,-DF., 18 de julho de 1977.

GERSON SÁ PINTO COUTINHO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 042/77

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe processo nº 201.445, de 30/05/77-MPAS.

R E S O L V E,

Designar o Assistente Administrativo, GERALDO FERNANDES VITALINO, nível I-A, para substituir o Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, código LT-DAS-101.1, ORLANDO SÉRAFIM DE OLIVEIRA, em seus impedimentos eventuais.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de Julho de 1977.

GERSON SÁ PINTO COUTINHO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 043/77

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o processo nº 201.445, de 30/05/77-MPAS,

R E S O L V E,

Designar o Assistente Administrativo, SÉRGIO

MONTEIRO GUIMARÃES, nível I-A, para substituir o Chefe da Divisão de Administração, código LT-DAS-101.1, ANTONIO JOSÉ MONTESUMA DA SILVA, em seus impedimentos eventuais.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, de Julho de 1977.

GERSON SÁ PINTO COUTINHO

### CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

MPAS-500.857/77 -

ONDINA WENDELSTEIN DA COSTA

Avocação ministerial (Lei nº 6.309/75 - aplicação).

ONDINA WENDELSTEIN DA COSTA pleiteia, ao Exmo. Sr. Ministro, a revisão do Acórdão nº 1.701/73, firmado pela 1ª Turma deste Conselho no processo MTPS-120.636/73 e contrário aos seus interesses. Além de tratar-se de decisão de Turma, da qual não houve recurso à instância imediata, o pedido foi apresentado em 13.04.77 (fls.1), já em pleno vigor, desde 01.02.76, a Lei nº 6.309/75 que, modificando o art. 25 do Decreto-lei nº 72/66, na redação dada pela Lei nº 5.890/73, extinguiu a faculdade de as partes suscitarem a avocação de processos, visando à reforma de decisões deste Conselho. Isto posto, deixo de dar prosseguimento ao presente pedido, pois manifestado quando já em vigor a referida Lei nº 6.309/75. Publique-se e encaminhe-se à SR/INPS/RJ, para os fins sugeridos, pelo Sr. Assessor desta Presidência, a fls. 22. CRPS, em 14 de outubro de 1977. Armando de Oliveira Assis - Presidente.

#### DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

PROCESSO : MPAS-800.002/76

INTERESSADO : JOSÉ FERREIRA

ASSUNTO : Auxílio-doença (Assunto esgotado no CRPS - petição inócua).

Conforme disposições constantes do art. 208 da CLPS expedida com o Decreto nº 77.077/76, os Grupos de Turmas deste Conselho constituem a última e definitiva instância para recurso na linha judicante da previdência social, não sendo admissível, pois, recurso contra as decisões de qualquer um deles, nem mesmo para o Conselho Pleno, cujas atribuições específicas estão fixadas no art. 1º da Lei nº 6.309, de 15.12.75. O novo recurso do interessado (fls. 26), é, por isso, totalmente inócuo, motivo por que, no uso da prerrogativa que me está deferida no item 13 da Portaria nº MPAS-351/76, INDEFIRO liminarmente a aludida petição de fls. 26, subscrita por JOSÉ FERREIRA. Publique-se e restitua-se à SR/INPS/BA, para os fins indicados na promoção do Sr. Assessor desta Presidência, a fls. 29. CRPS, em 14 de outubro de 1977. a) Armando de Oliveira Assis - Presidente.

# ICM

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS

DIVULGAÇÃO  
Nº 1.081

PREÇO:  
Cr\$ 0,35

# TERMOS DE CONTRATO

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público  
Secretaria de Unidades Residenciais

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 102/77.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 102/77, ao Convênio nº 225/76, firmado em 20.12.76, entre o MME, através do DNPM, e o DASP, através da SEURI, regulando a administração pela segunda, para o primeiro, de obras de urbanização da área de influência do Ed. sede do DNPM, em Brasília-DF.

Considerando que a SVO do GDF não fez remeter, até a presente data, ao DASP/SEURI, os projetos referentes à urbanização do Ed. sede do DNPM, ficando impossibilitado desta forma, o cumprimento, pelo DASP/SEURI, do objeto do Convênio nº 225/76, firmam o presente Termo Aditivo, alterando as Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Convênio, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA** - O valor do Convênio, é estimado em Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O DASP se obriga a fazer executar as obras previstas na Cláusula Primeira do Convênio original e entregá-las, inteiramente concluídas, ao MME, no prazo de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir da data da publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Ficam mantidas as demais Cláusulas, condições e obrigações do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 31 de outubro de 1977.

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Geral

Delegacia do Ministério  
da Fazenda no Estado  
de São Paulo

CARTA CONTRATO N.º 06, DE 18 DE  
OUTUBRO DE 1977

A Delegacia do Ministério da Fazenda em São Paulo, através da presente, contrata a firma Escritório de Nilva Prado Fridman e Maurício Fridman Arquitetos para a elaboração do projeto do imóvel sito à Av. Pacaembu esquina da Av. General Olímpio da Silveira, de acordo com sua proposta de 9 de setembro de 1977, constante de fls. 20-23 do processo 0000 - 25.982, que ficam fazendo parte integrante desta Carta - Contrato.

**I - Dispensa de Licitação** - O referido projeto foi dispensado de licitação ao abrigo do que dispõe o Decreto número 73.140 de 9 de novembro de 1973 e Decreto-lei nº 185, de 23 de agosto de 1967, artigo 1.º, alínea "a" e, ainda, Lei nº 5.184 de 24 de dezembro de 1966 artigo 83.

**II - Preços** - O valor ora ajustado é de Cr\$ 1.790.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil cruzeiros) fixo, sem reajuste.

**III - Dotação Orçamentária** - As despesas decorrentes da presente Carta-Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 4.1.1.0 - Obras.

**IV - Empenho de Despesa** - Para fazer face às despesas desta Carta-Contrato foi emitido empenho de Despesa número 1.249-77 de 18 de outubro de 1977, no valor ajustado.

**V - Prazo de Entrega do Projeto** - Será de 120 dias corridos para a entrega do projeto completo.  
Of. n.º 903-77.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Coordenação Nacional do Ensino  
Agropecuário

Ginásio Agrícola de Colatina  
— Itapina — Espírito Santo

EXTRATO DE CONTRATO

1. - O Ginásio Agrícola de Colatina vinculado à Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário, do Ministério da Educação e Cultura, cumprindo o que determina o Art. 54-I, do Decreto número 73.140, de 9 de novembro de 1973, faz saber que foi lavrado o Contrato para construção de uma casa destinada a guarda de produtos do Avião e de uma rampa para lavagem e lubrificação de veículos, tratores e implementos agrícolas, em sua sede, no Distrito de Itapina, Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, Contrato esse com as seguintes características:

1.1. - Contratada Construtora Bri-moncil Ltda.

1.2. - Valor do Contrato: Cr\$ ..... 146.164,45 (cento e quarenta e seis mil e cento e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

1.3. - Forma de Pagamento: Por etapas de serviços cumpridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

1.4. - Prazo de Conclusão das Obras: 60 (sessenta) dias.

1.5. - Multas: Cr\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove cruzeiros) por dia que exceder a data prevista para a conclusão da obra.

1.6. - Dotação: Projeto-Atividade nº 1.458 - Elemento de despesa 4.1.1.0 - Empenho nº 146-77, de 22 de setembro de 1977.

1.7. - Modalidade de Licitação: Carta Convite

2. - Face ao que dispõe ainda, o parágrafo 3.º do Art. 54, do supracitado Decreto nº 73.140, é facultado a qual-

quer interessado a obtenção de cópia autenticada do termo do Contrato, mediante o pagamento de emolumentos.  
Colatina, 3 de outubro de 1977. - Sebastião Peluzio de Campos, Diretor.  
Of. n.º 2.082 - COAGRI.

### Colégio Agrícola Diaulas Abreu — Barbacena

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 - Contratante: - Colégio Agrícola Diaulas Abreu

2 - Contratado: - Construtora Cartago S. A. - C. G. C. 17092214-0001

3 - Objeto: - Execução de projetos completos de um:

Refeitório, Copa-Cozinha, Padaria e Recreio coberto em conjunto, a saber:

3.1 - Projetos arquitetônicos e respectivos detalhes;

3.2 - Projetos de Instalações elétricas;

3.3 - Projetos de instalações hidráulicas;

3.4 - Projetos de instalações telefônicas;

3.5 - Memorial descritivo.

3.6 - Quantidades unitárias;

3.7 - Fiscalização arquitetônica

4 - Isento de licitação conforme artigo 83 da Lei Federal nº 5.193, de 24 de dezembro de 1966, corroborado na habilitação e elaboração de projetos com o disposto nos Decretos números 64.345 de 10 de abril de 1969, alterado pelo Decreto nº 73.635, de 19 de fevereiro de 1974; 66.717, de junho de 1967 e 66.864 de 10 de julho de 1970, articulando-se o cadastro especial neles referidos com o disposto nos artigos 14 e 20 do Decreto número 73.140 de 9 de novembro de 1973.

5 - As obras e serviços de ampliação do Colégio Agrícola Diaulas Abreu serão executadas à conta de recursos do orçamento geral e suplementar da Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário -

Fundo Especial - do MEC - de 1977 - Programa: 08431961.337 - Elemento de Despesa: 4.1.1.0.

6 - Valor: Cr\$ 100.000,00

7 - Prazo: 20 dias - após a aprovação do contrato pela COAGRI

8 - Empenho: número 185, de 13 de outubro de 1977.

Of. n.º 2.061 - COAGRI.

### Departamento de Assuntos Universitários

Extrato de Convênio firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e a Fundação de Ensino Superior de Pernambuco - FIESP objetivando a concessão de recursos para implementar o desenvolvimento de suas atividades de Ensino, pesquisa e extensão.

Data da Assinatura do Convênio.

Programa 1518.0844.0451.066 - Desenvolvimento de Novas Metodologias Aplicáveis ao Processo de Ensino.

Elemento de Despesa: 4126.00 - Serviços em Regime de Programação Especial.

Empenho nºs 2217 - 2218 - 2219 - 2220-77. Data - 18 de outubro de 1977.

Valor: Cr\$ 200.000,00.

Vigência: 18 de outubro de 1977 a 31 de dezembro de 1977.

Dispensado de Licitação.

Extrato de Contrato firmado entre o Departamento de Assuntos Universitários e Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Sousa" objetivando a desenvolver um Programa de Assistência Técnica para o Ensino Tecnológico.

Data da Assinatura do Contrato: 17 de outubro de 1977

Programa: 1518.0844.2891.064 - Implantação de Cursos de Curta Duração.

Elemento de Despesa: 3.2.7.9

Empenho nº 2.222-77. Data: 26 de outubro de 1977.

Valor: Cr\$ 2.200.200,00 (Dois milhões, duzentos e nove mil e trezentos cruzeiros).

Vigência: 17 de outubro de 1977 a 17 de junho de 1978.

Dispensado de Licitação.

### MINISTÉRIO DO TRABALHO

Secretaria de Emprego e Salário

Espécies: Convênio nº 01/77

Convênio nº 01/77 de Cooperação Técnica e Financeira que entre si firmam a Secretaria de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho e a Universidade Federal de Santa Catarina, com a intervenção operativa do Sistema Nacional de Emprego - SINE/SC, através da FUCAT e a Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE, com a finalidade de produzir informações destinadas a integração do ensino e da pesquisa nos problemas do mercado de trabalho. (Proc. MTB 322.029/77).

Objeto: Visa o presente Convênio a elaboração e execução de projetos de levantamentos, pesquisas, análises, estudos, avaliações, programações, planejamentos, ordenação e elaboração de planos e modelos, objetivando: a descritiva da conjuntura sócio-econômico-cultural de Santa Catarina; as indicações de ações convenientes para o desenvolvimento do mercado de trabalho do Estado; e a organização do sistema de circulação de informações necessário para o acionamento das referidas ações; consequentemente, lidar infraestruturas permanentes para a produção continuada dentro dos objetivos acima com fundamento na implantação e implementação do funcionamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, instituído pelo Decreto nº 76.403, de 08 de outubro de 1975, consubstanciado no II FND.

Dispensa de Licitação: Artigo 126, § 2º, alínea "f", Decreto-Lei 200/67.

Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio começará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 1978, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, desde que manifestado tal interesse, até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência e observado o disposto no art. 777 do RGCP, aprovado pelo Decreto 15.783, de 08.11.22.

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para efetivação dos objetivos do presente Convênio, advirão de Termos Aditivos, objeto do presente instrumento, a serem firmados futuramente.

(Guia Nº 2 410)

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Gabinete do Ministro

EXTRATO DO CONTRATO ASSINADO COM O SERVIÇO

SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DISTRITO FEDE

RAL.

ORGÃO - SAd/MIC

1 - ESPÉCIE

Contrato de Prestação de Serviços.

## 2 - OBJETO

Fornecimento de refeições de almoço no Edifício-Sede do MIC.

## 3 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nos termos da alínea "d" § 2º do art. 126 do Decreto-Lei nº 200/67.

## 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À despesa decorrente deste Extrato correrá por conta da unidade orçamentária: 18.07 - Departamento de Serviços Gerais 11070214.364 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros; 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

## 5 - NÚMERO DO EMPENHO

DSG/334 de 21/10/77.

## 6 - VALOR DO CONTRATO

(Novecentos e noventa mil cruzeiros) CR\$ 990.000,00.

## 7 - PRAZO DE VIGÊNCIA

De 24/10/77 a 23/10/78.

## EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Departamento Administrativo  
do Serviço PúblicoCOMISSÃO DE INQUÉRITO  
ADMINISTRATIVO

(Processo DASP nº 20.642-77)

## EDITAL

A Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria número 1.509 de 30 de setembro de 1977, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, em cumprimento a despacho do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 222 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 cita, pelo presente Edital, Silvino Zappa, Agente Administrativo Classe B, Referência 29, do Quadro de Pessoal do DASP, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste comparecer, às 15:30 (quinze e trinta) horas, na sala 310, do Bloco 7, da Esplanada dos Ministérios, em Brasília - Distrito Federal perante a mencionada Comissão, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 10 (dez) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 24 de outubro de 1977. — *Maria Amália Corrêa Chaóiry*, Secretária.  
Dias: 1 — 3 — 4-11-77.

## Diretoria Administrativa

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## Seção de Licitação e Compras

## TOMADA DE PREÇOS Nº 22-77

Objeto: Fornecimento diário de Legumes e Verduras aos Palácios e Residências Oficiais da Presidência da República, no período compreendido entre 1º de dezembro de 1977 a 28 de fevereiro de 1978.

Data: 17 de novembro de 1977.

Horário: 14,30 (quatorze e trinta) horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação e Compras — 4º andar, Palácio do Planalto, Brasília — DF.

Edital: Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras, 4º andar, Palácio do Planalto, Brasília — DF.

Brasília, 25 de outubro de 1977. — *Ignácio Antônio do Nascimento* — 2º Ten. Ex. Presidente.

(Dias: 26 a 31.10 — 1 a 26.11.77)

## TOMADA DE PREÇOS Nº 34-77

Objeto: Fornecimento diário de Carnes Bovina e Suína (verde, fresca, res-

friada ou congelada) aos Palácios e Residências Oficiais da Presidência da República, no período compreendido entre 1º de dezembro de 1977 a 28 de fevereiro de 1978.

Data: 17 de novembro de 1977.

Horário: 16,30 (dezesseis e trinta) horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação e Compras — 4º andar, Palácio do Planalto — Brasília — DF.

Edital: Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras, 4º andar, Palácio do Planalto, Brasília — DF.

Brasília, 25 de outubro de 1977. — *Ignácio Antônio do Nascimento* — 2º Ten. Ex. Presidente.

(Dias: 26 a 31.10 — 1 a 16.11.77)

## TOMADA DE PREÇOS Nº 29-77

## Aviso

Objeto: Aquisição de tecido Terilene.

Data: 8-11-77.

Horário: 15 (quinze) horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação e Compras — 2º andar, Palácio do Planalto, Brasília — D.F.

Edital: Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras — 4º andar, Palácio do Planalto — Brasília — DF.

Brasília, outubro de 1977. — *Ignácio Antônio do Nascimento* — 2º Ten. Ex. Presidente.

(Dias 20-10 a 7-11-77)

## TOMADA DE PREÇOS Nº 29-77

## Aviso

Objeto: Confeção de uniformes para serviços.

Data: 9-11-77.

Horário: 15 (quinze) horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação e Compras — 2º andar, Palácio do Planalto, Brasília — D.F.

Edital: Acha-se afixado na seção de Licitação e Compras — 4º andar, Palácio do Planalto — Brasília — DF.

Brasília, outubro de 1977. — *Ignácio Antônio do Nascimento* — 2º Ten. Ex. Presidente.

(Dias 20-10 a 7-11-77)

## TOMADA DE PREÇOS Nº 31-77

## Aviso

Objeto: Confeção de uniforme para servidores.

Data: 9-11-77.

Horário: 16,30 (dezesseis e trinta) horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão

de Licitação e Compras — 2º andar, Palácio do Planalto, Brasília — D.F.

Edital: Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras — 4º andar, Palácio do Planalto — Brasília — DF.

Brasília, outubro de 1977. — *Ignácio Antônio do Nascimento* — 2º Ten. Ex. Presidente.

(Dias 20-10 a 7-11-77)

## TOMADA DE PREÇOS Nº 33-77

Objeto: Fornecimento diário de "Frutas Nacionais e Estrangeiras" aos Palácios e Residências Oficiais da Presi-

dência da República no período de 1º de dezembro de 1977 a 28 de fevereiro de 1978.

Data: 17 de novembro de 1977.

Horário: 15,30 (quinze e trinta) horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação e Compras — 4º andar do Palácio do Planalto — Brasília — DF.

Edital: Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras, 4º andar, Palácio do Planalto, Brasília — DF.

Brasília, 25 de outubro de 1977. — *Ignácio Antônio do Nascimento* — 2º Ten. Ex. Presidente.

(Dias: 26 a 31.10 — 1 a 16.11.77)

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

## Divisão de Administração

## Serviço do Material

## TOMADA DE PREÇOS

(Art. 127, §§ 3º e 5º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967)  
De ordem do Senhor Diretor-Geral, faço público que às 16 horas do dia 21 de novembro de 1977, no Serviço do Material deste Departamento, Estado do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas em três vias de detalhe para fornecimento do seguinte material:

## EDITAL Nº 204

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	15.000	Uma	Chapa para máquina de endereçar "Adrema", modelo II-R, lisa, comportando até 6 linhas de gravação e 56 caracteres em cada linha.

## Observações

Só serão consideradas as propostas que:

- apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 30 dias;
- declararem marca e procedência;
- vierem acompanhadas de amostra (mínimo de 5 unidades).

## EDITAL Nº 205

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.000	Metro	Brim de algodão, cor cinza, medindo 1 metro de largura, conforme amostra no Serviço do Material.

## Observações

Só serão consideradas as propostas que:

- apresentarem prazo mínimo de validade de preços de 30 dias;
- vierem acompanhadas de amostra (mínimo de 20 x 10cm).

Local de entrega: Almoarifado do D.I.N. — Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1977. — *Wilson Walter Martins*, Chefe do SeM.

NOTAS — Os senhores concorrentes encontrarão afixados os editais na Sala de Concorrências do Serviço do Material do D.I.N. — Estado do Rio de Janeiro.

— Aos fornecedores que não satisfizerem os compromissos assumidos serão aplicadas as penalidades previstas no art. 136 do Decreto-Lei nº 200, de 25-2-67.

— O pagamento da despesa far-se-á preferencialmente por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S.A.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

## Diretoria do Pessoal Civil da Marinha

## EDITAL Nº 14/77

Estarão abertas, no período de 16 a 30 de novembro, as inscrições para o concurso público para o provimento de empregos regidos pela Legislação Trabalhista, da Categoria Funcional de ESTATÍSTICO NS-926, CLASSE A, C-12.

O programa e as instruções aos candidatos, ser-lhes-ão entregues no ato da inscrição.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 HORÁRIOS: DE 09 às 12 horas e 14 às 17 horas

2.2 LOCAL: RIO DE JANEIRO: 1º Distrito Naval

Praça Barão de Ladário, S/Nº com Rua Primeiro de Março (Edifício Almirante Tamandaré)  
Rio de Janeiro-RJ.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 a) Ser brasileiro e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

b) Idade máxima: 50 (cinquenta) anos na data do encerramento das inscrições (Lei nº 6 334 de 31 de maio de 1976);

Independência deste limite o candidato que comprovar ser servidor de Órgão da Administração Direta ou de Autarquia Federal;

c) Entregar no ato da inscrição 1 (uma) fotografia 3 X 4 cm, recente, de frente e sem cobertura.

d) Recolher, no ato de inscrição, para crédito na Conta Especial do Fundo Naval (FR.0926) a taxa de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ DEVOLVIDA.

e) Escolaridade: Diploma do curso superior de Estatística, devidamente registrado; para os recém-formados admite-se a apresentação provisória do certificado de conclusão de curso.

f) Preencher à máquina ou letra de forma e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO e respectivo CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, os quais não poderão conter emendas ou rasuras.

3.2 - Será aceita inscrição por procuração.

3.3 - Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 O processo seletivo será realizado no Rio de Janeiro - RJ e constará de uma única prova, com valor máximo de 100 (cem) pontos, exigindo-se o mínimo de 50 (cinquenta) para habilitação.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta); Cartão de Identificação (recebido no ato da inscrição no concurso) e documento de identidade.

4.3 Não será permitido ao candidato prestar prova sem o CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO;

4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova.

5. DA VISTA DE PROVA:

5.1 A identificação e vista da prova serão realizados no Rio de Janeiro, em local, data e horário a serem previamente divulgados pela imprensa.

6. DA REVISÃO DA PROVA:

6.1 O candidato poderá apresentar ao Diretor do Pessoal Civil da Marinha, em Brasília - DF, apenas um pedido de revisão, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da vista da prova. Esse pedido, terá indeferimento liminar, se não for fundamentado,

nem indicar, com precisão as questões e os pontos a serem revisados.

6.2 Somente o candidato que assinar a lista de presença no local de vista, poderá requerer revisão da prova.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO:

7.1 O concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do processo seletivo, prazo que poderá ser prorrogado a juízo exclusivo da Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Será excluído do concurso, por ato do Diretor do Pessoal Civil da Marinha, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) se tornar culpado de incorreção ou de descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova;

c) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma; e

d) durante a vista da prova adulterar as respostas, comprovando-se esse fato por flagrante ou perícia.

8.2 A habilitação do candidato será comprovada exclusivamente através de divulgação no Diário Oficial da União.

8.3 O candidato, classificado na Prova Escrita e que exceder ao número de vagas existentes no Ministério da Marinha, poderá ser contratado para outro Órgão da Administração, ouvida a CODERSEL do DASP.

8.4 A indicação de qualquer candidato para a cidade localizada no Estado diverso do Estado do Rio de Janeiro, importa na observância de todas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 58/76 - DASP, publicada no Diário Oficial de 20 (vinte) de agosto de 1976.

8.5 Para atendimento às disposições contidas no art. 79 do Decreto nº 55 003/64, respeitado o prazo de validade do concurso, os candidatos admitidos que, não aceitarem o emprego para o qual foram propostos poderão, após a admissão do último classificado e no interesse da Administração, ser convocados por Edital para que se manifestem, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do Edital de Convocação, sobre nova oportunidade de para admissão. Decorrido o prazo citado, a possibilidade de admissão fica restrita apenas aos candidatos que, na forma fixa da pelo Edital, se manifestaram, por escrito, e satisfizerem as condições fixadas para a nova oportunidade de admissão.

8.6 A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e das INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS, que se encontrarão afixados no local de inscrição dos quais não poderão ser alegado desconhecimento, e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do concurso, fixadas nos aludidos atos.

8.7 Os candidatos habilitados e classificados dentro do número de vagas, existentes ou que venham a existir, terão sua admissão condicionada à comprovação de que se encontram devidamente habilitados para o exercício profissional, junto ao órgão de classe correspondente.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Pessoal Civil da Marinha.

Brasília, em 25 de outubro de 1977.

FERNANDO RODRIGUES VIEGAS  
Vice-Diretor - exercendo  
as atribuições de Diretor

#### INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

1 - No concurso serão observadas as condições constantes do Edital nº 14 de 25 de outubro de 1977

2 - Exemplos típicos de tarefas: aos ocupantes do Cargo de Estatístico poderão ser cometidas, entre outras, as seguintes tarefas: Estudar as teorias e provas matemáticas, básicas para a ciência estatística, renovar e melhorar os métodos de avaliação de dados numéricos; elaborar questionários para investigações; organizar os dados obtidos, valendo-se de quadros e outros meios; analisar e ordenar, analisar e interpretar os dados e os apresentar da forma adequada às necessidades dos usuários; participar da elaboração de instruções técnicas quanto ao uso de métodos estatísticos e à realização dos inquéritos ou pesquisas especiais; sugerir medidas que permitam aperfeiçoar os processos de coleta e promover a melhoria da qualidade dos dados apurados; participar na organização de modelos de pesquisa estatística; supervisionar a escrituração dos livros de registros ou controle estatísticos criados em lei; emitir laudos de perícias; dar pareceres sobre assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar relatórios periódicos e desempenhar tarefas semelhantes.

3 - Processo Seletivo: constará de uma única prova, escrita, envolvendo questões objetivas relacionadas com o programa abaixo:

**ESTADÍSTICA:** 1 - Principais distribuições do tipo discreto. Distribuição binomial. Teorema de Bernoulli e de Moivre. Distribuição de Poisson e distribuição binomial negativa. Funções características. Funções geratrizes de momentos. 2 - Principais funções do tipo contínuo. Distribuição Uniforme, normal Cauchy, Gamma, Beta, distribuição,  $t$ ,  $F$ . 3 - Distribuição multidimensional. Vetor médio, matriz de co-variância e matriz de correlação. Elipsoide de concentração. Regressão e Correlação. Regressão múltipla. Distribuições  $n$  dimensionais 4 - Propriedades assintóticas das distribuições dos estimadores. Teorema limite central, Distribuições dos momentos e separatrizes de amostra. Distribuição da amplitude total. 5 - Teoria da estimação. Variância mínima de um estimador. Estimadores eficientes, suficientes e não tendenciosos. Intervalos e regiões de confiança. Elipsoide de concentração de um conjunto de estimadores. 6 - Teoria Ge-

ral dos testes estatísticos. Princípios a serem observados na construção de um teste. 7 - Componentes principais de uma série temporal. Tendência secular, componentes cíclicas e estacionais. Estudo da componente aleatória residual. 8 - Números Índices. Diversos tipos. Princípios a serem observados na construção de um índice. 9 - Fontes dos dados estatísticos referentes aos diferentes setores da Economia Brasileira. Organização e objetivos da Estatística Brasileira e Internacional. Normas fixadas pela FIGE. 10 - Regras de Tabulação e apresentação dos Quadros Estatísticos, tabelas primárias e derivadas. Arredondamento de números inteiros. Sinais a usar em quadros estatísticos. Escrita de números e símbolos. Resolução nº 886, de 26 de outubro de 1966, do Conselho Nacional de Estatísticas. 11 - Objetivos da apresentação gráfica. Gráficos em coluna simples e composta: em barras e setores. Gráfico polar, histograma e polígono de frequência (escala aritmética e logarítmica). Gráficos de organização e de rotina. Gráficos de controle de produção, Gráfico de Gantt.

4 - Esta prova valerá até cem (100) pontos, sendo habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Pessoal Civil da Marinha.  
(Of. nº 2695/77)

FERNANDO RODRIGUES VIEGAS  
Vice-Diretor - exercendo  
as atribuições de Diretor

### MINISTÉRIO DO EXÉRCITO Departamento de Material Bélico AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação do Departamento de Material Bélico, órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar a Tomada de Preços nº 24-77-DMB, cujo Edital assim se resume:

#### Objeto:

##### 1 - Material de Engenharia

Grupo 19 - Navios, Pequenas Embarcações, Flutuantes e Docas Flutuantes  
- Bote Pneumático de Assalto  
Grupo 24 - Tratores Sobre Esteiras (Lagartas) de Baixa Velocidade  
Grupo 34 - Estruturas Pré-Fabricadas e Alçapões - Componentes da Equipagem da Ponte BAAI  
Grupo 99 - Bússola Portátil de Campanha

#### Edital

O Edital e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos das segundas às sextas feiras, no horário das 14 às 16 horas, sendo as quartas feiras no horário das 8 às 11 horas e de 1 a 21 Nov 77, no seguinte endereço:

- QGEX - B1. "C" 7º Andar - SMU - Brasília-DF  
- Pq DMBE - Triagem - Rio de Janeiro - RJ  
- DMBE - Barra Funda - SP

#### Data de abertura

Dia 24 Nov 77 às 14 horas  
Brasília, DF, 27 de outubro de 1977.  
- Línea Batista da Costa Negres, Maj Pres Com Lic DMB

#### AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação do Departamento de Material Bélico, órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar a Tomada de Preços nº 24-77-DMB, cujo edital assim se resume:

#### Objeto

##### 1 - Material de Motomecânica

Grupo 28 - Pneus e Câmaras de Ar  
- Pneu Militar - 900 x 20 - 12 lonas  
Grupo 49 - Equipamentos, Ferramentas e Utensílios de Oficina  
- Macaco Aparelho de Solda, Conjunto Multiteste, Voltmetro, Demolito, e Carregador de Baterias

#### Edital

O Edital e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos das segundas às sextas feiras no horário das 14 às 16 horas, sendo as quartas feiras no horário das 8 às 12 horas, de 1 a 17 Nov 77, nos seguintes endereços:

- QGEX - B1. "C" 7º Andar - DMB - SMU - Brasília - DF  
- DMBE/2 - Osasco - SP  
- DMBE - Desdoro - Rio de Janeiro - RJ

#### Data de abertura

Dia 22 Nov 77 às 14 horas

Brasília, DF, 1 Nov 77 - Línea Batista da Costa Negres, Maj Pres Com Lic DMB

### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

#### Departamento Geral de Administração

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 52-77

A Comissão Permanente de Licitações do Ministério das Relações Exteriores faz público aos interessados que fará realizar, nos termos do artigo 127 do Decreto-lei número 200 de 1967, Tomada de Preços para confecção de uniformes para funcionários do Departamento de Comunicações e Documentação do Ministério das Relações Exteriores

2. O Edital e especificações da referida Tomada de Preços encontram-se ex-

postos no Quadro de Aviso da Portaria do andar térreo do Prédio Administrativo e as cópias poderão ser obtidas na Sala de Licitações, andar térreo do Prédio Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, sala 132, de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 12 e das 15 às 18 horas.

3. As propostas serão abertas às 11:00 horas, do dia 19 (dezenove) de novembro de 1977, no local acima referido.

Brasília, (DF), em 01 de novembro de 1977. — Fausto Orlando Campello Coelho — Presidente, substituto, da Comissão Permanente de Licitações.

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 53-77

A Comissão Permanente de Licitações do Ministério das Relações Exteriores faz público aos interessados que fará realizar, nos termos do artigo 127 do De-

creto-lei número 200 de 1967, Tomada de Preços para Aquisição de Móveis de Aço para a Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

2. O Edital e especificações da referida Tomada de Preços encontram-se expostos no Quadro de Aviso da Portaria do andar térreo do Prédio Administrativo e as cópias poderão ser obtidas na Sala de Licitações, andar térreo do Prédio Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, sala 132, de segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 12 e das 15 às 18 horas.

3. As propostas serão abertas às 11:00 horas, do dia 19 (dezenove) de novembro de 1977, no local acima referido.

Brasília, (DF), em 01 de novembro de 1977. — Fausto Orlando Campello Coelho — Presidente, substituto da Comissão Permanente de Licitações.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Secretaria Geral

#### Delegacia do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA Nº 02/77/CPLOC

PROCESSO Nº 0768 - 33.703/77

OBRA Nº 39/77

MODIFICAÇÃO DO EDITAL E TRANSFERÊNCIA DE DATAS DA CONCORRÊNCIA 02/77/CPLOC PARA AS OBRAS DE REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA ENERGÉTICO DO EDIFÍCIO SEDE DOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS NO RIO DE JANEIRO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Concursos-CPLOC, leva ao conhecimento das firmas interessadas que a Concorrência marcada para o dia 03 de novembro de 1977, foi transferida para o dia 30 (trinta) de novembro de 1977 no mesmo local e hora, em virtude da alteração dos seguintes itens abaixo, os quais passam a ter a seguinte redação:

02-03 - Especificações Técnicas, em folhas numeradas de 22 a 53.

03-05 - SUB-CONTRATADA - firma sub-contratada pela CONTRATADA para prestar algum tipo de serviço para esta obra.

05-05-01 - Arquivamento na Junta Comercial ou repartição correspondente, do ato constitutivo e dos estatutos em vigor da sociedade, bem como do ato de investidura de seus representantes legais em exercício, com o devido comprovante, em qualquer hipótese, de que a LICITANTE possui capital integralizado no valor igual ou superior a CR\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) até 90 (noventa) dias antes da data da assinatura da presente modificação do Edital;

05-09 - Relação das firmas e, ou profissionais autônomos com a discriminação do serviço que cada um realizará (ou equipamento ou material que fornecerá). Esta relação incluirá, obrigatoriamente, os seguintes equipamentos ou materiais:

06-04 - Os documentos a que se refere o item 15-04-01, quando for o caso.

08-04-01 - As cauções de garantia da proposta das três primeiras LICITANTES serão retidas até a assinatura do contrato, e só então devolvidas, exceto a da vencedora, na forma do item seguinte.

09-02-01 - Diariamente entre 14.00 e 17.00 horas até o dia 19 de novembro de 1977 inclusive para receber o EDITAL; demais elementos e MODIFICAÇÃO DE EDITAL e dirimir dúvidas (procurar o Eng.º ARMANDO FIGUEIREDO BARBOSA ou o Assistente Operacional BRENO DA COSTA BARROS).

09-02-02 - Dia 30/11/77, às 14.00 horas, para entregar documentação e proposta.

13-01-08 - Seguros contra acidentes de trabalho e contra incêndio e responsabilidade civil global, inclusive contra terceiros, com vigência a partir do início da obra;

13-05 - Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações de serviços a que está obrigado, por força do presente Edital, sem prévio assentimento escrito da CONTRATANTE.

13-07 - Acatar as decisões e observações registradas no DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS.

15-04-01 - No caso de a LICITANTE desejar usar equipamentos ou materiais de marcas diferentes das especificadas, acerca das quais as Especificações Técnicas relacionem mais de três fabricantes, deverá incluir no envelope da proposta as primeiras vias de atestados firma dos pelos respectivos proprietários das obras, provando terem os equipamentos ou materiais em tela sido aplicados com desempenho satisfatório, em obras de porte semelhante às de que trata o presente Edital; tais atestados, expedidos até 90 (noventa) dias corridos antes da publicação desta MODIFICAÇÃO DE EDITAL, conterão, obrigatoriamente:

15-04-01-01 - Razão social completa do fabricante dos equipamentos ou materiais, bem como a potência, a tensão primária e as tensões secundárias da instalação por eles atendida.

15-04-01-02 - Que o equipamento, instalado há mais de um ano, não tenha apresentado defeitos ou falhas.

15-04-01-03 - Que a instalação se encontra à disposição de funcionários credenciados pela CONTRATANTE (item 03-01) para melhor avaliação de sua qualidade.

15-04-01-04 - No caso particular de painéis de AT e BT, que as instalações tenham as duas modalidades de tensão.

15-04-01-05 - No caso particular de transformadores de força, que as unidades tenham a capacidade mínima de 1500 KVA, com óleo não inflamável.

15-04-02 - Sendo constatada, em vistoria Técnica in loco que os equipamentos ou os materiais não atendem ao padrão de qualidade pretendido, a LICITANTE terá sua proposta desclassificada.

19-02-02 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua notificação.

19-02-03 - A CONTRATADA poderá solicitar reconsideração ou interpor recurso de penalidade, na forma do Art. 79 do Decreto 73.140/73.

NOTA:- Permanecem, sem alterações, os dispositivos pertinentes a DESENHOS-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TABELAS DE REMANEJAMENTO DOS ALIMENTADORES-MINUTA DE CONTRATO - GUIA DE RECOLHIMENTO DE CAUÇÃO e os demais itens do Edital originário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1977.

PAULO BRAGA LOPES  
Presidente da CPLOC

#### Delegacia do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

TOMADA DE PREÇOS Nº 66 / 77

A Comissão avisa que se acha à disposição das empresas interessadas, no pavimento térreo desta Delegacia, localizada na Av. W/2-Sul, Quadra 502, Bloco "B", nº 23, nesta Capital, o edital de tomada de preços supracitado para aquisição de Calculadora elétrica, Máquina de datilografia, Arquivo para pasta suspensa, Mesa funcional, Cadeira giratória, Arquivo em aço, mesa redonda, etc.

As propostas serão recebidas e abertas no dia 18 de novembro de 1977, às 10:00 horas.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no mesmo endereço no horário de 08:00 às 12:00 horas nos dias úteis.

#### Serviço do Patrimônio da União Delegacia no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 247-77

Pelo presente, a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, torna público que foi declarado caduco, na forma do artigo 101, § 2º, do Decreto-lei nº 9.760, de 8 de setembro de 1946, o aforamento do terreno de marinha, situado na Avenida Atlântica nº 1.588, nesta Cidade, em nome de Comércio e Indústria Gilmar Sociedade Anônima.

2. Em conformidade com o disposto no artigo 120, do referido Decreto-lei, qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, po-

derá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste.

3. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos órgãos interessados, prosseguir-se-á com a revigoração em nome do enfiteuta.

4. No terreno existem benfeitorias indenizáveis na forma da lei.

5. As repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito na Delegacia do SPU-RJ, sediada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375 - 5º andar (Edifício do Ministério da Fazenda).

Delegacia do SPU-RJ, 14 de outubro de 1977. — Mário Custódio Fontes Brito, Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro.

#### Primeiro Conselho de Contribuintes

Terceira Câmara

AVISO Nº 009/77

Encontram-se na Secretaria desta Câmara, salas 202 e 203 do Edifício Zarife, no SCS, nesta Capital, os recursos interpostos pelo Senhor Procurador Representante da Fazenda Nacional, das decisões proferidas nos autos dos processos abaixo relacionados, para "vista" dos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Aviso, para o fim previsto no art. 27-Parágrafo Único do Regimento Interno, a saber:

Processo nº 0640/50.565/75  
Interessada: ATEL ELETRÔNICA S/A.  
Acórdão nº 103-01.880

Processo nº 0813/52.932/75  
Interessada: CONSELHO NACIONAL DE REVENEDORES FORD S.C.  
Acórdão nº 103-01.898

Brasília-DF., 31 de outubro de 1977

José Sobrinho Moreira Neves  
-SECRETÁRIO SUBSTITUTO-

PAUTAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 13, BLOCO 94, SALAS 402 e 403 EM BRASÍLIA (DF)

AOS INTERESSADOS: O JULGAMENTO DOS RECURSOS RETIRADOS DE PAUTA (EM RAZÃO DE: PEDIDO DE VISTA DE ALGUM DOS SENHORES CONSELHEIROS OU DO PROCURADOR REPRESENTANTE DA FAZENDA NACIONAL, NÃO COMPARECIMENTO DO CONSELHEIRO RELATOR OU QUALQUER OUTRO MOTIVO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO) OU AQUELES CUJA DECISÃO TENHA DE SER ADIADA (POR FALTA DE TEMPO NA SESSÃO MARCADA OU EM VIRTUDE DE SER FERIADO OU PONTO FACULTATIVO ETC.) SERÃO APRECIADOS EM UMA DAS SESSÕES SEGUINTE, INDEPENDENTEMENTE DE PUBLICAÇÃO DE NOVA PAUTA.

DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1977, ÀS 8 H. 30 MIN.

Relator: Conselheiro Francisco de Assis Praxedes

Recurso nº 80.495 - Recorrente: EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.-Recorrida: D.R.F. em Natal (RN).

Relator: Conselheiro Manoel da Fonseca Filho

Recurso nº 80.509 - Recorrente: SOCIEDADE DE AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA.-Recorrida: D.R.F. em Niterói (RJ).

Relator: Conselheiro Lórgio Ribeiro

Recurso nº 77.939 - Recorrente: IBRAPE INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS S.A.-Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

Relator: Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral

Recurso nº 80.167 - Recorrente: BRASMETAL CIA. BRASILEIRA DE METALURGIA.-Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1977, ÀS 14 H. 30 MIN.

Relator: Conselheiro Lórgio Ribeiro

Recurso nº 80.170 - Recorrente: COMÉRCIO E INDÚSTRIA IRMÃOS PEREIRA S.A.-Recorrida: D.R.F. em Curvelo (MG).

Relator: Conselheiro Manoel da Fonseca Filho

Recurso nº 80.560 - Recorrente: VOTORANTIM DE AUTOMÓVEIS COMERCIAL LTDA.-Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

Relator: Conselheiro René Fernando Egg Júnior

Recurso nº 79.793 - Recorrente: INDÚSTRIAS TEXTEIS AZIZ NADER S.A.-Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

Relator: Conselheiro Luiz Miranda

Recurso nº 80.598 - Recorrente: COMÉRCIO DE MODAS PÉRICLES GARCIA LTDA.-Recorrida: D.R.F. em Campinas (SP).

Relator: Conselheiro Francisco de Assis Praxedes

Recurso nº 80.146 - Recorrente: INDÚSTRIA DE PAPEL SIMÃO S.A.-Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1977, ÀS 8 H. 30 MIN.

Relator: Conselheiro Lórgio Ribeiro

Recurso nº 80.339 - Recorrente: CIA. INDUSTRIAL DE CONSERVAS SANTA IRÍIA.-Recorrida: D.R.F. em Niterói (RJ).

Relator: Conselheiro Manoel da Fonseca Filho

Recurso nº 80.544 - Recorrente: ORGANIZAÇÃO ALMEIDA ADMINISTRAÇÃO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.-Recorrida: D.R.F. em Ribeirão Preto (SP).

Relator: Conselheiro Francisco de Assis Praxedes

Recurso nº 80.330 - Recorrente: COMPANHIA INDUSTRIAL DE CAFÉ SOLUVEL - DÍNAMO.-Recorrida: D.R.F. em Nova Iguaçu (RJ).

Relator: Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral

Recurso nº 80.538 - Recorrente: ITAMAC S.A. SUCESSORA DE ITAMAC LTDA.-Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP).

DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1977, ÀS 14 H. 30 MIN.

Relator: Conselheiro Lórgio Ribeiro

Recurso nº 80.613 - Recorrente: FRANCISCO FAUSTO (FIRMA INDIVIDUAL)-Recorrida: D.R.F. em João Pessoa (PB).

Relator: Conselheiro René Fernando Egg Júnior

Recurso nº 80.599 - Recorrente: SOCIEDADE EXPORTADORA E INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA.-Recorrida: D.R.F. em Passo Fundo (RS).

Relator: Conselheiro Luiz Miranda

Recurso nº 80.595 - Recorrente: SOBRAVE-SOCIEDADE BRASILEIRA DE VEÍCULOS LTDA.-Recorrida: D.R.F. em Florianópolis (SC).

Relator: Conselheiro Francisco de Assis Praxedes

Recurso nº 80.482 - Recorrente: COMÉRCIO E ORGANIZAÇÃO A. FERNANDES & CIA. LTDA.-Recorrida: D.R.F. em Niterói (RJ).

Relator: Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral

Recurso nº 80.605 - Recorrente: ELETRO MAQUI SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.-Recorrida: D.R.F. em Niterói (RJ).

DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1977, ÀS 8 H. 30 MIN.

Relator: Conselheiro Lórgio Ribeiro

Recurso nº 80.346 - Recorrente: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CASTRO E BARROS S/C.-Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

Relator: Conselheiro Manoel da Fonseca Filho

Recurso nº 80.546 - Recorrente: COMPANHIA EDITORA CIVILUX.-Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).

Relator: Conselheiro René Fernando Egg Júnior

Recurso nº 80.597 - Recorrente: AGACÊ MODAS S.A.-Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).

Relator: Conselheiro Francisco de Assis Praxedes

Recurso nº 80.377 - Recorrente: INCOPAL - INDÚSTRIA DE MADEIRAS COMPENSADAS LTDA.-Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES).

Relator: Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral

Recurso nº 80.600 - Recorrente: FORTE DE CEREIS PIABETÁ LTDA.-Recorrida: D.R.F. em Nova Iguaçu (RJ).

DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1977, ÀS 14 H. 30 MIN.

Relator: Conselheiro Manoel da Fonseca Filho

Recurso nº 80.561 - Recorrente: OTÁVIO BONOTTO (FIRMA INDIVIDUAL). Recorrida: D.R.F. em Londrina (PR).

Relator: Conselheiro Lórgio Ribeiro

Recurso nº 80.603 - Recorrente: FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM ESTAR DO MENOR.-Recorrida: D.R.F. em Florianópolis (SC).

Relator: Conselheiro René Fernando Egg Júnior

Recurso nº 80.596 - Recorrente: B. LAUXEN & CIA. LTDA.-Recorrida: D.R.F. em Passo Fundo (RS).

Relator: Conselheiro Francisco de Assis Praxedes

Recurso nº 80.472 - Recorrente: SOCIEDADE ASSIS RADIO STUDIO LTDA. Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP).

Relator: Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral

Recurso nº 80.601 - Recorrente: J. SIMÃO & CIA. LTDA.-Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).

DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1977, ÀS 8 H. 30 MIN.

Relator: Conselheiro Lórgio Ribeiro

Recurso nº 80.614 - Recorrente: FUCAT (FUNDAÇÃO CATARINENSE DO TRABALHO).-Recorrida: D.R.F. em Florianópolis (SC).

Relator: Conselheiro René Fernando Egg Júnior

Recurso nº 80.043 - Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL.-Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

Relator: Conselheiro Luiz Miranda

Recurso nº 80.602 - Recorrente: CREPONTEX-S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ATADURAS E AFINS.-Recorrida: D.R.F. em Taubaté (SP).

Relator: Conselheiro Francisco de Assis Praxedes

Recurso nº 74.860 - Recorrente: SOCIEDADE CORRETORA DE VALORES LIMITADA.-Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

Relator: Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral

Recurso nº 80.565 - Recorrente: BAYER DO BRASIL INDÚSTRIAS QUÍMICAS.-Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).

DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1977, ÀS 14 H. 30 MIN.

Relator: Conselheiro Lórgio Ribeiro

Recurso nº 14.887 - Recorrente: ANTONIO ABUD.-Recorrida: D.R.F. em Recife (PE).

Relator: Conselheiro René Fernando Egg Júnior

Recurso nº 32.347 - Recorrente: MARCIO A. DE FREITAS MATOS.-Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).

Relator: Conselheiro Luiz Miranda

Recurso nº 80.611 - Recorrente: SAPATARIA VELOCINO LTDA.-Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG).

Relator: Conselheiro Francisco de Assis Praxedes

Recurso nº 80.164 - Recorrente: BAHIANA VEÍCULOS E MÁQUINAS S.A. BAVEIMA.-Recorrida: D.R.F. em Salvador (BA).

Relator: Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral

Recurso nº 80.549 - Recorrente: MATOS E MATOS LTDA. - "CENTRO ÓTICO DE TAGUATINGA". - Recorrida: P.R.F. em Taguatinga (DF).

Brasília, 31 de outubro de 1977

José Sobrinho Moreira Neves  
SECRETÁRIO

#### Quarta Câmara

#### A V I S O

O Secretário da Quarta Câmara do 1º Conselho de Contribuintes, para efeito no disposto no art. 27 e seus parágrafos, do Decreto nº 54 767, de 1964, comunica aos interessados que o Sr. Dr. Procurador-Representante da Fazenda Nacional, junto a este Órgão, interpôs recurso ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, referente aos Acórdãos abaixo relacionados, prolatados pela Quarta Câmara deste Conselho, achando-se os respectivos processos à disposição da parte, para fim de "Vista", nesta Secretaria (SCS - Edifício Zarife - 3º andar), pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, no horário de 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas, dos dias úteis.

ACÓRDÃO Nº 1.4-2.605 - PROCESSO Nº 0830/54.690/75 RECURSO 31.734 - RECORRENTE: MIKLOS JÁNOS NADAI - RECORRIDA: DRF CAMPINAS-SP.

ACÓRDÃO Nº 1.4-2.632 - PROCESSO Nº 0725/52.069/75 - RECURSO 32.055 - RECORRENTE: CHRISTOVAM LYSANDRO DE ALBERNAZ - RECORRIDA: DRF - RIO DE JANEIRO - RJ.

ACÓRDÃO Nº 1.4-2.637 - PROCESSO Nº 0713/6.927/76 - RECURSO 32 114 - RECORRENTE: SÉRGIO JARDIM DE BULHOES SAYÃO - Recorrida DRF - RIO DE JANEIRO-RJ.

Geraldo Pereira Queiroz  
Secretário Substituto

#### Terceiro Conselho de Contribuintes Segunda Câmara

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 22.11.77 às 09:00 Hrs.

O Secretário da 2ª Câmara do 3º C.C., torna público para conhecimento dos interessados e devidos fins, que na Sessão Ordinária a realizar-se no dia e hora indicados acima, no sexto andar do Edifício Zarife, salas nºs. 602 e 603, serão submetidos a julgamento os seguintes Recursos:

RELATOR CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ ALVES GONÇALVES

Proc. 0831/50551/75

Rec.91.913- Recte: Viação Aérea Rio-Grandense S/A.  
Recda: D R F - Campinas  
Assunto: Falta de mercadoria.

Proc. 0711/4818/74

Rec.91.890- Recte: Cia. Docas do Rio de Janeiro  
Recda: 1ª Inspetoria - RJ  
Assunto: Avaria

RELATOR CONSELHEIRO GUIDO DE ARAÚJO BARBOSA

Proc. 0845/60491/76

Rec.90.524- Recte: Wilson Sons S/A. Com., Ind. e Agência de Navegação.  
Recda: D R F - Santos  
Assunto: Manifesto

RELATOR CONSELHEIRO GUIDO DE ARAÚJO BARBOSA

Proc. 1011/00387/74

Rec.90.786- Recte: Technos Relógios S/A.  
Recda: D R F - Porto Alegre  
Assunto: Fatura

Proc. 0711/2994/74

Rec.88.135- Recte: Lloyd Libra S/A. Transportador  
Recda: 1ª Inspetoria - RJ  
Assunto: Avaria

RELATORA CONSELHEIRA ENILA LEITE DE FREITAS CHAGAS

Proc. 0220/74337/76

Rec.91.712- Recte: Empresa de Navegação da Amazônia S/A.  
Recda: D R F - Manaus  
Assunto: Extravio

Proc. 0845/60470/76

Rec.90.506- Recte: Agência de Vapores Grieg S/A.  
Recda: D R F - Santos  
Assunto: Manifesto

RELATORA CONSELHEIRA ENILA LEITE DE FREITAS CHAGAS

Proc. 0711/6959/76

Rec.91.745- Recte: Linea "C" Agência Marítima Ltda.  
Recda: 1ª I R F - RJ  
Assunto: Extravio

Os recursos adiados independentes de nova publicação, serão apreciados na Sessão seguinte.

2ª Câmara do 3º C.C., em 01 de novembro de 1977.

~~General~~ SILVA DOS SANTOS  
Secretário

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 22.11.77, às 15:00 Hrs.

O Secretário da 2ª Câmara do 3º C.C., torna público para conhecimento dos interessados e devidos fins, que na Sessão Ordinária a realizar-se no dia e hora indicados acima, no sexto andar do Edifício Zarife, salas nºs. 602 e 603, serão submetidos a julgamento os seguintes Recursos:

RELATOR CONSELHEIRO JOÃO DA SILVA ARAÚJO

Proc. 0282/15209/74

Rec.91.725- Recte: Viação Aérea Rio-Grandense.  
Recda: D R F - Manaus  
Assunto: Manifesto

Proc.1011/229/76

Rec.91.972- Recte: Controles Robertshaw do Brasil S/A  
Recda: D R F - Porto Alegre  
Assunto: Fatura

Proc. 0845/63273/76

Rec. 90.681- Recte: Agência Marítima Dickinson S/A  
Recda: D R F - Santos  
Assunto: Manifesto

RELATOR CONSELHEIRO ENRIQUE MANUEL GARBAYO GUARIDO

Proc. 0210/54898/75

Rec. 91.021 - Recte: Caulim da Amazônia Ltda.  
Recda: D R F - Belém  
Assunto: Fatura

Proc. 0220/73604/76

Rec.91.727- Recte: Viação Aérea Rio-Grandense  
Recda: D R F - Manaus  
Assunto: Extravio

Proc. 0220/77710/76

Rec.91.708- Recte: Empresa de Navegação da Amazônia S/A.  
Recda: D R F - Manaus  
Assunto: Extravio

Original com Defeito

14910 Sexta-feira 4

DIARIO OFICIAL (Seção I — Parte I)

Novembro de 1977

RELATOR CONSELHEIRO GUIDO DE ARAÚJO BARBOSA

Proc. 0845/62986/76

Rec.90.511 - Recte: Agência Marítima Norlines Ltda.

Recda: D R F - Santos

Assunto: Manifesto

RELATOR CONSELHEIRO GUIDO DE ARAÚJO BARBOSA

Proc. 0580/618/76

Rec.91.368- Recte: Agência Marítima Transmar Ltda.

Recda: D R F - Salvador

Assunto: Falta e Avaria

Os recursos adiados independentes de nova publicação, serão apreciados na Sessão seguinte.

2ª Câmara do 3º C.C., em 01 de novembro de 1977.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS  
Secretário

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 23.11.77, às 15:00 Hrs.

O Secretário da 2ª Câmara do 3º C.C., torna público para conhecimento dos interessados e devidos fins, que na Sessão Ordinária a realizar-se no dia e hora indicados acima, no sexto andar do Edifício Zarife, salas nºs. 602 e 603, serão submetidos a julgamento os seguintes Recursos:

RELATOR CONSELHEIRO JOÃO DA SILVA ARAÚJO

Proc. 0845/61434/76

Rec.91.864- Recte: Agência Marítima Sinarius S/A.

Recda: D R F - Santos

Assunto: Avaria

RELATOR CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ ALVES GONÇALVES

Proc. 0711/1043/77

Rec.91.866- Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

Recda: 1ª Inspeção - RJ

Assunto: Avaria

Proc. 0711/5979/74

Rec. 91.848 - Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

Recda: 1ª Inspeção - RJ

Assunto: Avaria

RELATOR CONSELHEIRO ENRIQUE MANUEL GARBAYO GUARIDO

Proc. 0845/60495/76

Rec. 90.528- Recte: Wilson Sons S/A. Com. Ind. e Agência de Navegação.

Recda: D R F - Santos

Assunto: Manifesto

Proc. 0845/26994/67

Rec. 91.794- Recte: Cia. Expresso Mercantil

Recda: D R F - Santos

Assunto: Falta de Mercadoria

RELATOR CONSELHEIRO GUIDO DE ARAÚJO BARBOSA

Proc. 0711/14135/76

Rec. 91.669 - Recte: Cia. Siderúrgica Nacional

Recda: 1ª Inspeção - RJ

Assunto: Fatura

Proc.1050/ 51800/74

Rec. 91.372- Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

Recda: D R F - Rio Grande

Assunto: Avaria

Os recursos adiados independentes de nova publicação, serão apreciados na Sessão seguinte.

2ª Câmara do 3º C.C., em 01 de novembro de 1977.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS  
Secretário

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 24.11.77, às 09:00 Hrs.

O Secretário da 2ª Câmara do 3º C.C., torna público para conhecimento dos interessados e devidos fins, que na Sessão Ordinária a realizar-se no dia e hora indicados acima, no sexto andar do Edifício Zarife, salas nºs. 602 e 603, serão submetidos a julgamento os seguintes Recursos:

RELATOR CONSELHEIRO JOÃO DA SILVA ARAÚJO

Proc. 0910/1684/76

Rec. 91.899- Recte: Empresa de Navegação Aliança S/A

Recda: D R F - Curitiba

Assunto: Manifesto

RELATOR CONSELHEIRO ENILA LEITE DE FREITAS CHAGAS

Proc. 0845/63853/76

Rec. 90.758 - Recte: Cia. Expresso Mercantil

Recda: D R F - Santos

Assunto: Manifesto

RELATOR CONSELHEIRO ENILA LEITE DE FREITAS CHAGAS

Proc. 0220/79475/76

Rec. 91.299- Recte: Viação Aérea Rio-Grandense

Recda: D R F - Manaus

Assunto: Extravio

Os recursos adiados independentes de nova publicação, serão apreciados na Sessão seguinte.

2ª Câmara do 3º C.C., em 01 de novembro de 1977.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS  
Secretário

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 23.11.77, às 09:00 Hrs.

O Secretário da 2ª Câmara do 3º C.C., torna público para conhecimento dos interessados e devidos fins, que na Sessão Ordinária a realizar-se no dia e hora indicados acima, no sexto andar do Edifício Zarife, salas nºs. 602 e 603, serão submetidos a julgamento os seguintes Recursos:

RELATOR CONSELHEIRO JOÃO DA SILVA ARAÚJO

Proc. 0711/835/76

Rec.91.883- Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

Recda: 1ª I R F - RJ

Assunto: Avaria

RELATOR CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ ALVES GONÇALVES

Proc. 0845/52689/77

Rec. 91.924- Recte: Cia. Expresso Mercantil

Recda: D R F - Santos

Assunto: Manifesto

Proc. 0220/63965/75

Rec.91.943- Recte: Intercross- Ind. Com. Importação e Exportação Ltda.

Recda: D R F - Manaus

Assunto: Fatura

RELATOR CONSELHEIRO ENILA LEITE DE FREITAS CHAGAS

Proc. 0845/63853/76

Rec. 90.758 - Recte: Cia. Expresso Mercantil

Recda: D R F - Santos

Assunto: Manifesto

Proc. 0220/79475/76

Rec. 91.299- Recte: Viação Aérea Rio-Grandense

Recda: D R F - Manaus

Assunto: Extravio

Proc. 0845/65967/76

Rec.90.913- Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda.

Recda: D R F - Santos

Assunto: Manifesto

Proc. 0220/63618/75

Rec.91.731- Recte: Viação Aérea Rio-Grandense

Recda: D R F - Manaus

Assunto: Extravio

Proc. 0740/51920/74

Rec. 91.932- Recte: Importec-Comercio e Importação Ltda.  
 Recda: D R F - Vitória  
 Assunto: Falta de Mercadoria

RELATOR CONSELHEIRO GUIDO DE ARAÚJO BARBOSA

Proc. 0711/2033/77

Rec. 91.606 - Recte: Arruda Irmãos X Cia Ltda.  
 Recda: 1ª Inspeção - RJ  
 Assunto: Fatura

RELATORA CONSELHEIRA ENILA LEITE DE FREITAS CHAGAS

Proc. 0220/74336/76

Rec. 91.711- Recte: Empresa de Navegação da Amazônia S/A  
 Recda: D R F - Manaus  
 Assunto: Extravio

Proc. 0711/00831/76

Rec. 91.150- Recte: Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S/A  
 Recda: D R F - Barra do Pirai  
 Assunto: Fatura

Proc. 0845/60480/76

Rec. 90.858 - Recte: Nautilus - Agência Marítima Ltda.  
 Recda: D R F - Santos  
 Assunto: Manifesto

Proc. 0711/1102/77

Rec. 91.035- Recte: Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S/A  
 Recda: 1ª Inspeção - RJ  
 Assunto: Fatura

Os recursos adiados independentes de nova publicação, serão apreciados na Sessão seguinte.

2ª Câmara do 3º C.C., em 01 de novembro de 1977.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS,  
 Secretário

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 24.11.77, às 15:00 Hrs.

O Secretário da 2ª Câmara do 3º C.C., torna público para conhecimento dos interessados e devidos fins, que na Sessão Ordinária a realizar-se no dia e hora indicados acima, no sexto andar do Edifício Zarife, salas nºs. 602 e 603, serão submetidos a julgamento os seguintes Recursos:

RELATOR CONSELHEIRO GUIDO DE ARAÚJO BARBOSA

Proc. 0860/50071/75

Rec. 88.065- Recte: Ericson do Brasil Comércio e Indústria S/A  
 Recda: D R F - Taubaté - SP  
 Assunto: Extravio

RELATOR CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ ALVES GONÇALVES

Proc. 9845/65382/76

Rec. 91.934- Recte: Moore Mc Cormack (Navegação) S/A  
 Recda: D R F - Santos  
 Assunto: Falta

Proc. 0845/57241/76

Rec. 91.941 - Recte: Neptúnia Sociedade Marítima e Comercial Ltda.  
 Recda: D R F - Santos  
 Assunto: Avaria

RELATOR CONSELHEIRO ENRIQUE MANUEL GARBAYO GUARIDO

Proc. 1011/049/76

Rec. 91.349- Recte: Indústrias Micheletto S/A  
 Recda: D R F - Porto Alegre  
 Assunto: Fatura

Proc. 1011/057/76

Rec. 91.348- Recte: Indústrias Micheletto S/A  
 Recda: D R F - Porto Alegre  
 Assunto: Fatura

Proc. 0910/1156/76

Rec. 91.360 - Recte: Atlantis Navigation Corporation  
 Recda: D R F - Curitiba  
 Assunto: Manifesto

RELATOR CONSELHEIRO JOÃO DA SILVA ARAÚJO

Proc. 0711/198/77

Rec. 90.946- Recte: Paviquímica Produtos Químicos Ltda.  
 Recda: 1ª Inspeção - RJ  
 Assunto: Fatura

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 25.11.77, às 09:00 Hrs.

O Secretário da 2ª Câmara do 3º C.C., torna público para conhecimento dos interessados e devidos fins, que na Sessão Ordinária a realizar-se no dia e hora indicados acima, no sexto andar do Edifício Zarife, salas nºs. 602 e 603, serão submetidos a julgamento os seguintes Recursos:

RELATOR CONSELHEIRO GUIDO DE ARAÚJO BARBOSA

Proc. 0711/884/77

Rec. 91.261- Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro  
 Recda: 1ª Inspeção - RJ  
 Assunto: Avaria e Extravio

Proc. 0910/1165/76

Rec. 91.358- Recte: Rodrimar S/A. Agente e Comissária.  
 Recda: D R F - Curitiba  
 Assunto: Manifesto

RELATORA CONSELHEIRA ENILA LEITE DE FREITAS CHAGAS

Proc. 0220/64173/75

Rec. 91.730 - Recte: Viação Aérea Rio-Grandense  
 Recda: D R F - Manaus  
 Assunto: Extravio

RELATORA CONSELHEIRA ENILA LEITE DE FREITAS CHAGAS

Proc. 0220/72434/76

Rec. 91.722- Recte: Empresa de Navegação da Amazônia S/A  
 Recda: D R F - Manaus  
 Assunto: Extravio

Proc. 0845/60416/76

Rec. 90.628- Recte: Moore Mc Cormack (Navegação) S/A  
 Recda: D R F - Santos  
 Assunto: Manifesto

RELATOR CONSELHEIRO JOÃO DA SILVA ARAÚJO

Proc. 0845/15367/72

Rec. 83.203- Recte: Mercansul S/A. Mercantil e Importadora  
 Recda: D R F - Santos  
 Assunto: Extravio

Proc. 0845/58455/76

Rec. 90.510- Recte: Agência de Vapores Grieg S/A  
 Recda: D R F - Santos  
 Assunto: Manifesto

Os recursos adiados independentes de nova publicação, serão apreciados na Sessão seguinte.

2ª Câmara do 3º C.C., em 01 de novembro de 1977.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS  
 Secretário

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 25.11.77, às 15:00 Hrs.

O Secretário da 2ª Câmara do 3º C.C., torna público para conhecimento dos interessados e devidos fins, que na Sessão Ordinária a realizar-se no dia e hora indicados acima, no sexto andar do Edifício Zarife, salas nºs. 602 e 603, serão submetidos a julgamento os seguintes Recursos:

RELATOR CONSELHEIRO GUIDO DE ARAÚJO BARBOSA

Proc. 0220/77205/76

Rec. 91.709 - Recte: Empresa de Navegação da Amazônia S/A  
Recda: D R F - Manaus  
Assunto: Extravio

RELATOR CONSELHEIRO JOÃO DA SILVA ARAÚJO

Proc. 0845/67955/76

Rec. 91.846 - Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda.  
Recda: D R F - Santos  
Assunto: Manifesto

RELATOR CONSELHEIRO ENRIQUE MANUEL GARBAYO GUARIDO

Proc. 1080/0219/76

Rec. 90.411 - Recte: Riobom-Comércio e Importação Ltda.  
Recda: D R F - Porto Alegre  
Assunto: Apreensão

RELATOR CONSELHEIRO ENRIQUE MANUEL GARBAYO GUARIDO

Proc. 0845/63023/76

Rec. 90.460 - Recte: Agência Marítima Sinarius S/A  
Recda: D R F - Santos  
Assunto: Manifesto

Proc. 0845/62979/76

Rec. 91.328 - Recte: Agência Marítima Rosalina S/A  
Recda: D R F - Santos  
Assunto: Manifesto

Os recursos adiados independentes de nova publicação, serão apreciados na Sessão seguinte.

2ª Câmara do 3º C.C., em 1º de novembro de 1977.

JOÃO DA SILVA DOS SANTOS  
Secretário

Terceira Câmara

PAUTA Nº 81/77.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977  
AS 09:00 HORAS.

A SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, torna público, para conhecimento dos interessados e devidos fins, que, na sessão a ser realizada em data e hora acima mencionadas, no Edifício Zarife - 6º andar - Setor Comercial Sul - Brasília Distrito Federal, serão submetidos a julgamento os seguintes recursos:

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CARLOS NOGUEIRA

Processo nº 0520/53321/74

Recurso: 87.843 - Recte: BAROID PIGMINA INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A  
Recda: D.R.F. Salvador  
Assunto: Valor

Processo nº 0711/12936/76

Recurso: 92.029 - Recte: MOORE MCCORMACK NAVEGAÇÃO S/A  
Recda: 1º I.R.F. Rio de Janeiro  
Assunto: Admissão Temporária

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO E SOUSA

Processo nº 0520/53320/74

Recurso: 87.425 - Recte: BAROID PIGMINA INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A  
Recda: D.R.F. Salvador  
Assunto: Valor e Infração Cambial

RELATORA: CONSELHEIRA MARLY MACEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Processo nº 1080/12391/76

Recurso: 90.952 - Recte: CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO  
Recda: D.R.F. Porto Alegre  
Assunto: Trânsito

RELATOR: CONSELHEIRO AGOSTINHO SERRANO DE ANDRADE

Processo nº 1060/05946/75

Recurso: 92.038 - Recte: SANTA LÚCIA CRISTAIS BLINDEX LTDA  
Recda: D.R.F. Santa Maria  
Assunto: Imposto de Importação

RELATOR: CONSELHEIRO AGOSTINHO SERRANO DE ANDRADE

Processo nº 1060/05948/75

Recurso: 92.037 - Recte: SANTA LÚCIA CRISTAIS BLINDEX LTDA  
Recda: D.R.F. Santa Maria  
Assunto: Imposto sobre Produtos Industrializados

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO EVANGELISTA CARNEIRO DA CUNHA NETO

Processo nº 0768/07332/77

Recurso: 92.082 - Recte: ALMAR IND. E COM. S/A  
Recda: 1º I.R.F. Rio de Janeiro  
Assunto: Valor

NOTA: Os recursos que tiverem seus julgamentos adiados ficam automaticamente incluídos na pauta da sessão seguinte.

PAUTA Nº 82/77.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977  
AS 14:00 HORAS.

A SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, torna público, para conhecimento dos interessados e devidos fins, que, na sessão a ser realizada em data e hora acima mencionadas, no Edifício Zarife - 6º andar - Setor Comercial Sul - Brasília Distrito Federal, serão submetidos a julgamento os seguintes recursos:

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO EVANGELISTA CARNEIRO DA CUNHA NETO

Processo: 0430/59746/76

Recurso: 92.065 - Recte: CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO  
Recda: D.R.F. Recife  
Assunto: Trânsito

Processo: 0910/1304/76

Recurso: 92.092 - Recte: CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO  
Recda: D.R.F. Curitiba  
Assunto: Trânsito

RELATOR: CONSELHEIRO NEWTON PARANHOS

Processo: 1080/11709/75

Recurso: 90.972 - Recte: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES POLIMATE LTDA.  
Recda: D.R.F. Porto Alegre  
Assunto: Infração Cambial

Processo: 0711/8670/76

Recurso: 91.288 - Recte: FÁBRICA NACIONAL DE MOTORES S/A  
Recda: D.R.F. Rio de Janeiro  
Assunto: Infração Cambial

NOTA: Os processos que não forem julgados ficam automaticamente incluídos na pauta da sessão seguinte.

PAUTA Nº 83/77.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977  
AS 09:00 HORAS.

A SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, torna público, para conhecimento dos interessados e devidos fins, que, na sessão a ser realizada em data e hora acima mencionadas, no Edifício Zarife - 6º andar - Setor Comercial Sul - Brasília Distrito Federal, serão submetidos a julgamento os seguintes recursos:

RELATOR: CONSELHEIRO AGOSTINHO SERRANO DE ANDRADE

Processo: 0845/60712/76

Recurso: 90.739 - Recte: BAYARD IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA  
Recda: D.R.F. Santos  
Assunto: Valor

Processo: 0711/04162/77

Recurso: 92.085 - Recte: THE SYDNEY ROSS CO  
Recda: 1º I.R.F. Rio de Janeiro  
Assunto: Infração Cambial

**RELATOR: CONSELHEIRO JOSE RIBAMAR DE ARAÚJO E SOUSA**  
 Processo: 0611/00476/75  
 Recurso: 89.622 - Recte: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
 Recda: D.R.F. Belo-Horizonte  
 Assunto: Draw-Back

Processo: 0611/00477/75  
 Recurso: 89.623 - Recte: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
 Recda: D.R.F. Belo-Horizonte  
 Assunto: Draw-Back

**RELATORA: CONSELHEIRA MARLY MACEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
 Processo: 0845/52504/75  
 Recurso: 87.984 - Recte: RHODIA INDUSTRIAS QUIMICAS E TÊXTEIS S/A  
 Recda: D.R.F. Santos  
 Assunto: Infração Cambial

NOTA: Os recursos que tiverem seus julgamentos adiados ficam automaticamente incluídos na pauta da sessão seguinte.

PAUTA Nº 84/77

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977  
AS 14:00 HORAS

A SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, torna público, para conhecimento dos interessados e devidos fins, que, na sessão a ser realizada em data e hora acima mencionadas, no Edifício Zarife - 6º andar - Setor Comercial Sul - Brasília - Distrito Federal, serão submetidos a julgamento os seguintes recursos:

**RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CARLOS NOGUEIRA**  
 Processo nº 0845/02135/77  
 Recurso: 92.148 - Recte: HAMBURG-SUB AGENCIAS MARÍTIMAS S/A  
 Recda: D.R.F. Santos  
 Assunto: Infração Cambial

Processo nº 0711/04161/77  
 Recurso: 92.098 - Recte: BAYER DO BRASIL S/A  
 Recda: 1º I.R.F. Rio de Janeiro  
 Assunto: Infração Cambial

**RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO EVANGELISTA CARNEIRO DA C. NETO**  
 Processo nº 0711/8374/76  
 Recurso: 91.783 - Recte: BAYER DO BRASIL S/A  
 Recda: 1º I.R.F. Rio de Janeiro  
 Assunto: Infração Cambial

Processo nº 0845/59319/77  
 Recurso: 92.150 - Recte: KOMATSU-FMV MÁQ. E EQUIP. S/A  
 Recda: D.R.F. Santos  
 Assunto: Infração Cambial

**RELATOR: CONSELHEIRO NEWTON PARANHOS**  
 Processo nº 0845/58042/77  
 Recurso: 92.108 - Recte: CIA. SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 Recda: D.R.F. Santos  
 Assunto: Infração Cambial

NOTA: Os recursos que tiverem seus julgamentos adiados ficam automaticamente incluídos na pauta da sessão seguinte.

PAUTA Nº 85/77

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977  
AS 09:00 HORAS

A SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, torna público, para conhecimento dos interessados e devidos fins, que, na sessão a ser realizada em data e hora acima mencionadas, no Edifício Zarife - 6º andar - Setor Comercial Sul - Brasília Distrito Federal, serão submetidos a julgamento os seguintes recursos:

**RELATOR: CONSELHEIRO AGOSTINHO SERRANO DE ANDRADE**  
 Processo nº 0845/66695/76  
 Recurso: 92.109 - Recte: S/A INDS. REUNIDAS FRANCISCO MATARAZZO  
 Recda: D.R.F. Santos  
 Assunto: Infração Cambial

Processo nº 0845/68346/75  
 Recurso: 92.166 - Recte: GARCIA & BASSI EQUIP. INDUSTRIAIS S/A  
 Recda: D.R.F. Santos  
 Assunto: Infração Cambial

**RELATORA: CONSELHEIRA MARLY MACEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
 Processo nº 0845/53676/77  
 Recurso: 92.094 - Recte: LUCAS DO BRASIL S/A - IND. E COM.  
 Recda: D.R.F. Santos  
 Assunto: Infração Cambial

Processo nº 0711/10756/76  
 Recurso: 92.118 - Recte: SOCIBRA - SOC. COMERCIAL E IMP. BRASILEIRA LTDA  
 Recda: S.R.R.F - 7ª Região  
 Assunto: Infração Cambial

**RELATOR: CONSELHEIRO JOSE RIBAMAR DE ARAÚJO E SOUSA**  
 Processo nº 0580/05939/76  
 Recurso: 90.888 - Recte: EQUIPETROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
 Recda: D.R.F. Salvador  
 Assunto: Infração Cambial

PAUTA Nº 86/77

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977  
AS 14:00 HORAS

A SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, torna público, para conhecimento dos interessados e devidos fins, que, na sessão a ser realizada em data e hora acima mencionadas, no Edifício Zarife - 6º andar - Setor Comercial Sul - Brasília Distrito Federal, serão submetidos a julgamento os seguintes recursos:

**RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CARLOS NOGUEIRA**  
 Processo: 0814/50501/77  
 Recurso: 92.138 - Recte: JOHNSON & JOHNSON S/A. IND. E COMERCIO  
 Recda: D.R.F. São Paulo  
 Assunto: Infração Cambial

Processo: 0715/06461/76  
 Recurso: 90.833 - Recte: N.S. ELETRONICS DO BRASIL PRODUTOS - ELETRÔNICOS LTDA  
 Recda: 5º I.R.F. Rio de Janeiro  
 Assunto: Infração Cambial

**RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO EVANGELISTA CARNEIRO DA CUNHA NETO**  
 Processo: 0845/8386/73  
 Recurso: 92.016 - Recte: INDUSTRIAS GESSY LEVER S/A  
 Recda: D.R.F. Santos  
 Assunto: Infração Cambial

Processo: 0711/13132/76  
 Recurso: 91.017 - Recte: HOTEIS OTHON S/A  
 Recda: 1º I.R.F. Rio de Janeiro  
 Assunto: Infração Cambial

**RELATOR: CONSELHEIRO NEWTON PARANHOS**  
 Processo: 0711/10521/76  
 Recurso: 92.007 - Recte: MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A  
 Recda: 1º I.R.F. Rio de Janeiro  
 Assunto: Infração Cambial

NOTA: Os recursos que tiverem seus julgamentos adiados ficam automaticamente incluídos na pauta da sessão seguinte.

PAUTA Nº 87/77

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977  
AS 09:00 HORAS

A SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, torna público, para conhecimento dos interessados e devidos fins, que, na sessão a ser realizada em data e hora acima mencionadas, no Edifício Zarife - 6º andar - Setor Comercial Sul - Brasília Distrito Federal, serão submetidos a julgamento os seguintes recursos:

**RELATOR: CONSELHEIRO AGOSTINHO SERRANO DE ANDRADE**  
 Processo: 0845/56021/77  
 Recurso: 92.149 - Recte: ROBERT BOSCH DO BRASIL LTDA  
 Recda: D.R.F. Santos  
 Assunto: Valor

**RELATORA: CONSELHEIRA MARLY MACEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
 Processo: 0711/02375/77  
 Recurso: 92.133 - Recte: CIA. AÇOS ESPECIAIS ITABIRA ACESITA  
 Recda: 1º I.R.F. Rio de Janeiro  
 Assunto: Infração Cambial

Processo: 0860/51246/77  
 Recurso: 92.151 - Recte: EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S.A.  
 Recda: D.R.F. Taubaté  
 Assunto: Infração Cambial

**RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO E SOUSA**

Processo: 0910/01699/76  
 Recurso: 92.093 - Recte: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO  
 Recda: D.R.F. Curitiba  
 Assunto: Trânsito

Processo: 0845/61301/77  
 Recurso: 92.111 - Recte: FOSFANIL S/A SUPERFOSFATOS, ANILINAS E PRODUTOS QUÍMICOS  
 Recda: D.R.F. Santos  
 Assunto: Infração Cambial

**PAUTA Nº 88/77**

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA  
 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977  
 ÀS 14:00 HORAS**

A SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA DO TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES, torna público, para conhecimento dos interessados e devidos fins, que, na sessão a ser realizada em data e hora acima mencionadas, no Edifício Zarife - 6º andar - Setor Comercial Sul - Brasília, Distrito Federal, serão submetidos a julgamento os seguintes recursos:

**RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CARLOS NOGUEIRA**

Processo nº 0860/51463/77  
 Recurso: 92.120 - Recte: EMBRAER-EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S/A  
 Recda: D.R.F. Taubaté  
 Assunto: Infração Cambial

**RELATOR: CONSELHEIRO NEWTON PARANHOS**

Processo nº 0845/52709/74  
 Recurso: 90.155 - Recte: IBRAPE - IND. BRASILEIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS S/A  
 Recda: D.R.F. Santos  
 Assunto: Infração Cambial

Processo nº 0845/55802/77  
 Recurso: 92.126 - Recte: VALDEQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
 Recda: D.R.F. Santos  
 Assunto: Infração Cambial

**RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO EVANGELISTA CARNEIRO DA C. NETO**

Processo nº 0845/71527/76  
 Recurso: 92.167 - Recte: ROBERT BOSCH DO BRASIL LTDA  
 Recda: D.R.F. Santos  
 Assunto: Valor

NOTA: Os recursos que tiverem seus julgamentos adiados ficam automaticamente incluídos na pauta da sessão seguinte.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**Departamento de Administração**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 90/77**

A Comissão de Licitação da Divisão de Material do Ministério da Agricultura torna público, para conhecimento das interessadas, que às 10:00 horas do dia 18/11/77, na sala 324, de seu edifício-sede, receberá propostas de firmas preliminarmente habilitadas para execução de serviços de pinturas, em conformidade com o Edital afixado no saguão do andar térreo do M.A. e na Associação Comercial do Distrito Federal.

**A Comissão**

**Diretoria Estadual no  
 Rio de Janeiro**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 28-77**

A Comissão de Licitação, constituída pelas Portarias nºs 04 e 05, de 13 de janeiro de 1976, do Chefe do Grupo Executivo de Administração, da DEMA-

RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia 17-11-1977, fará realizar a Tomada de Preços nº 28-77, de acordo com o Edital afixado na sede desta DEMA, Largo da Misericórdia s-nº, térreo, para aquisição de impressos padronizados e não padronizados.

Os esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados no mesmo endereço, 1º andar - Seção do Material, de 14,00 às 16,00 horas.  
 Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1977.  
 — João Ricardo Barreto.  
 Emp. 07-77.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 29-77**

A Comissão de Licitação, constituída pelas Portarias nºs 04 e 05, de 13 e 15 de janeiro de 1976, do Chefe do Grupo Executivo de Administração, da DEMA-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14,00 horas do dia 18-11-1977, fará realizar a Tomada de Preços nº 29-77, de acordo com o Edital afixado na sede desta DEMA, Largo da Misericórdia s-nº, térreo, para aquisição de aparelhos de ar condicionado, ventiladores e outros aparelhos eletrodomésticos.

Os esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados no mesmo endereço, 1º andar - Seção do Material, de 14,00 às 16,00 horas.  
 Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1977  
 — João Ricardo Barreto.  
 Emp. 07-77.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 30-77**

A Comissão de Licitação, constituída pelas Portarias nºs 04 e 05, de 13 de janeiro de 1976, do Chefe do Grupo Executivo de Administração, da DEMA-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14,00 horas do dia 22-11-1977, fará realizar a Tomada de Preços nº 30-77, de acordo com o Edital afixado na sede desta DEMA, Largo da Misericórdia s-nº, térreo, para aquisição de máquinas de escrever, de calcular etc.

Os esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados no mesmo endereço, 1º andar - Seção do Material, de 14,00 às 16,00 horas.  
 Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1977  
 — João Ricardo Barreto.  
 Emp. 07-77.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Departamento  
 de Administração**

**Comissão de Licitações**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 15-77**

Ref. MTB. nº 109.513-77

De ordem da Senhora Diretora-Geral do Departamento de Administração, faço público que às 15 (quinze) horas do dia 11 (onze) de novembro de 1977, serão recebidas e abertas na presença da Comissão de Licitações deste Ministério do Trabalho, sala 713, 7º andar do Palácio do Trabalho - Rio de Janeiro, as propostas para fornecimento de Uniformes, para a Administração do Palácio do Trabalho - Rio.

As especificações e as normas da Tomada de Preços (condições), bem como quaisquer esclarecimentos serão fornecidos aos interessados pela Representação da Divisão de Material, à Avenida Presidente Antonio Carlos número 251, 7º andar, nos dias úteis das 11 às 17 horas.

Comissão de Licitações, em 24 de outubro de 1977. — José Sarmiento Schusterschitz, Presidente CL - Rio.  
 (Dias: 3, 4 e 7-XI-77)

**Delegacia do Trabalho Marítimo  
 do Rio de Janeiro**

1. Tendo sido realizado concurso para preenchimento de 52 (cinquenta e duas) vagas existentes no Quadro de Conferentes de Carga e Descarga no Porto do Rio de Janeiro, foram aprovados os seguintes estagiários, em ordem de classificação:

Paulo César Ferreira  
 Nelson de Carvalho Otero  
 Luiz Carlos Vieira da Luz  
 Jorge Heleno Cavatti  
 Rogério Pontes Costa  
 Carlos Alberto Fernandes da Silva  
 Jorge Gustavo Ferreira da Silva  
 José Carlos Casaca da Silva  
 Claudineer Machado Rodrigues  
 Carlos Roberto Teles de Oliveira  
 Robson Luiz de Azeredo  
 Nedson Vasconcellos dos Santos  
 Mário Navarro  
 Dilson Freire Salgado

Bento Ribeiro  
 Luiz Carlos Conde Cid  
 Paulo Roberto da Conceição  
 Romildo Ramos de Oliveira  
 Márcio Brasil do Couto  
 Carlos Alberto Jarmouch  
 Rubem da Silva Miranda  
 Rui Mendes Barbosa  
 Júlio Carlos Boente  
 Waldyr Alves Nogueira  
 José Moura Dias  
 Jorge Luiz Barreto  
 Júlio Alfredo Nogueira Afonso  
 Hugo Jorge da Silva Pontes  
 Carlos Roberto Lima Bayma  
 Eduardo Pinheiro  
 Jorge Eduardo de Souza  
 Carlos Alberto dos Santos Oliveira  
 Mauro dos Santos Ebendinger  
 Ricardo de Andrade Fernandes  
 Nilson Rodrigues da Cunha  
 Luiz Carlos Borges da Silva  
 Jorge José dos Santos Filho  
 Augusto Estrela da Silva  
 Paulo Roberto de Araújo  
 Juécio Teixeira Perna  
 Hugo Hagge Filho  
 José Amaury Leite Martins  
 Ivanir Sarmiento de Sá  
 Jorge Ubirajara dos Santos  
 Paulo César Yunes  
 Ubiracy Reis Barbosa  
 Carlos Pereira Veras  
 Ivan de Oliveira  
 Luiz Antônio Tristão Rosa  
 Cláudio Eichenberg Ferraz  
 Maurício Monteiro Balanciano Filho  
 Luiz Henrique Costa Souza  
 Sílvia Magalhães Trindade  
 Arnaldo Leonardo Affonso  
 Ronaldo José Ferreira  
 José Gomes Esteves  
 David Thomé Cury  
 Wilson dos Santos  
 Dalton Gomes da Costa  
 Sérgio Alves da Silva  
 Nilo Teixeira da Silva  
 Antônio Storino Cavalcanti  
 Rubens da Rocha Júnior  
 Aracimé dos Santos  
 Sílvia Evangelista  
 Nilton Rocha Rosadas Júnior  
 Rubens Sampaio Lucas  
 Jairo Carvalho Bulhões  
 José Carlos Oliveira Netto  
 Sérgio Bastachio da Silva  
 2. Os estagiários aprovados e não classificados serão admitidos no Quadro de Conferentes de Carga e Descarga no Porto do Rio de Janeiro a medida que forem sendo abertas vagas no citado quadro.  
 3. O Quadro Extra de Conferentes de Carga e Descarga no Porto do Rio de Janeiro, para fins de estágio de aprendizagem e posterior autorização para o trabalho, nas faltas, como mão-de-obra supletiva, ficará constituído pelos candidatos a estagiário abaixo relacionados:  
 Wilson Albuquerque de Carvalho  
 Hayedo Lage de Sant'Anna  
 Zilmar Antônio Soares Domingues  
 Antônio José Rodrigues Moreira  
 Carlos Alberto de Souza e Silva  
 Vinicius Pires de Barros  
 Paulo Hunira Gonçalves  
 Luiz Carlos Palumbo  
 Antônio Cláudio Trindade Corrêa  
 Claudionor Guilherme dos Santos  
 Oscar Borges da Silva  
 Renato Tostes de Brito  
 Ronaldo Ferreira  
 Sidney Vianna  
 Jorge Ricardo Granado Pinto  
 Jair Lefuiczki Vajão  
 Jorge Luiz dos Santos  
 Roberto Jorge Machado Barbosa  
 Joaquim Hugo Carneiro de Mendonça  
 José Ubirathan de Souza Monteiro  
 Benoni Alves da Costa  
 Hamilton Sizenando do Carmo  
 Carlos Roberto Alves Barreto  
 Rosalvo de Oliveira Pinto  
 Indalécio Vilas Neto  
 Wilson Moraes  
 Hélio Francisco Tropoli  
 José Paulo da Silva Pires  
 Ailton Cafeiro  
 José Jorge de Amorim Moura  
 Ayrton Moreira da Silva  
 Wilson Brasão Torres

Paulo Sérgio Vianna  
Wanderley Peres da Silva  
Francisco Freire da Silva  
Arthur Moraes Netto  
José Antônio Rezende Mattos  
Dilmar da Silva Moreira  
Sidnei Vasconcelos Corrêa  
Jorge Fernandes Paiva  
Ricardo Pinto dos Santos  
Luiz Antônio de Oliveira Sá  
Alfredo Boente  
Jorge Alves Brum  
Antônio César de Souza Mello  
Roberto Bongiovani  
Carlos Henrique Barcellos Uzeda  
Wilson Alves da Costa Filho  
Koame Damião Fernandes de Oliveira  
Marcos Kleber Cavalcanti Teixeira  
Abeguar Martins  
Sidney Botelho de Deus  
Mauro Roberto Siqueira do Nascimento  
Zayr Miranda Rodrigues  
Lindomar Pereira Maia  
Ademir dos Santos  
Ricardo de Carvalho Furtado  
Afrânio Ribeiro  
Nilton Pereira de Souza  
Sébastieno Moreira Lima  
Jorge Alonso Farias  
Missael de Souza Monte  
Edson Nogueira da Costa  
Juciley Felix dos Santos  
Ayrton Jorge Teixeira Ramos  
Ricardo Borges Cavalcante  
Francisco Cardoso de Oliveira  
Ivo Santiago de Sant'Anna  
Newarque Santos  
Hugo César da Silva  
José Ribamar Pena de Oliveira  
Walter de Souza Soares  
Ronaldo Gonçalves Oliveira  
Eonildo Raymundo de Oliveira  
Adbe Miquel  
Carlos Alberto Gomes da Rocha  
Robson de Lemos Martins  
Hamilton Taranto Menezes  
Waldomiro da Silva Rezende  
Jarbas Zanoni da Silva  
Leandro Augusto Martins  
Gilberto de Sant'Anna  
Silas Albuquerque dos Anjos  
Sanderson Mondaini Coutinho  
Pedro Paulo Lima Marques  
José Carlos Tavares Lucena  
Paulo Henrique Melo Miranda  
José Felix Penha  
Marcelo Augusto Santos Figueiredo

Luiz Cláudio da Silva do Amaral  
Luiz Carlos Melo dos Santos  
Rômulo Pereira de Souza  
Dênis Lopes Maia  
Heleno Silva  
Hippolyto Ramirez dos Santos  
Ivan Vieira Maimone  
Antenor Santos Filho  
Domiciano Ferreira de Castro Filho  
Josapha Gomes de Sena  
Paulo Sérgio dos Santos  
Mayerling Rabello Bittar  
Jorge Botelho de Araújo  
Carlos Augusto Vieira de Melo  
Humberto Garcia de Araújo  
Raul Antônio de Souza Aniceto  
Cláudio Pena da Fonseca  
Edson Osório de Menezes  
Jorge Luiz Domingos dos Santos  
Francisco de Paula Cistaro  
Milton Oliveira Mafra  
Oswaldo Corrêa Barreto Filho  
Luiz de Miranda  
Luiz Antônio Leite Martins  
Carlos Alberto Pereira Alves  
João Eduardo Braga Machado  
Laerte Redes  
Nelson Cendão Peixoto  
Ricardo Sérgio Ayres  
Carlos Fernandes da Silveira  
Gilberto Marins Ferreira  
João Baptista Fernandes Teixeira  
Nestor da Costa Carvalho Netto  
Omar Pinto Lavinias Júnior  
Wainer Gomes Santiago  
Cláudio de Mattos  
Roberto Magalhães da Silva  
Nilo Alves de França  
Paulo Roberto Dillier Hernandez  
Edson Paiva  
Renato Botelho da Silva  
José Roberto Diniz da Rocha  
João Carlos Roversal

4. Todos os acima nominados terão um prazo de até 15 (quinze) dias, após a data da publicação destas relações, para apresentação da documentação necessária à inscrição na Delegacia do Trabalho Marítimo do Rio de Janeiro.

Em 24 de outubro de 1977 — Luiz Carlos Veiga do Amaral — Capitão-de-Mar-e-Guerra — Delegado do Trabalho Marítimo.

Ofício nº 814-77

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Ministro

EDITAL Nº 101 /77

Recebimento de propostas para a execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, torna público que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias, contados do dia seguinte ao da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, a partir do primeiro dia útil estará recebendo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, propostas para a execução e exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, mediante as seguintes condições:

1. Serviço : radiodifusão sonora em onda média.
2. Frequência : 1560 kHz
3. Potência : Diurna : 0,25 kW  
Nocturna : 0,25 kW
4. Sistema irradiante : Onidirecional
  - 4.1 Altura máxima : 55 m
  - 4.2 Altura mínima : 48 m

As condições deste Edital fazem parte do processo que lhe deu origem e encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria Regional do DENTEL em Curitiba - PR, situada na Rua Desembargador Otávio Ferreira do Amaral, nº 279.

Brasília, 01 de novembro de 1977

EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA

Ministro de Estado das Comunicações

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### Coordenação de Seleção e Treinamento

#### CONCURSO PÚBLICO PARA DESENHISTA (C-4/77)

Faço público, para conhecimentos dos interessados, que foram habilitados na prova de Conhecimentos Específicos (Prático-Oral) do Concurso em epígrafe, realizada dias 19 e 20 de outubro, os seguintes candidatos:

Class.	Inscrição	Nome	Nota
1º	055	CARLOS H. DE OLIVEIRA PORTO FILHO	91,66
2º	035	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	76,33
3º	063	MAURÍCIO DA SILVA MATTA	66,00
4º	101	JEOVÁ BALTAZAR COSTA	64,66

Comunico aos referidos candidatos que as provas de Português e Matemática, respectivamente, serão realizadas às 9 (nove) e 14 (quatorze) horas, no dia 5/11/77, no 21º andar do Anexo I, da Câmara dos Deputados.

Brasília, em 31 de outubro de 1977.

LUCY MACIEL NEIVA  
Diretora da CST

#### CONVENIO CÂMARA DOS DEPUTADOS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

#### CONCURSO PÚBLICO PARA ASSESSOR LEGISLATIVO

#### COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO - COPEVE

#### RESULTADO DA PROVA DE PROCESSO LEGISLATIVO, APÓS RECURSO - CANDI

#### DATOS HABILITADOS

A Coordenação Geral do Concurso, em complementação à relação publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) do dia 26 de setembro de 1977, e no Diário do Congresso - Seção I do dia 24 de setembro de 1977, informa que foram também aprovados na prova de Processo Legislativo os seguintes candidatos:

N O M E	NOTA
FRANCISCO NEVES DA CUNHA	60
RAIMUNDO F. DE A. E SILVA	69

ENTO DE MAGALHÃES

COORDENADOR GERAL DO CONCURSO

(OF.OE/DAD/119/77 - UNB)

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 12-77

A Comissão de Compras avisa às firmas interessadas que fará realizar, às 15 horas do dia 24 de novembro próximo vindouro, na Subsecretaria de Material e Patrimônio, localizada no 2º andar do edifício sede do Tribunal Federal de Recursos, na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília - DF, a Tomada de Preços número 12-77, para aquisição de trilhos eletrificados fixados no teto, com lumi-

nárias tubulares em alumínio recortado para lâmpadas de 40W.

Os interessados poderão obter cópia do referido edital no endereço acima citado, encontrando-se este afixado nos seguintes locais:

- a) Portaria do Tribunal Federal de Recursos
- b) Associação Comercial do Distrito Federal

Brasília, 27 de outubro de 1977. — Arnaldo de A. Braule Pinto — Presidente. — Valdemiro José Lucindo — Secretário. — Carlos Alberto Berrondo — Membro.

Dias — 31-10, 1 e 3-11-77



14:00 horas (2a. convocação), em sua sede social sita no SDS - Edifício Venâncio VI-19 andar-sala 117, em Brasília-Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

- a - exame, discussão e votação, por escrutínio secreto, da Suplementação Orçamentária de 1977;
- b - exame, discussão e votação, por escrutínio secreto, da Previsão Orçamentária para 1978.

Brasília (DF), 28 de outubro de 1977.

WILSON GOMES DE MOURA  
Presidente

(Talão Nº 13 805 - 1.11.77 - Cr\$ 370,00)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES**

Pelo presente edital, convoco os senhores membros do Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - CONTEC, para se reunirem, extraordinariamente, na sua sede social sita no SDS - Edifício Venâncio VI-sala 117, em Brasília-Distrito Federal, no próximo dia 11 de novembro de 1977, às 14:30 horas (1a. convocação) ou às 15:30 horas (2a. convocação), a fim de deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

- a - exame, discussão e votação sobre a conclusão dos estudos pertinentes à reposição salarial decorrente da subestimação do custo de vida, em 1973;
- b - exame, discussão e votação de matéria relativa a débito de entidades sindicais filiadas;
- c - providências sobre a realização do Encontro Nacional para Planificação da Campanha Salarial de 1978;
- d - referendun de atos da Diretoria.

Brasília (DF), 28 de outubro de 1977.

WILSON GOMES DE MOURA  
Presidente

(Talão Nº 13 806 - 1.11.77 - Cr\$ 440,00)

**SINDICATO NACIONAL DA  
INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA  
— SNIC**

**Eleições Sindicais**

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III da Portaria Nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 27.9.1977, neste "Diário Oficial":

**Chapa Unica**

**Diretoria:**

Miguel Henrique Borges  
Francisco Xavier de Oliveira Filho  
Luís Carlos Barreto Borges  
José Alvarenga  
Rivanides Figueira de Faria  
Alberto Salvá Contel

**Suplentes da Diretoria:**

César Memolo Júnior  
José Pereira de Carvalho Júnior  
Sindoal Rodrigues de Aguiar  
Jarbas Barbosa Medeiros  
José Geraldo Santos Pereira  
William Cobbett de Siqueira Cosme

**Conselho Fiscal:**

Adnor Luna Pitanga  
Altamir Freitas Braga  
Moisés Abrão Goldszal

**Suplentes do Conselho Fiscal:**

Alcino Maia Diniz  
José Renato Santos Pereira  
Moisés Kendler

**Delegados Representantes:**

Miguel Henrique Borges  
Luís Carlos Barreto Borges

**Suplentes de Delegados Representantes**

José Pereira de Carvalho Júnior  
Cesar Memolo Júnior  
Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1977.  
— Luís Carlos Barreto, Presidente.  
(Nº 011.362 - 25.10.77 - Cr\$ 638,00)

**DECLARAÇÃO**

Comunicamos, para os efeitos legais, que foi extraviada a Ficha de Recadastramento no C.G.C. (Min. Fazenda) de nossa filial em Vitória — ES., sob o nº 33.068.073-0002-55.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1977.  
— Maciel Gomes S. A. — Comissária — Exportadora. — José Gomes Ribas — Diretor.

Dias: 3, 4 e 5-11-77  
(Nº 11374 - 26.10.77 - Cr\$ 105,00).

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, que foi extraviado meu Diploma de Bacharel em Engenharia Civil, expedido pela Universidade Fluminense de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 1964.

Niterói, 26 de outubro de 1977. — Lizardo Hernán Valverde Cornejo.

Dias: 3, 4 e 5-11-77  
(Nº 11373 - 26.10.77 - Cr\$ 159,00)

**DECLARAÇÃO**

Eu, Ligia Marcia Fernandes, brasileira, solteira, residente nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.530.568, declaro para os devidos fins de direito, que foi extraviado o meu Diploma de Artes Industriais, expedido pela UNAERP de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. E por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Penápolis, 17 de outubro de 1977. — Ligia Marcia Fernandes.

Dias: 3, 4 e 5-11-77  
(Nº 13715 - 27.10.77 - Cr\$ 360,00).

**DECLARAÇÃO**

Edson Lustosa de Possídio declara, para fins de requerer 2º via, que seu Diploma de Engenheiro Agrônomo, expedido pela Escola Superior de Agricultura da Universidade Federal de Pernambuco, registrado no CREA - 2ª região, sob o nº 1506-68, foi extraviado.

Petrolina, 24 de outubro de 1977.  
Edson Lustosa de Possídio.

Dias: 3, 4 e 7-11-77  
(Nº 13704 - 27.10.77 - Cr\$ 380,00)

**"VEREDA DA LUZ — CASA  
ESPIRITUAL"**

Convocação para Assembléia-Geral Extraordinária e Ordinária.

Pelo presente Edital de Convocação, a Vereda da Luz — Casa Espiritual, de conformidade com seu estatuto, convoca seus associados, juntos com a sua Tesouraria, para se fazerem presentes às Assembléias Geral Extraordinária e Geral Ordinária, que se fará realizar no próximo dia 12 de novembro, em sua sede, em primeira e segunda convocação, para deliberarem e votarem as seguintes Ordens do Dia:

Assembléia Geral Extraordinária: às 16,00 hs. em primeira convocação, e às 16,30 hs em segunda convocação. Ordem do Dia: alteração do estatuto;

Assembléia Geral Ordinária: às 17,00 hs. em primeira convocação, e às 17,30 hs em segunda convocação. Ordem do Dia: aprovação das contas e eleição de nova Diretoria.

Brasília (DF), 26 de outubro de 1977.  
— Vereda da Luz — Casa Espiritual. — Roberto M. Wanqler Samuel, Presidente.

Dias: 3 e 4-11-77  
(Nº 13706 - 27.10.77 - Cr\$ 800,00)

**COOPERATIVA HABITACIONAL DE  
BRASILIA LTDA.**

**Convocação**

Estão convocados os associados dessa Cooperativa a participar de uma Assembléia Geral Extraordinária.

Local: Auditório da Associação Comercial, Edifício Palácio do Comércio, SCS, Brasília — DF.

Data: 19 de novembro de 1977 (sábado)

Hora: 16,30 horas.  
Não havendo, no horário estabelecido, "quorum" de instalação, a Assembléia será realizada em 2ª ou 3ª convocação, observando-se o intervalo legal.

**Ordem do Dia**

- a) Homologação da Diretoria;
  - b) Sorteio dos Lotes;
  - c) Assuntos Gerais.
- Brasília — DF., 31 de outubro de 1977.  
— Walter Milton de Araujo Oliveira — Diretor Administrativo.

Dias: 3, 4 e 7-11-77  
(Nº 13786 - 1-11-77 - Cr\$ 1.000,00)

**DECLARAÇÃO**

Joaquim Ribeiro de Carvalho, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado à Rua São Pedro, sem número — Centro — Muriaé — MG; para fins de requerer uma segunda via de seu diploma de farmacêutica, na Escola de Farmácia de Ouro Preto — MG, onde se formou em 1921, comunica que o mesmo se extraviou.

Adir Paulo Fava

Dias — 3-4 e 7-11-77  
(Nº 13.799 - 1.11.77 - Cr\$ 630,00)

**BRAZILIA — IMOVEIS e COMERCIO,  
SOCIEDADE ANONIMA**

CGC. 00.003.442/0001-81

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas da Brasília — Imóveis e Comércio, Sociedade Anônima, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 de novembro de 1977, às 10 (dez) horas, em sua sede social, no setor Comercial Sul — Edifício Carioca, conjuntos 501 — 511 — 512 em Brasília — Distrito Federal, a fim de deliberar sobre:

- a) — proposta da Diretoria para reforma do Estatuto Social, com o objetivo de adaptá-lo aos preceitos da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, e de dar a outros dispositivos redação mais adequada para integrá-los no contexto;
- b) — outros assuntos que se relacionem com a matéria acima.

Brasília, 01 de novembro de 1977. — Jefferson Gadioli dos Santos — Diretor Comercial.

Dias — 3, 4 e 7-11-77  
(Nº 13.836 - 1.11.77 - Cr\$ 1.050,00).

**DECLARAÇÃO**

Yeda José Gedeon, brasileira, desquitada, auxiliar de enfermagem, formada pela Escola de Enfermeiras Da Ana Neri, da Universidade do Brasil, atual UFRJ, em janeiro de 1951, comunica o extravio de seu diploma.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1977. — Yeda José Gedeon.

Dias — 3, 4 e 7-11-77  
(Nº 10.077 - 26.5.77 - Cr\$ 75,00).

**DECLARAÇÃO**

Isis Sobral Lima, médica, formada pela Faculdade de Ciências de Pernambuco, no ano de 1963, comunica para fins de direito, que seu diploma foi extraviado naquele Estado.

Brasília — DF., em 31 de outubro de 1977. — Isis Sobral Lima  
Ivone Araújo Ferreira

Dias — 3-4 e 7-11-77  
(Nº 13.729 - 31.10.77 - Cr\$ 480,00).

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que extraviou o meu certificado de registro definitivo de Professor de Educação Musical, registro número 8.978, expedido pelo Instituto Vila Lobos.

Rio de Janeiro, RJ., 27 de outubro de 1977. — Aurelino Cavalcante de Farias.  
Dias — 3-4 e 7-11-77  
(Nº 11.395 - 27-9-77 - Cr\$ 270,00)

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA

ATA DA 2ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A., realizada aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 1977.....  
Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 00000208/0001-00  
CNPJ - Patente do Banco Central do Brasil nº I-321, de 12.07.66.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto do ano de hum mil, nove centos e setenta e sete (1977), na sede social do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A., no terceiro (3º) andar do Edifício "Brasília", Bloco "A", Setor Bancário Sul, em Brasília, Distrito Federal, previamente convocado por seu Presidente, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Regional de Brasília S.A. - **ABERTURA:** às quinze (15) horas, achando-se presentes os senhores Conselheiros Hélio Ribeiro de Oliveira, Luiz Gonzaga Furtado de Andrade, Fernando Tupinambá Valente, Antônio Avancini Fragomeni, José Alves Coutinho e Ferdinando Cerqueira, igualmente presentes os senhores Ronald Barcellos Silva, Dario Osvaldo Garcia e Maria do Perpétuo Socorro Bogéa dos Santos, respectivamente, Presidente e Membros do Conselho Fiscal do Banco; estes convocados na forma da lei e do disposto no parágrafo sexto (§ 6º) do artigo quarenta e dois (42) do Estatuto Social; o Senhor Presidente, Conselheiro Hélio Ribeiro de Oliveira, atendendo ao que dispõe o artigo vinte e cinco (25) do Estatuto Social deu por aberta a SEGUNDA 2ª.) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - BRB - **EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente do Conselho de Administração convidou a mim, Lucimar Ruben de Macêdo - Martins, Assessora Jurídica do quadro permanente do Banco, para que funcionasse como Secretária "ad hoc", no que acedí. Em seguida teceu elogios aos senhores membros dos Conselhos de Administração e Fiscal pelo comparecimento maciço à Segunda Reunião Ordinária. **ORDEM DO DIA** passou-se, a seguir, à discussão e votação das matérias que haviam sido antecipadamente distribuídas aos Senhores Conselheiros para estudo mais detalhado, e constantes do seguinte: "PAUTA" PARA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - 1. Discussão e votação do Regimento Interno do Conselho de Administração - CONSAD; 2. Designação de funcionário do quadro permanente do BANCO para exercer as funções de Secretário do CONSAD (art. 4º § 2º, do Regimento Interno); 3. Discussão e votação da Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social do BANCO, mediante aproveitamento de Reservas Livres; 4. Homologação, nos termos do Artigo-33, item II, do Estatuto, de substituição eventual de Diretor; 5. Exposição pucinta do Programa de Trabalho da Diretoria a ser desenvolvido no 2º semestre de 1977; 6. Assuntos Gerais. Posto em discussão, o Regimento Interno do Conselho de Administração foi aprovado com a seguinte redação: "REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - Capítulo I - NATUREZA, FINALIDADE E COMPOSIÇÃO - Art. 1º - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Banco Regional de Brasília S/A - (CONSAD) reger-se-á por este Regimento, observadas as determinações estatutárias. Art. 2º - O CONSAD é órgão de deliberação colegiada da administração do Banco. Art. 3º - O CONSAD tem por finalidade fixar a orientação geral dos negócios do Banco e fiscalizar a gestão de seus diretores. Art. 4º - O CONSAD é composto de 6 (seis) membros, eleitos nos termos do art. 23 do Estatuto do Banco, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. § 1º - O Diretor-Presidente e o Diretor-Administrativo do Banco são, respectivamente, o Presidente e o Vice-Presidente do CONSAD. § 2º - O Conselho terá um Secretário designado por seu Presidente dentre os servidores do Banco, sem prejuízo do exercício de seu cargo ou função. Capítulo II - ATRIBUIÇÕES Art. 5º - São atribuições do CONSAD: I - fixar a orientação geral dos negócios do Banco; II - eleger e destituir os membros da Diretoria, e fixar-lhes as atribuições; III - nomear substituto no caso de vacância do cargo de Conselheiro, nos termos do § 5º, do art. 24, do Estatuto do Banco; IV - fiscalizar a gestão da Diretoria, podendo examinar livros e papéis e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como sobre quaisquer outros atos; V - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; VI - discutir e votar o Planejamento Global e o Orçamento-Programa do Banco, podendo alterá-lo; VII - constituir comissões técnicas de assessoramento; VIII - convocar a assembléia geral; IX - au-

torizar a Diretoria a criar ou suprimir agência, nos termos do art. 7º do Estatuto do Banco; X - aprovar ou alterar seu Regimento Interno; XI - apreciar a justificação do Conselheiro que deixar de assumir o termo de posse nos 30 (trinta) dias subsequentes à nomeação; XII - conceder licença a Diretores e afastamento a Conselheiros, por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias; XIII - escolher e destituir auditores independentes; XIV - manifestar-se sobre proposta de reforma estatutária apresentada pela Diretoria; XV - resolver os casos omissos. Capítulo III - COMPETÊNCIA - Art. 6º - Ao CONSAD compete praticar os atos e decidir sobre as matérias, constantes de suas atribuições previstas no art. 5º deste Regimento. Art. 7º - Ao Presidente do CONSAD compete: I - convocar e presidir as reuniões do Conselho; II - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento; III - ordenar os trabalhos das reuniões, observando a respectiva ordem do dia; IV - decidir sobre as questões de ordem; V - suspender as reuniões por motivo de conveniência ou de comprovada necessidade; VI - submeter ao Conselho as propostas, indicações ou proposições, sobre as quais deva decidir; VII - proceder à distribuição dos processos designando-lhes os relatores, fixando-lhes prazo; VIII - proferir, além do voto comum, o de qualidade; IX - baixar as Resoluções adotadas pelo Conselho; X - designar o Secretário do Conselho, dentre servidores do Banco; XI - convocar membros da Diretoria ou servidores do Banco para participarem, sem direito a voto, de reunião do Conselho, ou aprovar a convocação deles proposta por Conselheiro; XII - deferir o pedido de Diretores do Banco para participarem de reuniões do Conselho; XIII - indicar, na hipótese de afastamento temporário do Vice-Presidente do Conselho, seu substituto; XIV - conceder afastamento a Conselheiro por prazo inferior a 60 (sessenta) dias; XV - declarar a perda de mandato de Conselheiro, prevista no § 6º, do art. 24, do Estatuto do Banco. Art. 8º - Ao Vice-Presidente do CONSAD compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, além de suas atribuições como membro do Conselho. Art. 9º - Aos membros do CONSAD compete: I - relatar os processos que lhes forem distribuídos; II - justificar, por escrito, suas faltas às reuniões; III - propor, por motivo relevante, a alteração da pauta dos trabalhos, bem como o adiamento do julgamento de processo ou discussão de assunto, da ordem do dia; IV - requerer que conste de ata justificação do voto; V - requerer votação de matéria em regime de urgência; VI - apresentar sugestões, indicações e propostas; VII - levantar questões de ordem. Art. 10 - Ao Secretário do CONSAD compete: I - secretariar as reuniões, redigir-lhes as atas, subscrevê-las e transcrevê-las no livro próprio, depois de aprovadas; II - diligenciar quanto aos procedimentos necessários ao arquivamento de documentos e papéis, no Banco Central do Brasil e na Junta Comercial, quando for o caso; III - encaminhar, mediante protocolo, aos Conselheiros os processos distribuídos pelo Presidente; IV - promover a distribuição das Resoluções do Conselho, nos termos do art. 13, parágrafo único, deste Regimento; V - manter em dia a correspondência e expediente do CONSAD; VI - executar os demais serviços administrativos que lhe forem cometidos pelo Presidente; VII - apresentar relatório anual dos trabalhos do Conselho, ao Presidente, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente. Capítulo IV - FUNCIONAMENTO - Art. 11 - O CONSAD reunir-se-á, ordinariamente, de dois em dois meses, e extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. § 1º - As reuniões do Conselho, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas com antecedência mínima de 8 dias, mediante correspondência da Secretaria, devidamente protocolizada, da qual conste a respectiva Ordem do Dia. § 2º - Por motivo de força maior e devidamente justificado, o prazo mínimo de 8 dias poderá ser antecipado. § 3º - As reuniões do Conselho, ordinárias ou extraordinárias, poderão transformar-se em ESPECIAL por motivo relevante, a critério do Conselho. § 4º - As reuniões do Conselho realizar-se-ão na sede do Banco e com a presença de pelo menos 04 membros, sendo um deles o Presidente ou seu substituto designado na forma do Estatuto do Banco. Art. 12 - A ordem dos trabalhos das sessões será a seguinte: I - abertura; II - leitura do expediente; III - ordem do dia; IV - propostas, indicações, comunicações e requerimentos dos Conselheiros; V - assuntos gerais; VI - encerramento. Parágrafo Único - Por motivo relevante, poderá a pauta dos trabalhos ser alterada e, até, adiado o julgamento de processos, por proposta de qualquer Conselheiro. Art. 13 - As deliberações do CONSAD serão tomadas sob a for-

ma de RESOLUÇÃO. Parágrafo Único - As Resoluções a que se refere este artigo serão assinadas pelo Presidente do Conselho, numeradas e transcritas nas atas das reuniões em que forem aprovadas e distribuídas, por cópia, à Diretoria do Banco, a seus Departamentos e Unidades Administrativas. Art. 14 - É assegurado ao Conselheiro o uso da palavra para: I - apresentar proposta, indicação, comunicação, requerimento, parecer, relatório e projeto de resolução; II - manifestar-se sobre matéria em discussão; III - conceder e dar apertes; IV - justificação de voto. Parágrafo Único - Não serão permitidos apertes sem prévia anuência do Conselheiro que estiver com a palavra. Art. 15 - As Resoluções de que trata o art. 13 deste Regimento serão tomadas mediante votação nominal, reputando-se aprovadas se obtiverem a maioria dos votos dos Conselheiros presentes à reunião respectiva. § 1º - A chamada dos Conselheiros para votação será feita por ordem decrescente de idade, exceção feita ao Presidente que será o último a votar. § 2º - O presidente, além do voto comum, terá o de desempate. Art. 16 - De cada reunião do Conselho será lavrada a ata respectiva. § 1º - A ata a que se refere este artigo será considerada aprovada depois de assinada pelos Conselheiros presentes à respectiva reunião. § 2º - Depois de aprovadas, as atas serão numeradas e copiadas no "Livro de Atas do CONSAD". Capítulo V - AFASTAMENTO, RENÚNCIA E PERDA DE MANDATO - Art. 17 - O Conselheiro que se achar impossibilitado de, temporariamente, exercer o mandato requererá circunstanciadamente, seu afastamento ao Conselho. Parágrafo Único - Se o período de afastamento for inferior a 60 (sessenta) dias, caberá ao Presidente decidir sobre sua concessão; se igual ou superior a esse prazo, a competência para concedê-lo será do Conselho. Art. 18 - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas, sem motivo justificado. Art. 19 - A substituição de membros do Conselho, por motivo de vacância do cargo, será feita mediante nomeação pelos Conselheiros remanescentes até que o substituto seja eleito pela Assembleia-Geral, para cumprir o restante do mandato do substituído. Capítulo VI - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 20 As alterações deste Regimento serão feitas pelo Conselho por maioria absoluta de seus membros, em reunião extraordinária para este fim especialmente convocada. Art. 21 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação." O Senhor Presidente, nos termos do parágrafo segundo (2º), do artigo quarto (4º) do Regimento Interno do CONSAD que acabou de ser aprovado, indicou o nome da servidora Lucimar Rubens de Macedo Martins, do quadro de pessoal permanente do Banco para exercer as funções de Secretária do Conselho de Administração, sem prejuízo do exercício de seu cargo de Assessora Jurídica do Departamento Jurídico do BANCO. Justificando sua indicação o Senhor Presidente deu conhecimento a seus pares de que a servidora em tela tivera oportunidade de participar, indicada pelo BANCO, de um Seminário sobre a Nova Lei das Sociedades Anônimas, realizado no período de 07 a 25 de março próximo passado, no Centro de Estudos Jurídicos da Guanabara - CEJUR, Seminário esse patrocinado pelo PAT-FUMCAP do Banco Central do Brasil, tendo demonstrado real aproveitamento, tanto assim que foi responsável pela elaboração do Anteprojeto de Reforma Estatutária que culminou no novo Estatuto Social aprovado na vigésima sétima (27ª) Assembleia Geral Extraordinária do BANCO, tendo igualmente colaborado na feitura do Regimento Interno do CONSAD, que vinha de ser aprovado nesta reunião. Colocado o assunto em discussão, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, homologaram a indicação do Senhor Presidente. Considerando as atribuições regimentais da competência da Secretária do CONSAD, consubstanciada nos itens I a VII do artigo dez (10) do Regimento Interno do CONSAD e que deverão ser exercidas "sem prejuízo do exercício de seu cargo ou função", o Conselho autorizou que se estudasse uma forma de retribuição "pro labore" a ser atribuída à Secretária do CONSAD. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi discutida e aprovada a Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social do Banco (item três da pauta). A proposta - ora aprovada, devidamente acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, deverá ser apresentada à Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do BANCO a ser convocada em futuro próximo, na forma da lei das Sociedades Anônimas e do Estatuto Social do Banco. O inteiro teor da proposta, que mereceu aprovação unânime é o seguinte: DIRAD 77/058-PARECER - Brasília, 05 de agosto de 1977. Senhor Diretor-Presidente: Os itens VI e VII do art. 30 do Estatuto atribuem ao Conselho de Ad-

ministração competência para "manifestar-se sobre proposta de reforma estatutária apresentada pela Diretoria" e para "convocar a Assembleia Geral, na forma da lei". 2. Como é óbvio, o aumento de capital implica em reforma estatutária, por alterar o art. 9º, que fixa o capital social. 3. No caso específico do BRB, parece fora de dúvida a conveniência de aproveitar o momento para reajuste do capital social, fixando-o em níveis compatíveis com o atual estágio do Banco. Em primeiro lugar, suas reservas disponíveis, utilizáveis para aumento de capital, já ascendem a Cr\$159.963.227,18, superiores portanto ao próprio capital. Por outro lado, seria de todo aconselhável que a fixação de novo capital antecederesse a instalação das Agências de São Paulo e Rio de Janeiro, principais centros financeiros do país. 4. Aparentemente, a Diretoria poderia considerar a conveniência de propor ao Conselho de Administração que o Capital, ora fixado em Cr\$153.000.000,00, fosse elevado para Cr\$250.000.000,00, com aproveitamento de Cr\$97.000.000,00 de reservas livres, assim discriminadas: Correção Monetária do Ativo - 13.009.257,46; Manutenção do Capital de Giro do exercício de 1976 - 53.688.368,04; Reserva p/ aumento de capital (em parte) 30.302.374,50 - Total 97.000.000,00. 5. Caso seja aprovado o esquema acima, as reservas livres, aproveitáveis para futuro aumento de capital, ainda montam a Cr\$62.963.227,18, sendo Cr\$ 47.761.222,76 correspondentes ao saldo do Fundo para Aumento de Capital, e Cr\$15.202.004,42 correspondentes ao Fundo p/ Manutenção do Capital de Giro constituído em 30/06/77. 6. Na hipótese de o assunto merecer a aprovação da Diretoria, sugiro que a matéria suba à consideração do Conselho de Administração, inclusive com a sugestão de que se já convocada Assembleia Geral Extraordinária, em data a ser marcada, para encaminhamento da proposta. LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE - Diretor Administrativo - DE ACORDO - À consideração da Diretoria - 8 de agosto de 1977 - HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente - Aprovada em reunião da Diretoria realizada em 11 de agosto de 1977. O Conselho de Administração, por unanimidade, resolveu homologar, nos termos do artigo trinta e três (33), item II, do Estatuto Social, a designação pelo Diretor-Presidente do BANCO, do servidor Jairo Torma, escriturário matrícula 34 - letra F -, no exercício da função comissionada de Chefe do Departamento de Crédito Geral, para substituir o Diretor de Crédito Geral e Operações Passivas no período de 27 a 29 de julho de 1977 em que esteve ausente de Brasília em viagem a serviço do Banco. Passando ao item cinco (5) da Pauta, o Senhor Presidente pediu permissão a seus pares para dar por lida a "Exposição sucinta do Programa de Trabalho da Diretoria a ser desenvolvido no 2º semestre de 1977", por já ter sido a mesma distribuída antecipadamente a cada um dos Senhores Conselheiros. Tendo sido dispensada a leitura, o Senhor Presidente do Conselho, na qualidade de Diretor-Presidente do BANCO, colocou-se à inteira disposição de seus pares para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Trancreve-se a seguir, para que conste do Livro de Atas, a íntegra do documento apresentado pela Diretoria. "Senhores Conselheiros, Em aditamento às informações que esta Presidência teve a honra de levar aos Membros deste Egrégio Conselho, em reunião realizada aos 29 de junho de 1977, desejo consignar as primeiras metas fixadas para o Banco, no decorrer de 1977. No momento, a soma de recursos disponíveis para aplicação está condicionada às nuances impostas pelas medidas governamentais antinflacionárias, que incluem recomendações no sentido de limitar o volume de crédito bancário, de modo especial nos setores de maior influência na elevação da taxa de inflação. Não obstante, obedecidos os limites permitidos de expansão, a Diretoria tem atuado em todas as modalidades operacionais, procurando, todavia, manter e aprimorar os critérios de seleção e distribuição de crédito. A implantação da Carteira de Desenvolvimento, nos moldes da Resolução nº 394/76, do Conselho Monetário Nacional, resultou da unificação das Carteiras de Crédito Rural e Industrial, destacando-se como fruto mais significativo e promissor da reestruturação por que passou o Banco. A medida mereceu aprovação do Banco Central do Brasil, atingindo-se objetivos mais importantes para o Banco e a comunidade. Assim, poderá o BRB melhor contribuir para a consecução de seus fins, qual seja servir como efetivo instrumento de desenvolvimento do Distrito Federal e sua Região Geo-Econômica, consolidando o múltiplo papel de Brasília como Capital da República e Polo Indutor de Desenvolvimento. Para a Administração Pública foram estipuladas expressivas dotações de

préditos, destinados à ampliação da infra-estrutura da Capital da República, contribuindo, conseqüentemente, para melhoria do padrão de vida de sua população. Essas operações já somam, atualmente, Cr\$ 1.315.677.215,00, sendo Cr\$ 246.512.417,00 concedidos com recursos do Distrito Federal (FUNDEFE, FAE/DF e FUNDHAP) e.....Cr\$ 1.069.164.798,00 com recursos de organismos federais (BNH, BACEN e FAS-CEF). Os setores mais beneficiados são o de saneamento Cr\$ 554.865.494,00), habitação (Cr\$ 179.757.011,00) hospitalar Cr\$ 70.000.000,00) e transportes (Cr\$ 58.598.815,00). No Setor Privado, as metas prioritárias da Diretoria são: a) - Assistência Creditícia à pequena e média empresa; b) - Financiamento do Ativo Fixo (construção industrial, instalações, máquinas e equipamentos; c) - Financiamento de Capital de Giro; d) - Crédito Educativo (destinado ao atendimento específico de pessoas físicas). Os programas especiais vêm se desenvolvendo com o necessário dinamismo. Na área rural, temos o POLO BRASÍLIA, com recursos de Cr\$ 200.000.000,00 a serem aplicados ainda em 1977. Cogitamos, todavia, de solicitar reforço dessa dotação, para o ano de 1978. Na área empresarial, firmamos, este ano, um convênio com a CEF para repassar recursos do "PROGIRO", no montante de.....Cr\$ 60.000.000,00. Em face da intensa demanda dessa linha de crédito, todavia, pretendemos solicitar um novo reforço da dotação, ainda este ano. A Carteira de Câmbio, recém incorporada, tem agido de maneira específica, visando, antes de tudo, a criar condições indispensáveis para a sua consolidação e desenvolvimento, cabendo-lhe desenvolver as linhas operacionais mais compatíveis com as características da praça de Brasília, notadamente os repasses ao amparo da Resolução nº 63, do BACEN, ordens de pagamento, expedidas e recebidas, operações interbancárias, etc. A dinamização da Carteira e a sua maior significação deverão advir com as aberturas de agências nas praças de São Paulo e Rio de Janeiro. Na parte administrativa, temos buscado uma maior racionalização das tarefas, visando melhor prestação de serviços ao público em geral. Foi dado prosseguimento ao programa inicialmente traçado pela administração atual, cuja posse ocorreu em maio de 1976, havendo sido conquistado uma total reestruturação que tem permitido, desde já, maior produtividade e melhor resultado, muito embora ainda não se ache completamente concluída a sua implantação. Não se tem descurado dos imóveis do Banco, dotando-os de instalações amplas, funcionais e confortáveis para implantação definitiva de todos os seus serviços. Isto, sem prejuízo da manutenção de um baixo índice de imobilização de Capital e Reservas. Para o ano de 1977 foram, a respeito, traçadas metas que estão reproduzidas na discriminação a seguir, para o perfeito conhecimento dos ilustres membros do Conselho de Administração: - Reforma da Agência do Guarã - Conclusão do projeto do Edifício-Sede do Banco; - concorrência para construção do Edifício-Sede; - Aquisição de prédio próprio para sede definitiva da Agência de Uruaçu; - Aquisição de prédio próprio para sede definitiva da Agência em Ipameri; - Instalação do Posto de Serviço em Planaltina; - Instalação do Posto de Serviço no Hipermercado Carrefour; - Instalação de Agência em Taguatinga Norte; - Instalação da Agência Central (provisória) no Conjunto Nacional; - Início da Construção de Sede Própria da Agência de Planaltina; - Reforma da Agência W/3, com instalação de Agência Pagadora em seu subsolo; - Inauguração de Agência no SIA; - Inauguração de Agência na Assa Norte; Implantação de Agência em São Paulo; e Implantação de Agência no Rio de Janeiro. As metas vêm sendo plenamente realizadas e a Diretoria não mede esforços para que possam ser concretizadas, ainda no 2º semestre de 1977, as inaugurações das Agências de São Paulo e do Rio de Janeiro. Quanto a São Paulo, graças ao elevado espírito público do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Engº Elmo Serejo Farias, sem cuja total colaboração não teria sido possível alcançar os elevados níveis que o Banco Regional de Brasília experimenta, houve por bem Sua Excelência, em entendimentos diretos com o Governador do Estado de São Paulo, autorizar a locação de prédio próprio, que se destinará a nossa Agência naquela capital. Trata-se de excelente imóvel, pertencente e tombado ao Governo Estadual, onde teremos condições de instalar uma Agência condizente com o Banco, que representará a Capital da República no Estado Bandeirante. Para o Rio de Janeiro, considerando as dificuldades reinantes, a Diretoria decidiu adquirir imóvel que possa dotar o Banco de condições competitivas para atuar naquela praça. Após cuidadoso exame e avaliação procedida pela Bolsa de Imóveis do

Rio de Janeiro, foram feitas gestões no sentido da compra do imóvel, que se situa a Rua da Quitanda nº 52-A. Estas, Senhores Conselheiros, as informações que a Presidência, em nome da Diretoria do Banco, desejava levar à consideração de Vossas Senhorias, na conformidade do que está previsto no Estatuto da empresa. Não poderia, neste momento, deixar de consignar o mais profundo agradecimento ao espírito público sempre demonstrado pelo Senhor Governador do Distrito Federal, cujo apoio ao Banco jamais faltou, bem como aos Senhores Secretários e dirigentes de empresas do Complexo Administrativo do Distrito Federal. De justiça, ainda, o preito de gratidão aos ilustres Diretores do Banco e abnegados funcionários, os quais, num só conjunto, formam a plêiade responsável pelos sucessos que tem alcançado o Banco Regional de Brasília, Instituição que conta, ainda, com total apoio do empresariado brasiliense. Hélio Ribeiro de Oliveira - Diretor-Presidente." - **ASSUNTOS GERAIS:** - O Senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores Conselheiros dela fazendo uso o conselheiro Antônio Avancini Fragomeni que indagou do Senhor Presidente sobre a possibilidade de ser remetido a cada membro do Conselho, mensalmente, uma via do Balancete analítico do BANCO, para que estes possam melhor acompanhar o seu desenvolvimento. Para responder à indagação feita pelo Conselheiro Antônio Avancini Fragomeni, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Ferdinando Cerqueira, atual Chefe do Departamento de Contabilidade do BANCO, o qual se prontificou em atender o pedido. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente deu conhecimento a seus pares de que a Diretoria do Banco Regional de Brasília S.A., considerando a importância de que se reveste a inauguração de sua nova Agência na cidade de São Paulo, solenidade essa a que deverão comparecer altas autoridades civis, militares e eclesiásticas, estando confirmadas as presenças ilustres dos Excelentíssimos Senhores Governadores do Distrito Federal e do Estado de São Paulo, entre outros, houve por bem fretar um avião especial para conduzir as autoridades brasilienses especialmente convidadas para a inauguração. Da comitiva farão parte o Senhor Governador Elmo Serejo Farias; o Senhor Secretário de Finanças, Dr. Fernando Tupinambá Valente; Diretores e Conselheiros do Banco; e outros convidados. O Senhor Presidente pediu aos Senhores membros do Conselho que confirmassem suas incorporações à comitiva. **ENCERRAMENTO:** - às dezessete (17) horas, tendo sido discutidos e aprovados todos os assuntos constantes da Pauta, e como ninguém desejasse fazer uso da palavra que havia sido franqueada pelo Senhor Presidente, ficou acordado que, em princípio a terceira (3ª) Reunião Ordinária do Conselho deverá ser realizada dia vinte e seis (26) de outubro vindouro, às 14:30 horas, competindo à Secretaria do CONSAD, providenciar, nos termos do artigo onze (11) do Regimento Interno, a oficialização da convocação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, do que para constar, Eu, Lucimar Ruben de Macêdo Martins, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que assino com os demais membros do Conselho. Estiveram presentes à reunião os senhores membros do Conselho Fiscal que assinam esta.

HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Conselheiro

JOSÉ ALVES COUTINHO

Conselheiro

LUCIMAR RUBEN DE MACÊDO MARTINS

Secretária

CONSELHO FISCAL:

RONALD BARCELLOS SILVA

Presidente

MARIÁ DO PERPETUO SOCORRO BOGÉA DOS SANTOS

Conselheira

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número: 7 432

Brasília, 6 de outubro de 1977

WALDYR PEIXOTO - Secretário-Geral

(Talão Nº 13845 - 1.11.77 - Cr\$ 6.600,00)

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00